UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – RIO CLARO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(Linha de pesquisa: Educação: Políticas, Gestão e o Sujeito Contemporâneo)

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: AS POSSIBILIDADES E LIMITES DA PRÁTICA DO ORIENTADOR DE MEDIDA

VANESSA PETERMANN BONATTO

JULHO - 2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS – RIO CLARO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
(Linha de pesquisa: Educação: Políticas, Gestão e o Sujeito Contemporâneo)

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: AS POSSIBILIDADES E LIMITES DA PRÁTICA DO ORIENTADOR DE MEDIDA

VANESSA PETERMANN BONATTO

Dissertação apresentada ao Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Débora Cristina Fonseca

JULHO - 2019

B699m

Bonatto, Vanessa Petermann
Medidas socioeducativas em meio aberto : as possibilidades e limites da prática do orientador de medida. / Vanessa Petermann Bonatto. -- Rio Claro, 2019
116 f. : tabs.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientadora: Débora Cristina Fonseca

1. Educação. 2. Políticas públicas. 3. Medidas socioeducativas. 4. Ato infracional. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de Biociências, Rio Claro. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Rio Claro

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: **Medidas socioeducativas em meio aberto: as possibilidades e limites da prática do orientador de medida**

AUTORA: VANESSA PETERMANN BONATTO
ORIENTADORA: DEBORA CRISTINA FONSECA

Aprovada como parte das exigências para obtenção do Título de Mestra em EDUCAÇÃO, pela Comissão Examinadora:

Profa. Dra. DEBORA CRISTINA FONSECA
Departamento de Educação / UNESP - Instituto de Biociências de Rio Claro - SP

Profa. Dra. LEILA MARIA FERREIRA SALLES
Departamento de Educação / UNESP - Instituto de Biociências de Rio Claro - SP

Profa. Dra. JOANA D'ARC TEIXEIRA
FIB - Faculdades Integradas / Bauru / SP

Rio Claro, 30 de julho de 2019

AGRADECIMENTOS

À Profª Drª Debora Cristina Fonseca, orientadora desta pesquisa, pelo apoio e ensinamentos.

Às Profª Drª Joana D'Arc Teixeira e a Profª Drª Leila Maria Ferreira Salles pelo aceite em compor a banca e pelas significativas contribuições para realização deste trabalho.

Aos orientadores de medida socioeducativa em meio aberto, bem como a coordenação e toda a equipe dos CREAS que participaram da pesquisa pela receptividade em compartilharem suas experiências profissionais neste contexto desafiante.

Aos meus amigos e familiares, especialmente meus pais, Josiane e Valdir, pelo apoio incondicional e ao Rafael pela compreensão e carinho para comigo nos momentos de angustia durante o processo de confecção deste trabalho.

Aos participantes do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Participação Democrática e Direitos Humanos – GEPEPDH, pelos momentos de aprendizagem e coleguismo.

A todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho, gratidão!

"Enquanto houver lugares onde seja possível a asfixia social; em outras palavras, e de um ponto de vista mais amplo ainda, enquanto sobre a terra houver ignorância e miséria, livros como este não serão inúteis".

(Victor Hugo – prefácio de Os miseráveis)

RESUMO

A pesquisa objetivou compreender a socioeducação na prática do orientador de medida no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Trata-se de pesquisa qualitativa, embasada no Materialismo Histórico e Dialético e Análise de Conteúdo. Para concretização do objetivo proposto, buscou-se refletir sobre os aspectos de proximidade e de distanciamento entre os pressupostos da socioeducação no Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e as práticas dos orientadores de medida no CREAS. Os procedimentos metodológicos utilizados foram pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas realizadas com oito profissionais dos CREAS de cinco municípios do interior do estado de São Paulo, responsáveis pela execução da medida socioeducativa em meio aberto. Pela análise percebe-se que, conforme indicado na literatura, a lógica da individualização dos problemas sociais, promulgando a herança da doutrina da situação irregular prescrita nas legislações anteriores ao ECA, bem como o discurso assistencialista ainda se faz presente no cotidiano dos serviços. Por conseguinte, parece indicar que apesar dos avanços na lei, no sentido de promoção e garantia de direitos, a socioeducação encontra dificuldade em efetivar-se conforme previsto em lei, consistindo em práticas isoladas, com dificuldade de articulação do trabalho em rede, materializando-se com limitações que se mostram como desafios a serem superados. Entretanto, apesar das limitações estruturais, evidencia-se o papel fundamental do socioeducador como mediador do processo de ressocialização nas medidas socioeducativas em meio aberto, na relação deste adolescente/jovem com a sociedade, em que possivelmente as desigualdades sociais basilares desse sistema não tenham sido superadas. Assim, considerando a complexidade da prática em que questões socioeconômicas, culturais e históricas se relacionam dialeticamente e constituem a compreensão e contradições da área faz-se necessário a construção em rede de uma proposta de ação socioeducativa que objetive formação de sujeitos autoconscientes que promova o desenvolvimento dos adolescentes em conflito com a lei, abarcando a medida protetiva concomitante a responsabilização pelo ato.

Palavras-chave: Socioeducação. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Políticas públicas.

ABSTRACT

The research has, as it's main to understand the socioeducation in the practice of the measurement guideline in the Reference Center Specialized in Social Assistance (CREAS). It is a qualitative research, based on Historical and Dialectical Materialism and Content Analysis. In order to achieve the proposed objective, we sought to reflect on the aspects of proximity and distance between the socioeducational assumptions in the National Socio-Educational System (SINASE) and the practices of the measure supervisors in CREAS. The methodological procedures applied herein were a bibliographical research, a documentary research and semi-structured interviews held with eigth subjects, CREAS professionals, from five municipalities in the interior of the state of São Paulo, responsible for implementing the socio-educational measure in an open environment. From the analysis it is possible that, as indicated in the literature, the logic of the individualization of social problems, promulgating the inheritance of the Doctrine of the Irregular Situation, prescribed in the legislation prior to the ECA, as well as the assistentialist discourse is still present in daily services. Therefore, it seems to indicate that despite advances in the law, in the sense of promoting and guaranteeing rights, socioeducation finds it difficult to become effective as provided by law, consisting of isolated practices, with difficulty in articulating networking, with limitations that show themselves as challenges to be overcome. However, despite the structural limitations, the fundamental role of the socio-educator as a mediator of the resocialization process in the open social-educational measures in the relationship of this adolescent with society is evident, in which possibly the basic social inequalities of this system were not. outdated. Thus, considering the complexity of the practice in which socioeconomic, cultural and historical issues are dialectically related and constitute the understanding and contradictions of the area, it is necessary to construct a proposal of socio-educational action that aims at the formation of self-conscious subjects that promotes development of adolescents in conflict with the law, encompassing the protective measure concomitant with the responsibility for the act.

Key Words: Socioeducation.Socio-educational Measures in Open Environment. Public policies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Caracterização dos participantes.....29
Quadro 2 – Medidas Protetivas e Medidas Socioeducativas.....45
Quadro 3 –Atividades citadas para o trabalho com os adolescentes.....60

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Caracterização dos municípios pesquisados pelo último Censo (2010)..... 25

Tabela 2 – Caracterização dos municípios pelo Índice de Exclusão Social – IES (2010)..... 25

Tabela 3 – Caracterização dos CREAS/municípios em relação a número de orientadores de medida e número de jovens atendidos.....53

LISTA DE ABREVIATURAS

BDTD – Biblioteca Digital de Teses e Dissertações

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa

CSU – Centro Social Urbano

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DRADS - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

ENS - Escola Nacional de Socioeducação

ETEC - Escola Técnica Estadual

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IES – Índice de Exclusão Social

L.A – Liberdade Assistida

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MSE – Medida Socioeducativa

NOB – RH – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador

PIA – Plano Individual de Atendimento

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PSF – Programa de Saúde da Família.

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SCIELO - Scientific Electronic Library Online

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESI - Serviço Social da Indústria

SEST/SENAT – Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UBS – Unidade Básica de Saúde.

UnB – Universidade de Brasília.

SUMÁRIO

1 Introdução **12**
2 Objetivos **18**
2.1 Geral: 18
2.2 Específicos: 18
3 A pesquisa e seus movimentos **18**
3.1 Perspectiva teórico – metodológica 19
3.2 O contexto específico de realização da pesquisa 22
3.3 Participantes 28
3.4 Entrevistas semiestruturadas 30
3.5 A Pesquisa: dialogando com os orientadores de medidas socioeducativas 31
4 Socioeducação: Entre a Sanção, o Direito e a Educação **33**
4.1 Medidas Socioeducativas: A compreensão dos socioeducadores 38
4.2 As práticas na socioeducação – Medidas Socioeducativas em meio aberto 51
5. O orientador de medida **71**
5.1 Formação 71
5.2 O papel do orientador de medida 81
6 Retomando o processo da pesquisa **93**
7 Considerações: Possibilidades de (re)construção de uma proposta de Socioeducação **95**
Referências **100**
APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA **111**
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO **112**
APÊNDICE C – SELEÇÃO TRABALHOS –TESES/DISSERTAÇÕES CAPES E BDTD (2004-2018) **114**
APÊNDICE D –SELEÇÃO ARTIGOS - SCIELO **116**

1 Introdução

O termo socioeducação evidenciou-se com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. A partir deste marco o termo aparecerá em vários documentos relacionados à definição e ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, sem uma conceituação clara do referido termo. Nessa relação, o orientador de medida socioeducativa é de suma importância, dado que ele é o elo principal entre os adolescentes em conflito com a lei e as políticas públicas.

Isto posto, a escolha do tema desta pesquisa deu-se a partir da experiência da pesquisadora, via realização de estágio obrigatório durante a graduação em Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, especialmente na execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Interesse pela temática enriquecido pelas contribuições provenientes da participação dessa no Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Participação Democrática e Direitos Humanos (GEPEPDH) a partir do ingresso no curso de Mestrado em Educação, na linha de pesquisa Educação: Politicas, Gestão e o Sujeito Contemporâneo, do Instituto de Biociências, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Rio Claro.

No âmbito da temática da Socioeducação e Medidas Socioeducativas em meio aberto, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentado em 2006 e implementado através da Lei 12.594/2012 (BRASIL, 2012) propõe a superação da tradição assistencial-repressiva no âmbito do atendimento ao adolescente, e é definido como "um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução da medida socioeducativa" (CONANDA, 2006, p. 151).

Apesar de estar previsto na legislação específica que para a execução de medida, deve-se buscar a integração da dimensão educativa da medida socioeducativa (socioeducação) e a consideração das necessidades sociais dos adolescentes em conflito com a lei em sua totalidade, é fundamental ponderar o caráter explicito de sansão (resposta do Estado a um ato infracional) da medida, como discutido por Jacques (2015), que destaca:

> [...] o Estatuto não pretendeu que as Medidas Socioeducativas tivessem um caráter sancionatório, punitivo e retributivo, no entanto, não podem ter outro significado, pois são a resposta do Estado à prática de ato infracional, assumindo, por isso, o caráter de inflição/sanção, a exemplo das penas e não de prêmio (JACQUES, 2015, p. 46).

Nessa interface entre dimensões educativas, sociais e jurídicas da medida

socioeducativa, a literatura consultada nessa pesquisa, têm apontado que apesar do avanço legal no sentido de modificações nas sanções aplicadas aos adolescentes autores de atos infracionais, culminando, nos dias de hoje, com as medidas cujos objetivos ultrapassam a ideia de punição, as orientações técnicas para a aplicação das medidas parecem insuficientes e ambíguas.

Essa ambiguidade presente nos documentos norteadores, na prática dá margem para variadas interpretações da concepção de ação socioeducativa, resultando em percepção de despreparo para efetivação do proposto em lei e confusão por parte dos orientadores sobre suas funções, deixando a cargo de cada instituição ou comunidade definir quais funções devem ser exercidas efetivamente por esse profissional. Tal fato pode consequentemente, gerar práticas contraditórias a proposta, ao ideal da medida socioeducativa, a saber, a reinserção social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa articulando com a promoção de escolarização, profissionalização e inserção no mercado do trabalho, outros eixos norteadores da medida.

Ciente dessa ambiguidade, para realização da pesquisa, empreendeu-se levantamento bibliográfico em bases de dados online (PATHERNON - Unesp e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD trabalhos (teses e dissertações) e Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, que abordam a temática das políticas públicas nas medidas socioeducativas em meio aberto e práticas dos orientadores de medida, no período de 2004 a 2018. Utilizou-se como palavra-chave, “socioeducação” e “medida socioeducativa”.

Somando os resultados das duas plataformas, abrangendo o período de 2004 a 2018, obteve-se o total de 192 resultados. Buscou-se relacionar os filtros em relação ao tema e a linha de pesquisa do trabalho, obtendo-se 78 resultados. Identificou-se, pela análise dos títulos e resumos, que aproximadamente 8 dos 78 trabalhos, entre teses e dissertações, se propuseram discutir especificamente a prática dos profissionais que orientam as medidas socioeducativas nos dois meios (aberto e fechado). Assim, selecionou-se os trabalhos que apresentassem discussões teórico conceituais sobre socioeducação e que discutissem a prática profissional dos executores de medida socioeducativa em meio aberto especificamente, considerando o cenário desta pesquisa e a peculiaridade das as diretrizes para cada modalidade (**Apêndice C**).

Constatou-se também o crescimento de produções abordando a temática das medidas socioeducativas, no ano de 2018, se comparado aos anos anteriores.

Nesse seguimento, com o objetivo de aprimorar esse levantamento de teses e dissertações, realizou-se levantamento bibliográfico no catálogo de teses e dissertações da CAPES e de artigos científicos no site Scielo. Foram realizadas várias tentativas com diferentes palavras chave relacionadas ao tema de pesquisa (“ato infracional”; “SINASE”; “medida

socioeducativa" e "liberdade assistida"), considerando o baixo resultado de pesquisa, selecionando ao menos 2 artigos por tentativa, obtendo ao final 16 artigos, sendo 1 artigo internacional (**Apêndice D**).

A partir dessas análises percebe-se que prevalece a tendência de realização de pesquisas no âmbito das medidas socioeducativas em meio fechado, aspecto que ressalta a importância da presente pesquisa, porém há movimento de interesse sobre a socioeducação em seus aspectos como a intersetorialidade em seus aspectos teóricos e conceituais em Miranda (2018) e como as políticas socioeducativas tem sido implementadas nos municípios brasileiros e sobre as medidas socioeducativas em meio aberto, como as pesquisas de Pereira (2018), Oliveira (2018).

Cabe ressaltar de forma complementar o crescimento de trabalhos resultantes de pesquisas que se dedicaram a refletir sobre questões relacionadas a adolescentes do sexo feminino em regime de internação no Sistema Socioeducativo, como os trabalhos de Anjos (2018) e Regina Celi Martins Pereira (2018).

Nesse movimento, várias pesquisas (BOMBARDA, 2011; VENTURA, 2014; JACQUES 2015; MENEZES, 2015; BEHR, 2016, dentre outros) demonstraram que a execução dessas medidas, inclusive em meio aberto, tem apresentado a prevalência de práticas coercitivas, discursos moralizantes que contribuem para reprodução de desigualdades sociais. Além deste fato, os pesquisadores destacam como consequência, o fortalecimento entre os atores envolvidos (adolescentes em conflito com a lei, orientadores de medida e demais), da concepção de medida socioeducativa como punição, contraditoriamente ao caráter socioeducativo que é defendido na legislação.

No tocante aos conteúdo dos trabalhos selecionados, os textos apresentam vários pontos em comum. Em relação a perspectiva teórico metodológica, a maioria é embasada no Materialismo Histórico e Dialético, na perspectiva Histórico-Cultural e/ou no método Dialético-Crítico (ÁVILA, 2017; BRANDT, 2018; BOTELHO, 2013; CARDOSO, 2017; CUNHA, 2013; GOETHEL, 2016; GOMES, 2018; JACQUES, 2015; MOCELIN, 2014; SILVA, 2015 e VENTURA, 2014). Nessa perspectiva, as análises buscam considerar a historicidade e sociedade e suas contradições estruturais em um sistema capitalista e neoliberal cujas estratégias e movimentos voltam-se para a formação de sujeitos acríticos. Na abordagem etnográfica contamos com o texto de Gelli (2013); Pesquisa-ação, Behr (2016) e Exclusivamente pesquisa bibliográfica, Roque (2013).

Desta forma, esses trabalhos foram fundamentais para o contato inicial com a temática e aprofundamento das discussões ao longo da pesquisa, indicando a premência de se pesquisar sobre as práticas socioeducativas na perspectiva dos profissionais que atuam no contexto das

medidas socioeducativas, uma vez que se encontra como traço comum nas dissertações a indicação de que estas podem contribuir para a reprodução das desigualdades sociais.

No que concerne à legislação relacionada a área, por meio do levantamento documental ou análise documental, técnica relevante de abordagem de dados qualitativos, seja por complementar as informações obtidas por outras técnicas, seja porque possibilita fundamentar afirmações declaradas pelo próprio pesquisador (LÜDKE e ANDRÉ, 2013), identificou-se nos trabalhos provenientes do levantamento bibliográfico, a utilização de referencial legal para análise, a Lei 8.069 (BRASIL, 1990), que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução Nº 119/2006 do CONANDA o SINASE (Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo) Lei 12.594/2012(BRASIL, 2012), uma vez que a execução das medidas socioeducativas em nosso país está sujeita as disposições contidas nessas leis. Levando esses dados em consideração, desenvolveu-se as análises da legislação bem como a identificação das diretrizes de ação e seus pressupostos se embasaram nessas legislações simultaneamente a apresentação dos dados encontrados.

Nessa perspectiva de análise, torna-se relevante indicar que nos trabalhos (teses e dissertações) consultados para confecção dessa pesquisa, é destacado o caráter dúbio da medida que está presente no texto da própria legislação, marcada por diretrizes moralizantes que embasam a execução das medidas. Outro traço comum de análise nos trabalhos consultados é a problematização das práticas dos profissionais que executam as medidas, no caso, os orientadores de medida.

Entretanto, apesar dos trabalhos não buscarem a culpabilização desses profissionais, há um destaque para as limitações de suas práticas em detrimento das potencialidades que podem existir. O estudo de Behr (2016), por ter como objetivo ressignificar o papel do educador no contexto das medidas socioeducativas, por meio de uma pesquisa ação, dos estudos consultados, parece indicar a importância de olhar especificamente para a prática dos orientadores de medida com potencial de transformação e superação da reprodução de ações punitivas da medida, destacando o olhar para como se dá a formação desses profissionais e as condições de atuação.

Os demais trabalhos apresentam, mas não aprofundam a discussão sobre as condições para a concretização dessas ações socioeducativas.

Apesar de número pequeno de pesquisas, por meio da leitura dos resumos, essas produções se apresentaram qualitativamente mais afinadas com a proposta dessa pesquisa por trazerem registros das práticas dos orientadores de medida socioeducativa em meio aberto. Indicam-nos também quais instituições de ensino os profissionais que atuam na área das

medidas socioeducativas estão buscando aperfeiçoamento na área de atuação.

Entretanto, é relevante considerar a constituição histórica recente de implementação das políticas públicas na área da socioeducação a partir do ECA, em 1990 e da Resolução Nº 119 de 11 de dezembro de 2006, que dispôs do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que foi instituído enquanto lei em janeiro de 2012. O que pode nos indicar a premência de desenvolvimento de trabalhos científicos que se dediquem à discussão desse tema atual além da necessidade de realização de pesquisas e levantamentos bibliográficos constantes a fim de apreender o movimento do processo de produção de conhecimento na área da socioeducação e das medidas socioeducativas.

Por essa ótica em todos os trabalhos encontra-se direta ou indiretamente a questão de que os direitos como educação, saúde, profissionalização, lazer, a socioeducação e as medidas socioeducativas especialmente as em meio aberto em sua complexidade constitucional enquanto sanção e educação se efetivam de forma precária em relação ao previsto em lei.

Dessa maneira, os trabalhos como um todo tecem considerações sinalizando que as práticas socioeducativas ainda se apresentam com a primazia da coerção à educação, contribuindo para a reprodução das desigualdades sociais, intrínsecas ao capitalismo. Conforme discutido por Gonçalves (2005) na pós modernidade, com o reconhecimento e ratificação da diferença tornando a desigualdade algo inexorável, tem por uma consequência a delimitação de pequenos grupos que precisam ser controlados, educados e adaptados, que conforme problematizado nas pesquisas se concretizam na criminalização dos adolescentes autores de atos infracionais, pobres, negros e provenientes de áreas periféricas.

Porém, considerando que as pesquisas se fundamentam em perspectivas teórico metodológicas que buscam compreender a sociedade contraditória, os processos sociais numa historicidade, mutável, uma outra marca comum é movimento de busca pela transformação social e instrumentalização dos indivíduos para concretizar essa mudança.

Tendo em vista a quantidade restrita de produção na área, e devido ao recorte na seleção de trabalhos que abordassem a prática dos orientadores de medida com foco na perspectiva desses profissionais sobre a socioeducação e a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, entende-se que a produção de conhecimento referente ao tema de pesquisa, especificamente no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto ainda é escassa, característica indicada também por Martins (2016).

Nesse contexto, levanta-se um questionamento central desta pesquisa a partir das indicações deixadas pelos autores nos estudos consultados: Qual a compreensão dos orientadores de medida socioeducativa em meio aberto sobre socioeducação nas suas

práticas?

Enquanto desdobramento dessa questão: Quais possibilidades e limites em relação à lei e ao contexto social e histórico vigente esses profissionais tem para atuar de forma diferente, superando a dimensão coercitiva da medida para a perspectiva da proteção integral preconizado no ECA e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)?

Destarte, considerando o exposto, complementarmente às pesquisas na área já realizadas, a presente pesquisa buscou compreender a socioeducação na prática do orientador de medida no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Nesse seguimento, face à magnitude dos esforços e aos resultados até agora obtidos nas publicações já produzidas, considerando as indicações deixadas pelos autores nos estudos consultados torna-se premente a produção de conhecimentos que possam servir de instrumentos de reflexões sobre as práticas na área. Buscando fortalecer o movimento de consecução dos objetivos legalmente estabelecidos de responsabilização e de proteção social das crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Considera-se importante ressaltar que no mesmo sentido abordado por Ventura (2014), o fato de se propor uma pesquisa que avalie a metodologia de trabalho, as práticas socioeducativas, no interior dos serviços não significa identificar os “culpados” pelo sucesso ou não das ações; significa compreender a garantia de direitos como processo histórico, que depende de condições reais e objetivas para sua efetivação.

Nesse sentido, considerando o papel essencial do orientador de medida, enquanto a “ponte” entre o adolescente e as políticas públicas, a proposta desta pesquisa não é culpabilizar esse profissional, mas compreender sua prática problematizando-a, em outras palavras, conhecer as necessidades formativas para execução do papel de orientador de medida.

Busca-se dessa forma, contribuir para levantar proposições que possam ser fonte de reflexão e intervenção/modificações das práticas, da formação desses profissionais a fim de materializar o reconhecimento dos adolescentes com quem os orientadores de medida se relacionam, como sujeitos de direitos, integrando as dimensões educativas e sociais da medida socioeducativa.

Assim, entende-se relevante a discussão do que ocorre na prática, contrastando com o que consta em lei a fim de a partir desse movimento se possam aperfeiçoar os parâmetros prescritos em lei, possibilitando reduzir o contraste entre o que está na lei e o que é executado. Nessa perspectiva, depreende-se o potencial da pesquisa de fomentar junto aos profissionais reflexões a respeito das experiências cotidianas e possibilidades de ações profissionais no contexto sócio histórico que estão inseridos.

2 Objetivos

2.1 Geral:

Compreender a socioeducação na prática do orientador de medida no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

2.2 Específicos:

- Conhecer como se aplicam as ações socioeducativas previstas em lei no contexto da medida socioeducativa em meio aberto em CREAS;
- Conhecer o perfil e histórico de formação dos orientadores de medidas;
- Entender quais fundamentos e pressupostos subsidiam o trabalho dos orientadores de medida;
- Apreender a compreensão dos orientadores de medida sobre socioeducação e as possibilidades e limites desta em sua prática;
- Conhecer as necessidades formativas para execução do papel de orientador de medida;

3 A pesquisa e seus movimentos

O processo de pesquisa constituiu-se de três momentos que apesar de aqui didaticamente serem apresentados um em seguida ao outro, estes se relacionam de forma dialética, com idas e vindas e atravessamentos ao longo da pesquisa em conformidade com método materialista histórico e dialético. Nesse sentido, empregou-se o termo movimento com o intento de expressar as ações de pesquisa.

O primeiro movimento consistiu em um estudo conceitual do objeto, a socioeducação, por meio de levantamento bibliográfico, documental, da legislação, constituindo em uma primeira aproximação com o campo.

O segundo movimento se trata do contato com o objeto e suas relações com o meio, as múltiplas determinações (sociais, políticas e econômicas), portanto tem uma característica mais metodológica, de buscar apreender o objeto, por meio da realização das entrevistas semiestruturadas. Nesse seguimento, a partir dos dados obtidos iniciou-se o processo de distinção das determinações e estabelecimento das diversas relações do objeto de pesquisa, organizando-se as categorias de análise.

No terceiro movimento, em que se teceram especificamente as análises, com o intuito de transcender o nível conceitual e processual da construção do conhecimento, buscou-se produzir considerações que possam contribuir ou constituir o movimento de transformação da

realidade.

Assim, optou-se por iniciar nessa seção, de característica mais descritiva, pela apresentação da perspectiva teórico metodológica (subseção 3.1), seguido pela apresentação do contexto específico de realização da pesquisa (3.2), caracterização dos participantes (3.3), aspectos metodológicos das entrevistas semiestruturadas (3.4). Na subseção "A Pesquisa: dialogando com os orientadores de medidas socioeducativas" (3.5) apresenta-se aspectos descritivos de como se desenvolveu o movimento de análise e as categorias levantadas foram trabalhadas a partir da seção 4.

3.1 Perspectiva teórico – metodológica

A pesquisa delineia-se em uma abordagem qualitativa e transversal. A escolha deste enfoque deu-se por identifica-lo como mais adequado a compreensão do fenômeno que será estudado. Segundo Minayo e Sanches (1993) a abordagem qualitativa busca seu objeto de estudo ao nível dos significados, motivos, aspirações, valores e que se expressam pela linguagem, no cotidiano.

Complementando, Minayo (2009) traz que a pesquisa qualitativa trabalhando com fenômenos de um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado, leva o pesquisador a compreender que:

> [...] esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida por ele e partilhada com seus semelhantes. (MINAYO, 2009, p.21).

A partir disso, dentre os quadros teóricos metodológicos disponíveis, essa pesquisa apoia-se no método materialista histórico dialético por considera-lo o mais adequado aos propósitos deste estudo, por ser aquele que está intimamente vinculado a uma concepção de mundo e um modo de ser e agir em uma perspectiva social e histórica, coerente com o modo de compreensão que pretendeu se desenvolver nesse trabalho em que buscou-se aproximar do modo de inserção dos indivíduos na cultura e nas relações sociais, estas que o constituem a medida que é constituda pelo mesmo.

> [...] o método está vinculado a uma concepção de realidade, de mundo e de vida no seu conjunto. A questão da postura, neste sentido, antecede ao método. Este constitui-se numa espécie de mediação no processo de apreender, revelar e expor a estruturação, o desenvolvimento e transformação dos fenômenos sociais (FRIGOTTO, 2008, p.77).

Nesse sentido, como instrumento de apropriação e de interpretação da realidade, o método se caracteriza pelo movimento do pensamento por meio da materialidade histórica, a

produção da vida material, relaciona-se intimamente com uma postura, um modo de agir e ser, esforço de analisar a realidade social concreta, que é síntese de múltiplas determinações, pressupondo que não pode ser concebido como um método neutro ou um método de pesquisa apenas, uma vez que como discutido por Deitos e Sobzinski (2015) a intenção de Marx era entender a realidade social e captar suas contradições, evidenciando a gênese e desenvolvimento do capitalismo.

Nas palavras de Marx (2008, p. 258):

> O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações e, por isso, é a unidade do diverso. Aparece no pensamento como processo de síntese, como resultado, e não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida, e, portanto, também, o ponto de partida da intuição e da representação (MARX, 2008, p.258).

Nessa perspectiva, a ciência é compreendida como produto da história, da ação do próprio homem que está inserido no movimento das formações sociais, portanto a ciência é construída na relação dialética entre o pesquisador e o objeto envolvidos em determinada realidade histórica.

> E, metodologicamente, pode-se aqui perceber que decorre do materialismo histórico e dialético, enquanto noção *inerente* à sua concepção de homem, mundo e conhecimento, a noção de historicidade. Ao afirmar a unidade contraditória entre sujeito e objeto, entre subjetividade e objetividade, a partir da ação do sujeito sobre o objeto em constante transformação, do que decorre a transformação também do sujeito, esse método inclui, necessariamente, um conteúdo na sua abordagem do objeto do conhecimento, a sua historicidade (GONÇALVES, 2005, p.94).

Assim, nessa pesquisa, compreende-se que as ações dos orientadores, por meio das medidas socioeducativas transformam a socioeducação, ao mesmo tempo que transforma-se a eles próprios, seu processo de formação profissional, situado no contexto social e histórico atual do capitalismo.

Conforme Cunha et al (2014) o método pressupõe, é inseparável de uma práxis, significando que solicita por parte do pesquisador um comprometimento a contribuir com o movimento de transformação da realidade social, resgatando a função social do conhecimento e o caráter enriquecedor da existência humana, em suma, resgatando o elo entre a teoria e a prática. Nesse ponto de vista,

> [...] a perspectiva materialista histórico-dialética revela uma aproximação da escolha pela cientificidade da realidade, à medida que ela propicia o estabelecimento de uma relação que tem como referência a dinâmica entre sujeito e o objeto, bem como o reconhecimento da luta dos contrários como fonte de conhecimento (CUNHA et al, 2014, p.2).

Minayo (2009) explana que enquanto método, o Marxismo e seus desdobramentos,

propõe uma abordagem dialética, propondo integrar a análise dos contextos históricos, as determinações socioeconômicas dos fenômenos, as relações sociais de dominação e produção com a compreensão das representações sociais. A dialética, nesse sentido, trabalhará com as contradições intrínsecas às ações humanas, num movimento permanente entre parte e todo. Complementando:

> A compreensão dialética da totalidade significa não só que as partes se encontram em relação de interna interação e conexão entre si e com o todo, mas também que o todo não pode ser petrificado na abstração situada por cima das partes, visto que o todo se cria a si mesmo na interação das partes (KOSIK, 1976, p. 42).

Aproximando essa do movimento dialético para o contexto de análise das políticas públicas na área da educação, seus complexos jurídicos e educacionais da constituição humana, conforme indicado por Torriglia e Ortigara (2014), exige-se a reflexão entre o singular (individuo), a mediação particular (a sociedade) e o universal (gênero humano), sendo que no processo de "captura pela consciência do movimento do real" se explicite as complexas mediações nas políticas educacionais, aqui no caso, esforçou-se por empreender as análises das políticas socioeducativas por essa perspectiva, buscando captar as contradições constitutivas da realidade.

Nesta pesquisa, estabelecendo correspondência com os esclarecimentos metodológicos de Sawaia (2005), a importância da particularidade, das mediações que explicam os mecanismos que interferem decisivamente no modo de ser da singularidade, uma vez que através dela, da relação que o indivíduo (orientadores de medida) tem com a sociedade (Socioeducação) se concretiza na singularidade (nas práticas nos CREAS).

Em virtude da dialética, o método e o processo de construção do conhecimento vai do todo para as partes e depois das partes para o todo, num movimento de síntese conforme o contexto e sob uma relação dialética entre pesquisador e objeto, com aproximações e afastamentos conforme a necessidade. Ademais, faz-se necessário também:

> Iniciar o processo de conhecimento da realidade pelo concreto, apreendendo as categorias mais simples e concretas para perceber as representações que são estabelecidas sobre o mundo, suas ideologias (falsas representações), conflitos e contradições (MORAES, 2014, p.95).

Nesse sentido, o método materialista histórico dialético embasa a análise por parte da pesquisadora, sobre os aspectos de proximidade e de distanciamento entre os pressupostos da socioeducação no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) e as práticas dos orientadores de medida no CREAS, considerando

social e historicamente a construção desses pressupostos.

Com efeito, a fim de atender ao objetivo dessa pesquisa de compreender a socioeducação na prática do orientador de medida no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) considerando o real enquanto movimento conforme Netto (2011), essa pesquisa buscou se aproximar do concreto, da materialidade da socioeducação na perspectiva dos participantes da pesquisa.

Também, concordamos com Gatti (2002), que afirma não existir um método científico exclusivo para o desenvolvimento da pesquisa, e que a questão do método não se constitui apenas em seguir uma "receita", mas de vivenciar o problema, e a escolha metodológica se fará em função do problema de pesquisa, propõe-se utilizar nesta pesquisa, dois instrumentos de coleta de dados: levantamento documental e entrevistas semiestruturadas.

3.2 O contexto específico de realização da pesquisa

A pesquisa empírica foi realizada em cinco municípios do interior do estado de São Paulo, em seus respectivos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Sendo dois municípios de grande porte e três de pequeno porte.

A opção por realização em cinco municípios geograficamente próximos ocorreu em virtude da possibilidade de apreensão das práticas em um contexto de rede intermunicipal, uma vez que os três municípios de pequeno porte utilizam dos equipamentos da rede dos municípios de grande porte, além de todos os CREAS estarem submetidos a uma mesma Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS. Optou-se também pelos municípios proximos com o intuito de facilitar o acesso e deslocamento para realização da pesquisa. Neste contexto, foram realizadas entrevistas semiestruturadas (roteiro em anexo – apêndice A) com os profissionais orientadores de medidas que atuam nos CREAS em seus ambientes de trabalho, conforme a disponibilidade dos mesmos em participar e de horários previamente combinados entre pesquisadora, participante e coordenação do serviço.

Segundo a legislação (BRASIL, Lei nº 12.435/2011), o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em suma, executa os serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Conforme o **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa** , realizado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, 2014), consolidando informações do Censo SUAS[1] 2013, relacionado a execução do Serviço de Medidas Socioeducativas de LA e PSC e sua gestão, traz que a execução dessas medidas tem se consolidado dentro do SUAS, ressaltando que apesar dessas não estarem sendo executadas totalmente nos CREAS (há execução em outras unidades públicas – 14,09% ou entidades da rede privada – 6,5%), 78% da execução de medidas em meio aberto no Brasil se dão em CREAS.

Ainda segundo o mesmo levantamento (BRASIL, 2014), em relação ao percentual de CREAS que realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA e/ou PSC) Comparativo Brasil/Região/Porte, demonstra que a Região Sudeste ainda não atingiu 80% (78,6%) dos CREAS com o serviço, se comparado com a Região Sul (88,6%), entretanto, superou a média nacional, de 73,4%, o que indica que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto ainda se encontra em expansão dentro dos CREAS.

Segundo dados do **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em meio aberto no Sistema Único de Assistência Social** (BRASIL, 2018), a pesquisa teve 97% de retorno dos municípios no Brasil, incluindo aqueles que não atendiam os adolescentes nos CREAS. Comparativamente, a maior parte dos municípios atendem as Medidas Socioeducativas nos CREAS (45%), CRAS (29%), Órgão gestor (25%), Entidades conveniadas (10%) e não atendem (25%). Sendo que 58% dos municípios possuem plano de atendimento socioeducativo. Dos municípios que tem CREAS, 90 % atendem o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto.

Já em relação ao porte dos municípios, o mesmo documento demonstra que em municípios de grande porte (população superior a 100.000 e inferior ou igual a 900.000 habitantes) a execução de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - LA e

[1] O Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar informações sobre os equipamentos e ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como apontar para os aperfeiçoamentos que serão efetivados através das pactuações realizadas entre os três entes da federação. Trata-se de um importante instrumento de avaliação e monitoramento dos serviços, programas e benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (BRASIL, 2014, p.35).

PSC ocorrem em 81,6% dos CREAS, e em municípios de pequeno porte (população superior a 20.000 e inferior ou igual a 50.000 habitantes), tem percentual menor (70%) em razão da demanda dos territórios.

Conforme dados do **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em meio aberto no Sistema Único de Assistência Social**, realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2018) referente a dados dos adolescentes acompanhados em 2017, os municípios grandes e metrópoles tem mais casos de aplicação de LA enquanto os de pequeno porte I e II e médios tem mais casos de PSC. Porém, conforme os dados da pesquisa, todos os municípios pesquisados já existe o CREAS e as medidas socioeducativas em meio aberto ocorrem nesses serviços de forma que esses munícipios podem estar contemplados nessas porcentagens.

Para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), nas condições ideais previstas em lei, em municípios de grande porte é recomendado **pelo Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto** (BRASIL, 2010):

> Já nos municípios de médio porte com demanda acima de 10 adolescentes, porte grande, metrópole e o Distrito Federal, em razão do maior número de adolescentes encaminhados pelo Sistema de Justiça, deverão ser avaliados a necessidade de constituição de equipe técnica de referência para o Serviço de MSE em Meio Aberto, o que não excluirá o trabalho integrado aos outros serviços do CREAS (BRASIL, 2010, p.84).

Nesse sentido, não há uma designação de profissionais específicos para execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Entretanto, conforme o mesmo documento (BRASIL, 2016) a composição da equipe do Serviço de MSE em Meio Aberto ainda depende de futura regulação que exigirá estudos aprofundados sobre a constituição das equipes de CREAS nas diferentes realidades do país. Nessa lógica, depreende-se que a configuração da equipe depende da organização de cada município e da condição de existência de equipe completa no CREAS.

Segundo a Portaria MDS nº 843 de 28/12/2010 que considera para além do nível de gestão o porte dos municípios como um elemento fundamental no planejamento da capacidade de atendimento e da definição das equipes de referência do CREAS, entende-se que os municípios pesquisados enquadram-se em dois de grande porte (população superior a 100.000 e inferior ou igual a 900.000 habitantes) e três de pequeno porte (população superior

a 20.000 e inferior ou igual a 50.000 habitantes) como pode ser observado na tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização dos municípios pesquisados pelo último Censo (2010)[2]

Municípios	Pop. Estimada (Hab./2017)	Pop. Censo (Hab./2010)	IDHM[3] (2010)	Classificação IDHM
1	300.911	276.022	0,775	Muito alta
2	202.952	186.253	0,803	Alto
3	27.554	25.229	0,708	Alto
4	25.637	21.634	0,737	Alto
5	23.793	21.080	0,758	Alto

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br e http://atlasbrasil.org.br/2013/

De acordo como o Atlas da Exclusão Social no Brasil (GUERRA, POCHMAN e SILVA – org. 2014), a proposta de apresentação do Índice de Exclusão Social - IES tem como finalidade classificar os municípios brasileiros segundo o grau de desenvolvimento econômico e social, servindo de subsídio para concepção e implementação de políticas públicas destinadas a reduzir aspectos desumanos da exclusão social. A partir da consulta desse Atlas, construiu-se a tabela 2, a seguir com os IES dos municípios pesquisados:

Tabela 2 – Caracterização dos municípios pelo Índice de Exclusão Social – IES[4] (2010)

Município	Posição[5]	Emprego	Pobreza	Desigualdade	Alfabetização	Escolaridade	Juventude	Violência	Exclusão
1	391º	0,70	0,86	0,59	0,92	0,61	0,65	0,95	0,74
2	140º	0,78	0,91	0,57	0,92	0,73	0,67	0,93	0,77
3	787º	0,76	0,80	0,68	0,80	0,41	0,56	0,95	0,71
4	186º	0,84	0,91	0,80	0,90	0,43	0,59	0,88	0,76
5	217º	0,81	0,88	0,67	0,90	0,53	0,61	0,97	0,76

Fonte: Atlas da Exclusão Social no Brasil – Dez anos depois (GUERRA, POCHMAN e SILVA,

[2] Com o propósito de caracterizar os municípios sem identifica-los pelo nome estes foram referenciados por números (de 1 a 5) em ordem decrescente considerando o número de habitantes.

[3] Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: Média geométrica dos índices das dimensões renda, educação e longevidade, com pesos iguais. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/

[4] O IES sintetiza alguns dos principais atributos da exclusão social provenientes de sete indicadores (Pobreza, Emprego, Desigualdade, Alfabetização, Escolaridade, Juventude e Violência, embasados no Censo Demográfico 2010 – IBGE e do Sistema de Informações de Mortalidade 2010 – Ministério da Saude. A partir desses dados organizados por um grupo de pesquisadores (GUERRA, POCHMAN e SILVA – Orgs),culminou na publicação do Atlas da Exclusão Social no Brasil. Quanto maior o índice, menor o grau de exclusão.

[5] A partir da melhor situação social ou maior IES.

2014). Dados sistematizados pela pesquisadora.

Nota-se a partir das tabelas 1 e 2 que todos os municípios participantes apresentam classificação muito alta ou alta em relação ao IDHM, e IES relativamente altos, considerando que os municípios pesquisados se encontram na região sudeste, que apresenta o IES mais alto, atrás da região sul do país. Entretanto, esse fato não implica necessariamente que há redução das desigualdades sociais ou o funcionamento pleno da rede intersetorial de cada município.

Refletindo em relação ao contexto desta pesquisa, se considerarmos o índice Escolaridade, que avalia a proporção de pessoas com 17 anos ou mais que concluíram o ensino médio (ver na tabela 2), é possível perceber que em todos os municípios pesquisados são baixos os índices (0,41; 0,43; 0,53; 0,61 e 0,73), apesar de elevados os de alfabetização (0,80 a 0,92), taxa de alfabetização das pessoas de 5 anos ou mais de idade. Isso pode ser um indicativo de maiores investimentos nos primeiros anos escolares, relacionados a alfabetização, gradativamente diminuindo conforme o nível escolar aumenta.

Por esse angulo, buscando compreender os movimentos que constituem a realidade da execução das medidas socioeducativas nos municípios participantes da pesquisa e ainda considerando a importância da existência e articulação dos equipamentos que compõe a rede de atendimento dos municípios para as medidas socioeducativas, conforme previsto no SINASE (BRASIL, 2012), apresenta-se um panorama da configuração da rede[6], dos serviços públicos existentes nos municípios pesquisados, uma vez que se compreende que esses aspectos, serviços, são constitutivos, se relacionam com a execução das M.S.E.s, uma vez que se prima pela reinserção social, em comunidade e promoção de cidadania além da não reincidência dos adolescentes autores de ato infracional e essa rede faz parte da sociedade e é corresponsável pela garantia dos direitos.

Desta maneira, o **município 1**, na área do SUAS, apresenta 5 CRAS, 1 CREAS e 1 Centro de Referência Especializado no Atendimento à População em situação de rua. Na área da saúde, consta com 27 Unidades Básicas de Saúde, na saúde mental: 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I (criança e adolescente); 1 CAPS II (adultos); 1 CAPS – AD (atendimento a adolescentes e adultos que apresentem transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de substancias psicoativas). Possui 77 escolas municipais e 35 estaduais, Apresenta 4 projetos sociais que se relacionam a educação, ocorrendo no contraturno escolar, 1 biblioteca pública, 1

[6] Dados consultados nas páginas oficiais das prefeituras dos municípios pesquisados, os quais por questão de sigilo, ética não serão referenciados. Dados referentes ao número de escolas foram obtidos no site da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo: www.educacao.sp.gov.br.

Posto de atendimento ao trabalhador – PAT[7]. Em relação a cursos profissionalizantes são oferecidos pelo município, curso de panificação, beleza e parceria com SENAI e SENAC. Na área do lazer e esportes, conta com 18 Centros Comunitários, 2 estádios, 3 ginásios de esporte (que oferecem cursos gratuitos de natação, basquete etc.), 5 parques. Por fim, apresenta 1 Centro de Internação/Centro de Atendimento Socioeducativo ao adolescente (Fundação Casa).

No **município 2**, na área do SUAS, apresenta 6 CRAS, 1 CREAS, 4 Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Na área da saúde, consta com 7 Unidades Básicas de Saúde, e 10 Unidades de Saúde da Família. Na saúde mental: 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I (criança e adolescente); 1 CAPS III (adultos); 1 CAPS – AD (atendimento a adolescentes e adultos que apresentem transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de substancias psicoativas). Possui 57 escolas municipais e 21 estaduais, sendo 1 ETEC -Escola Técnica Estadual e 3 particulares, 1 universidade pública (UNESP) e 4 particulares. Apresenta 6 projetos sociais que se relacionam a educação, e voltados a polução do infantil ao 9º ano, ocorrendo no contraturno escolar, 2 projetos relacionados ao ensino gratuito de canto e música (instrumentos musicais e coral) relacionadas a 2 orquestras (sinfônica e filarmônica) e 1 banda. 3 bibliotecas públicas, 1 Posto de atendimento ao trabalhador – PAT. Em relação a cursos profissionalizantes são oferecidos pelo município, curso em parceria com SENAI e SENAC, SEST/SENAT e SESI com curso de teatro. Na área do lazer e esportes, conta com 1 Centro Cultural, 2 estádios, 3 CSU – Centro Social Urbano (que oferece infraestrutura com quadras para prática de esporte, quiosques e piscina, 1 ginásios de esporte, 1 parque, 1 Floresta Estadual. Há na cidade um shopping que se localiza perto de estação de circulares, de forma que vários adolescentes e jovens frequentam o shopping vindo de ônibus e andando a pé.Por fim, apresenta 1 Centro de Internação/Centro de Atendimento Socioeducativo ao adolescente (Fundação Casa).

No **município 3** a rede é composta por 1 CRAS, 1 CREAS, no campo da atenção básica em saúde, 5 UBS com unidades de saúde da família. Na atenção à saúde mental, possui 1 CAPS I, que funciona desde 2016, portanto é recente sua implementação. Há 18 escolas municipais e 6 estaduais. Não apresenta universidades ou faculdades, de forma que para acesso ao nível superior de ensino os jovens necessitem estudar em faculdades/universidades particulares e públicas em cidades de porte maior na região em torno do município, porém a prefeitura oferece transporte interurbano gratuito aos estudantes universitários da cidade. Possui 1 biblioteca pública, 1 ginásio de esportes. Em relação a lazer e cultura, possui 1 centro cultural, 3 praças

[7] Oferece vagas e faz a mediação entre as empresas e os trabalhadores em busca de inserção no mercado de trabalho.

e 1 parque (lago). Há 1 Centro de Convivência que oferece 3 projetos, 2 voltados a crianças e adolescentes, oferecendo atividades artesanais e reforço escolar e 1 voltado a população acima de 60 anos. Segundo anotações em diário de campo, há carência de articulação entres os projetos, ficando as atividades restritas aquele projeto, o que dificulta a convivência intergeracional.

O **município 4**, sua rede é composta por 1 CRAS, 1 CREAS, 1 Centro de geração de renda (que oferece cursos profissionalizantes e de artesanato), 3 UBS, 1 PSF – Programa de Saúde da Família. 16 escolas municipais, 2 estaduais, 1 Centro Cultural, 1 Biblioteca Pública municipal, 1 quadra poliesportiva e um projeto social relacionado a música (Projeto Guri).

No **município 5**, a rede é composta por 1 CRAS, 1 CREAS, 1 UBS, 3 Postos de Saúde e um Ambulatório de Saúde Mental. 13 escolas municipais, 2 estaduais, 1 Biblioteca Pública Estadual (Coordenada pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo), 1 quadra poliesportiva e em relação a acesso a projetos sociais depende totalmente do município 2.

3.3 Participantes

Participaram desta pesquisa oito orientadores de medidas socioeducativas no serviço de atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto, executadas através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), sendo a proposta inicial de dois profissionais entrevistados por CREAS/Município, levando em consideração a possibilidade desse número variar em relação a fatores como a composição da equipe do CREAS e o interesse de participação da pesquisa, probabilidade que veio a concretizar-se durante o processo de pesquisa.

Considerando a composição ideal da equipe de referência do CREAS, previsto no NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006), as equipes são compostas por profissionais de diversas áreas (Psicologia, Assistência Social, Direito, Administração). Geralmente os profissionais executores de medida são psicólogos e assistentes sociais, entretanto a depender das condições de constituição de equipe técnica de referência para o Serviço de MSE em Meio Aberto do município, ou ocorrência de equipe incompleta, o serviço pode ser executado por qualquer profissional da equipe

A caracterização dos participantes, apresentada a seguir se baseou nas respostas no item 1 do roteiro de entrevista semiestruturado: “identificação do entrevistado”. Os nomes utilizados são fictícios para garantir o sigilo e anonimato dos participantes e os trechos de conteúdo referentes as falas dos participantes são apresentadas em itálico para diferenciar das demais

citações do trabalho de outras fontes.

Quadro 1 – Caracterização dos participantes[8]

Participantes	Formação profissional		Sexo		Faixa Etária				Tempo de atuação no CREAS			
	Psicologia	Serviço Social	Fem.	Masc.	20 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	6 meses a 1 ano	1 a 2 anos	2 a 4 anos	Mais de 4 anos
Nádia	X		X		X				X			
Rosário		X	X				X					X
Rita		X	X					X	X			
Samuel	X			X		X				X		
Valéria	X		X			X						X
Douglas	X			X	X				X			
Ivone		X	X					X			X	
Mariana	X		X			X				X		
Total	5	3	6	2	2	3	1	2	3	2	1	2

Fonte: Dados da pesquisa sistematizados pela pesquisadora.

O quadro demonstra o predomínio de profissionais do sexo feminino (6), com formação na área da Psicologia (5) e Serviço Social (3). Em relação a faixa etária a maioria se encontra entre 31 e 40 anos e que atuam a aproximadamente um ano nos CREAS. Entretanto, há profissionais que atuam a mais de 4 anos no serviço.

Em relação ao local de trabalho, *Nádia* no município 3, *Rosário* e *Rita*, no município 2, *Samuel* no município 5, *Douglas* e *Valéria* no município 4 e *Ivone* e *Mariana* trabalham no município 1.

No que concerne ao tempo de formação é possível inferir que *Nádia* se formou em psicologia em 2014, a 4 anos, *Rosário* e *Rita*, formadas em Serviço Social respectivamente a 12 e 5 anos, *Samuel*, psicólogo a 13 anos, *Douglas* é psicólogo a 6 anos, *Valéria* é formada em psicologia a 13 anos, *Ivone*, assistente social a 4 anos e *Mariana*, formada em psicologia a 13 anos. Depreende-se que os entrevistados tem tempo considerável de formação, não sendo recém-formados.

Destaca-se que alguns dos participantes, como *Rita*, que apresenta tempo menor de serviço no CREAS, mas que em seu relato cita ter outras experiências provenientes de outros locais de trabalho, como em equipamentos da rede intersetorial, na área da saúde e instituições de acolhimento de crianças e adolescentes.

Outro exemplo marcante é *Samuel* que atuou como psicólogo em escolas do município

[8] Para preservar a identidade dos participantes, estes foram referenciados por nomes fictícios.

e solicitou transferência de secretaria em busca de possibilidades de ação e transformação social uma vez que encontrava dificuldade em visualizar e concretizar ações nessa área no campo da Educação.

> *Eu estava saturado. A proposta de serviço de Psicologia na Educação no município não existia. Foi uma proposta de um governo apenas, e que não se efetivou como deveria. Aqui não funciona psicólogo na educação, não é fazer clinica dentro da escola, é um trabalho mais amplo que envolve o coletivo (SAMUEL, Município 5).*

Relatos como esse, trazido por *Samuel*, nos possibilitam questionar o próprio funcionamento da rede no município de atuação, pois considerando a política intersetorial, como pensar em ações conjuntas, articuladas por exemplo entre a Educação um dos principais parceiros) e Assistência Social, se as práticas ocorrem isoladas e são permeadas pela burocracia e engessamento do processo, podendo gerar a sensação de incapacidade por parte dos profissionais?

3.4 Entrevistas semiestruturadas

Com o objetivo de compreender a socioeducação na prática do orientador de medida, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e buscando atingir os objetivos específicos do presente trabalho foram realizadas entrevistas com os orientadores de medida em CREAS.

A entrevista semiestruturada, segundo Manzini (1990; 2004), é um dos meios mais adequados para coleta de dados em uma pesquisa para apreensão de informações sobre opinião, concepções, expectativas e percepções a respeito de objetos ou fatos, sendo que a semiestruturada pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas. Ressaltamos que antes de iniciar o trabalho de campo a pesquisa foi submetida à apreciação e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos – CEP (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aprovado encontra- se no Apêndice B).

Após a aprovação pelo CEP, mediante contato telefônico com a coordenação dos CREAS dos municípios e protocolo via email e pessoalmente, de ofícios e cópia do parecer consubstanciado emitido pelo CEP foram marcadas as entrevistas com os profissionais indicados pela coordenação dos serviços como orientadores de medida socioeducativa em meio aberto.

O período de coleta de dados ocorreu durante o primeiro semestre de 2018 em virtude

da disponibilidade dos serviços (CREAS), dos entrevistados e pelo período de tramitação burocrática dos ofícios de solicitação/autorização para realização das respectivas entrevistas.

As entrevistas, mediante o consentimento dos participantes via Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE foram gravadas com gravador Sony ICD – PX240 Recorder. Dois participantes não autorizaram a gravação, e suas entrevistas foram transcritas pela pesquisadora durante a ocorrência da mesma tendo o participante vista do que estava sendo registrado. Admite-se o risco de perda de apreensão do conteúdo pela pesquisadora em função de não contar com um auxiliar.

3.5 A Pesquisa: dialogando com os orientadores de medidas socioeducativas

Com o intento de refletir dialeticamente sobre os dados coletados, possibilitando uma aproximação da compreensão de socioeducação e como esta se concretiza na prática dos orientadores de medida nos CREAS entrevistados, optou-se por apresentar os resultados e a análise articulando as contribuições de outras pesquisas provenientes do levantamento bibliográfico, com excertos de fala dos participantes e as diretrizes previstas nos documentos analisados, o ECA (BRASIL, 1990) e o SINASE (BRASIL, 2012), buscando as aproximações e distanciamentos entre os conteúdos, desenvolvendo questionamentos sobre seus desdobramentos e implicações para a prática. Desta forma, a parte conceitual foi trabalhada em conjunto com os dados da pesquisa, considerando que aspectos históricos e conceituais da lei são constituintes das políticas públicas.

Os dados coletados nas entrevistas foram organizados na perspectiva da Análise de Conteúdo, conforme proposto por Bardin (2010). Desta forma, ciente da característica constitutiva dessa ferramenta, de um esforço de interpretação e análise do conteúdo que oscila entre os dois polos do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade, esta pesquisa utilizou a técnica fundamental nessa perspectiva, a análise de categorias.

> A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob o título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns desses elementos. (BARDIN, 2010, p. 145)

Sob essa ótica, da análise de conteúdo temático-categorial, conforme Bardin (2010) esse tipo de análise debruça em palavras, expressões, frases, material manifesto e latente presente no conteúdo dos discursos produzidos, sendo adequado seu emprego para análise de entrevistas

com roteiro semiestruturado, como esta. “A intenção é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção” (BARDIN, 2010, p.44).

À luz do Materialismo Histórico e Dialético, conforme explanado por Torriglia e Ortigara (2014) as categorias analíticas são no *corpus* teórico provenientes da materialidade, que nada mais é que o mundo objetivo, sendo a finalidade última de conhecer o mundo. Dessa forma, as categorias são processos lógicos de organização do pensamento mediante o reflexo do mundo

Por essa ótica, o processo de análise dos dados iniciou pela organização e sistematização do material (transcrição do áudio das entrevistas, leitura das transcrições). Em seguida organizou-se em categorias temáticas conforme foram aparecendo nos dados, para responder aos objetivos da pesquisa, buscando os assuntos comuns às falas, as possibilidades e limites.

Com efeito, a luz do Materialismo Histórico e Dialético, esse processo de análise não se estabeleceu linearmente. Buscou-se a fluidez e articulação das ideias sem perder a materialidade, constituindo-se o texto em um movimento de articulação dialética do conteúdo das entrevistas, as falas dos pesquisados, por meio das categorias, com a bibliografia levantada, algumas percepções registradas em diário de campo produzido pela pesquisadora e a legislação relacionada à temática.

Assim, a partir desse processo de percorrer pelos dados , composto de idas e vindas, buscando ideias, aspectos que indicassem aproximações e distanciamentos entre as práticas relatadas e o previsto em lei estabeleceu-se inicialmente várias categorias de análise, que posteriormente foram compondo grandes categorias, provenientes especialmente dos conteúdos os emergentes das entrevistas que se relacionavam ao foco dos objetivos da pesquisa (a compreensão, o conceito de socioeducação e o perfil dos executores).

Considerando as características do materialismo histórico e dialético, enunciado anteriormente, os aspectos teóricos, apresentação dos resultados e análises ocorreram de forma simultânea, concomitante, movimento este que exigiu cuidado e estudo constante por parte da pesquisadora do método empregado na pesquisa.

Alcançou-se assim as categorias: A compreensão dos socioeducadores sobre as medidas e as práticas (analisando as estratégias empregadas e atividades e instrumentos, as limitações encontradas), discutidas nas subseções 4.1 e 4.2. O Orientador de medida, como categoria que tem como foco traçar um perfil desse profissional, relacionando a trajetória, caraterísticas destes participantes, apresentadas no item 5 com as atribuições destes previstas em lei. Esta é composta pelas subcategorias, aproximadas por afinidade de conteúdo: formação (que se propôs refletir sobre as contribuições das áreas de formação e conhecimento

dos entrevistados para a prática), 5.1 e o papel, 5.2, que reflete sobre a constituição da função e atribuições destes profissionais como compreendem seu papel em seu contexto de trabalho.

Por fim, na seção 6 buscou-se refletir a partir dos conteúdos e discussões levantadas nas categorias analíticas, as possibilidades de realização da Socioeducação no cotidiano dos serviços, objetivando tecer contribuições na seção 7 que fomentem a construção de uma proposta outra de práticas socioeducativas mais afinadas com uma perspectiva de formação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e teórico crítico dos profissionais envolvidos.

4 Socioeducação: Entre a Sanção, o Direito e a Educação

A Socioeducação é compreendida nessa pesquisa enquanto eixo central de análise, constituindo e perspassando todas as discussões e categorias. Cientes disso, para iniciar a discussão acerca da socioeducação e sua relação com as medidas socioeducativas, importante se faz a contextualização histórica desse termo que pode ser considerado como um dos grandes problemas epistemológicos criados pelos juristas. Para tanto, optou-se por apresentar os dados encontrados em simultânea análise crítica.

Considerando o recorte temporal dessa pesquisa, apresentamos o contexto de produção da legislação selecionada a partir do levantamento documental por meio de breve histórico das políticas públicas brasileiras relacionadas às crianças e adolescentes em conflito com a lei uma vez que conjunturas sociais, históricas e econômicas constituem práticas contemporâneas, possivelmente se reproduzem com novas roupagens, conforme discutido por Ávila (2017). Para tanto tomou-se como marco histórico inicial o código de menores.

Cabe destacar que considerou-se como pressuposto que aspectos históricos da lei são constituintes das políticas públicas, conforme discutido por Cunha et al (2014) e, neste caso, das diretrizes para as práticas socioeducativas em meio aberto, e tendo em conta que

> As formas jurídicas – sua forma e conteúdo – no eixo da perspectiva histórica permitem uma compreensão da lei e da norma que configuram e regulam as diferentes esferas da totalidade social. As políticas educacionais, como forma jurídica e ideológica, são expressão dessa totalidade e não podem ser analisadas fora do movimento dialético do real, em suas determinações concretas (TORRIGLIA e ORTIGARA, 2014, p.189).

Tendo em vista essa perspectiva, a lei 5.083 de 1927 promulgou o primeiro código de menores, conhecido por Código de Mello Mattos, em homenagem ao jurista autor do mesmo, determinava que crianças menores de 14 anos não poderiam ser julgadas e adolescentes entre

14 e 18 anos deveriam ser submetidos a processos judiciais especiais. Nesse segmento, como indicado por Souza (2013, p.27), em 1941, embasado no saber médico, psiquiátrico e jurídico, o governo criou o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que reunia instituições de caridade no âmbito governamental e privado.

Apesar do caráter menorista deste código, considerando o contexto histórico e proposta do Governo Federal da época, de resolver problemas relacionados à precariedade no atendimento aos jovens que cometiam crimes, desconsiderando questões e condições estruturais e sociais maiores, que contribuíam para que esses jovens estivessem na "situação irregular" este é considerado um marco legal no sentido de prever uma intervenção estatal nessa esfera social (MONTE et al., 2011)

Por essa lógica, diante da precariedade do sistema de atendimento aos "menores infratores"[9]pelo SAM, embasado em atendimentos do tipo correcional-repressivos, instalações físicas inadequadas e práticas punitivas por parte dos profissionais, foram criadas em 1964, a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM) e as Fundações Estaduais de Bem Estar do Menor (FEBEM) com a proposta de reintegração do "menor" à comunidade na perspectiva de um atendimento socioeterapêutico.

Nesse contexto, em 1979 entra em vigor o Novo Código de Menores, Lei nº 6.697, que em comparação com o anterior apresentava outras medidas a serem aplicadas aos "menores infratores", a internação, imposição de liberdade assistida (antes denominada por liberdade vigiada), advertência, colocação em casa de semiliberdade dentre outras, abrangendo somente os "menores delinquentes".

Este código é indicado por vários autores, dentre eles Monte et al. (2011), como legislação em que há um movimento inicial de olhar diferenciado para a criança e adolescente, que posteriormente culminará na doutrina da proteção integral estruturante do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, vigente até os dias atuais. Por sua vez, o SGD configura as medidas socioeducativas, além de marco representacional da emergência da promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Entretanto, conforme problematizado por Brito (2007) o código não previa medidas de apoio à família, que constantemente eram classificadas como desestruturadas levando em consideração a situação socioeconômica precária e composição familiar (a maioria, mães solteiras) desqualificando a autoridade familiar, além da culpabilização desta e do "menor

[9] Empregou-se o termo menor entre aspas, para referenciar o emprego do termo na época de vigência do código de menores, Lei nº 6.697, destacando que posteriormente com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente e a doutrina da proteção integral o mesmo deveu-se por excluído, já que a nova legislação entende como crianças e adolescentes.

infrator” por seu fracasso e delinquência.

Nesse sentido, é possível constatar que as legislações anteriores ao ECA (BRASIL, 1990), tinham como objetivo a proteção da sociedade e não de proteção e educação da criança e do adolescente, assim, podem ser consideradas enquanto instrumentos de controle social sobre a conduta, calcados no assistencialismo, e concebendo e tratando a criança e ao adolescente enquanto “casos de polícia”, conforme abordado por Bartijollo, Tfouni e Scorsolini-Comin (2016), Silva e Salles (2011), Brito (2007).

Com a implementação do ECA em 1990, num contexto de redemocratização da sociedade brasileira e sob forte mobilização dos movimentos sociais, este incorporou diretrizes e compromissos internacionais adotados pela Assembleia Geral da ONU em 1989 como a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança legitimando a doutrina de proteção integral e conquistando espaço para o agendamento da Socioeducação pela administração pública (LEAL e CARMO, 2014, p.181).

Neste contexto, é preciso destacar que a partir da Constituição Federal de 1988, em que crianças e adolescentes passaram a ser concebidos enquanto pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos, esses princípios sendo regulamentados pelo ECA (BRASIL, 1990) e pelo SINASE (BRASIL, 2012). Especialmente aos adolescentes autores de ato infracional, há um rompimento com a lógica menorista, e da doutrina da situação irregular, invertendo a rota de proteção repressiva característica da política anterior, portanto desenvolve-se um Sistema de Garantia de Direitos, e estruturam-se leis voltadas para a proteção desses sujeitos, promoção e garantia dos direitos essenciais de crianças e adolescentes no Brasil, conforme discutido por Monte et al. (2011) e como consta no artigo 6º do ECA (BRASIL, 1990):

> Na interpretação desta lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (BRASIL, 1990, p.50).

Nesse sentido, abre-se para o desenvolvimento da doutrina de proteção integral, voltada ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas fundamentalmente a adolescentes a quem foi atribuído autoria de atos infracionais para os quais, segundo o ECA (Brasil, 1990) estão previstas ações do Estado, as medidas socioeducativas com o objetivo de responsabilização pelas consequências nocivas do ato e para superação e ruptura com o meio criminal, em outras palavras, afim de evitar a reincidência (LEAL e CARMO, 2014). Porém, visam nesse processo concomitante, reconstruir os vínculos saudáveis entre estes e a família e comunidade visando promover a cidadania, prevendo, na legislação, igualmente aos direitos, deveres.

Isto posto, conforme nos diz Costa (2006), as práticas socioeducativas, se embasam em fundamentos jurídicos, políticos, sociológicos, éticos, pedagógicos, filosóficos e históricos, em outras palavras prepara o jovem para conviver em sociedade.

> De maneira geral, esses fundamentos indicam que a compreensão do processo socioeducativo dirigido aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e as intervenções que dela decorrem devem considerar as complexas relações existentes na sociedade, pois a Socioeducação não se dá de forma desarticulada dos valores morais, dos interesses económicos e dos interesses políticos. É necessário, portanto, entender a dinâmica estabelecida na sociedade (LEAL e CARMO, 2014, p.209).

Sendo o SINASE um sistema, um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, ancorado fortemente em acordos internacionais sob direitos humanos relacionados a direitos das crianças e adolescentes, em que o Brasil é signatário, reafirma a caráter pedagógico:

> Trata-se de estratégia que busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes bem como confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo (BRASIL, 2012, p.156).

Desta forma, a medida socioeducativa tem a finalidade pedagógica buscando a ressocialização do adolescente/jovem[10] sendo a sua execução relacionada ao desenvolvimento de ações educativas que visam à formação da cidadania, à ressocialização. Conforme consta já no primeiro capítulo da lei, "Marco Situacional":

> A mudança de paradigma e a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ampliaram o compromisso e a responsabilidade do Estado e da Sociedade Civil por soluções eficientes, eficazes e efetivas para o sistema socioeducativo e asseguram aos adolescentes que inflacionaram oportunidade de desenvolvimento e uma autentica experiência de reconstrução de seu projeto de vida. (BRASIL, 2012, p.160).

Enfatizando a discussão na socioeducação, buscando analizar a compreensão dos orientadores de medida sobre esta, encontra-se a contribuição de Antonio Carlos Gomes da Costa, jurista que contribuiu para a construção das políticas socioeducativas, sendo citado em varios trabalhos como referencia para sua definição, como Machado (2016), Roque (2012),

---

[10] Vários autores como Ozella (2013), Dayrell (2003), Bock (2004) e Takeuti (2012), dentre outros, se dedicaram a abordar a questão da definição e diferenciação entre adolescência e juventude, imbricados e nem sempre claros, sendo o primeiro mais comumente empregado na área da Psicologia e nas políticas públicas como o ECA e SINASE e o segundo termo mais empregado pelas Ciências Sociais. Porém, neste trabalho, cientes da tendência de naturalização da adolescência enquanto apenas uma fase natural e generalizada, buscou-se olhar para a questão por uma perspectiva também histórica e social. Tomou-se, portanto, os termos enquanto sinônimos uma vez que dizem da inserção dos indivíduos na cultura e nas relações sociais, estas que constituem o que é ser adolescente/e ou jovem.

Gelli (2013), Ferreira (2012), dentre outros, uma concepção de socioeducação, explica que trata-se de uma "proposta de educação que se dá de forma predominante no mundo do trabalho" e deve ser ministrada em três modalidades básicas: educação para o trabalho; educação pelo trabalho e educação no trabalho, sendo a natureza esencial das ações socioeducativas, a preparação do jovem para o convivio social.

O trecho a seguir de *Rosário* pode nos oferecer uma compreensão sobre a socioeducação e o lugar de grande relevancia que o trabalho, a inserção no mercado de trabalho tem como indicador da ressocilização.

> *Ficamos muito felizes quando acontece de chegar um adolescente que cumpriu medida aqui voltar e contar que conseguiu um emprego, que veio para bater papo, ou imprimir um currículo. Mas são poucos casos assim. Mas o nosso foco é ajudar para que eles rompam com o crime e consigam um mínimo de estabilidade na vida, financeira, de trabalho principalmente (ROSÁRIO, Município 2).*

Porém, sob quais bases se fundamenta essa concepção de convivio social, quais parâmetros e ações indicam que ocorreu a ressocilização no contexto atual? A fala de *Douglas* nos traz uma compreensão do que seria a ressocialização:

> *Huummm, a reinserção na cultura. No social. [...]o que ressocializa esses jovens é eles serem colocados de volta no processo social normal, ou melhor, esperado (DOUGLAS, Município 4).*

Nesse contexto de reafirmação da natureza pedagógica das medidas socioeducativas, apresentado por Costa (2006), o SINASE (BRASIL, 2012) estabelece diretrizes pedagógicas que devem fundamentar/orientar a prática pedagógica, a execução das medidas socioeducativas, meios para a realização da sococioeducação pelas entidades e/ou programas de atendimento, em síntese[11]:

1.Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;

2.Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;

3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;

4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;

5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;

6. Defectividade no processo socioeducativo;

---

[11] O SINASE (BRASIL,2012) traz em cada diretriz um texto com detalhes, especificidades de cada. Optou-se por enunciar nesse item as diretrizes primando pela fluidez do texto.

7. Disciplina como meio para realização da ação socioeducativa;

8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;

9. Organização espacial e funcional das unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;

10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;

11.Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;

12. Formação continuada dos atores sociais.

Faz-se importante ressaltar aqui que conforme consta no texto da lei, essas diretrizes, enquanto norteadoras, devem

> [...]propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica (BRASIL, 2012, p.197).

A partir desses dados, com base na doutrina da proteção integral, articulando com a tese de Teixeira (2015), compreende-se que adota-se a concepção de socioeducação como integrante desta que alia a responsabilização pelo ato infracional, dimensão punitiva e uma dimensão pedagógica, atribuindo um caráter educativo às medidas socioeducativas, como o próprio termo sugere.

Porém, apesar da dimensão pedagógica da socioeducação estar prevista por meio das diretrizes apresentadas anteriormente, é inegável que a dimensão jurídico-sancionatória persiste na prática, conforme indicado por Leal e Carmo (2014), Bisinoto et al. (2015) e Machado (2016).

Entretanto, qual educação (*latu sensu*) não é coercitiva ao nivelar pelos deveres visando a conformação da conduta dos sujeitos ao inves de ampliar a formação do sujeito? Instigados por esse questionamento, compreendendo as medidas socioeducativas como meios para efetivação da socioeducação, dedicou-se na subseção a seguir à apreensão da compreensão dos orientadores de medida sobre estas.

4.1 Medidas Socioeducativas: A compreensão dos socioeducadores

Tendo a premissa anterior, ainda que a socioeducação apresenta dois eixos estruturantes e que se relacionam de forma interdependente, a responsabilização e a educação, a sentença

judicial (resposta do Estado) se concretiza pelas medidas socioeducativas com caráter educativo e de responsabilização e por vezes, punitivo, visando a superação da trajetória infracional, constituição de novos projetos de vida pelo adolescente relacionados a ressocialização.

> §2. Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais tem por objetivos:
> I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
> II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
> III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012, p.275).

A fala de *Mariana* pode representar como se realiza estes objetivos das medidas socioeducativas, nos CREAS

> *Faz parte você olhar esse todo, esse social, o indivíduo, o diferencial da medida é que ela vem com um formato de responsabilização pro adolescente, que ai ele vem num formato em que ele é responsabilizado por algo que ele cometeu. Então tem a socioeducação e pensando na medida acho que essa se encaixa na questão da responsabilização né, do cumprimento (MARIANA, Município1).*

Articulando com trechos de falas de outros participantes, quando questionados sobre o significado das medidas socioeducativas, as respostas corroboram com os autores no sentido de majoritariamente, os profissionais consideram ou citam a ressocialização, a integração social como objetivo fundamental da medida socioeducativa, ainda que conforme o SINASE (BRASIL, 2012) as bases pedagógicas devam prevalecer sob a sanção:

> A implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas (BRASIL, 2012, p. 159).

> *Pelo que eu leio no SINASE e no manual sobre MSE, foi um termo utilizado para substituir a sanção, a punição, que é do código penal, portanto para adultos. O objetivo é ressocializar (SAMUEL, Município 5).*

> *O objetivo é regenerar o adolescente para a sociedade. É um conjunto de medidas determinadas pelo juiz. Nós somos só o executores da medida, o que nos chega do juiz, nós cumprimos (ROSÁRIO, Município 2).*

Essa questão pode refletir uma tendencia de ações voltadas, focadas à "[…] adaptação dos infratores à dinâmica de funcionamento da vida social, através do bom comportamento e

assimilação das regras sociais" (FRANCISCO e MARTINS, p.290, 2017) em detrimento ou oferecimento de poucas oportunidades de incentivo ao desenvolvimento de um processo formativo político-crítico.

Ademais, apresenta limitações a sua efetivação conforme previsto em lei, sendo entendida pelos profissionais como uma ação com resultados positivos, no sentido de ressignificar a trajetória infracional e de vida dos adolescentes, por vezes ficam restritos a casos isolados algo que indica para os entrevistados o pouco alcance das ações socioeducativas e seus objetivos por mais esforços que se empregue, como podemos inferir a partir das falas de alguns entrevistados:

> *A gente dá um vislumbre aqui. Mesmo quando o jovem sente e diz que não quer cumprir a medida, se ele frequenta um curso que a gente consegue, já é um passo. Se ele vem aqui e consegue falar de algum problema, já é passo também (DOUGLAS, Município 4).*

> *Essa nova chance de ir pra frente de pensar, ter um sonho lá no futuro né, mas no decorrer... depois que vai passando o tempo, as vezes fica três meses, quatro meses, seis meses aqui conosco ai você vê que não tem jeito né, que a opção dele não é sair dessa vida... as vezes ele não fala, mas claramente você vê na atitude dele que ele não vai sair dessa vida, é escolha dele tá (RITA, Município 2).*

Tendo em vista os relatos do parágrafo anterior, com as diretrizes pedagógicas previstas no SINASE (BRASIL, 2012) e citadas anteriormente, é possivel afirmar que a socioeducação se executa de forma precária em relação ao previsto em lei, aspectos que corroboram com a discussão desenvolvida por Passamani e Rosa (2009) e Gelli (2013). Porém sendo uma situação complexa, inserida em um contexto econômico e social maior, questionou-se sobre quais fatores poderiam contribuir para esse fato.

A partir desse marco histórico e político do SINASE (BRASIL, 2012), prevê-se que as práticas socioeducativas devem se orientar a partir da incompletude institucional[12], da intersetorialidade, isto é, viabilizando a integração entre a promoção, a defesa e o controle social (LEAL e CARMO, 2014, p.181).

Assim, o ECA (BRASIL,1990) traz também importante contribuição incorporando os princípios da desestatização (responsabilidade de cumprimento do governo e comunidade), desjudicialização (criação dos Conselhos de Direitos das crianças e adolescentes visando à fiscalização do cumprimento do que foi convencionado) e descentralização/municipalização,

---

[12] A incompletude institucional / intersetorialidade constitui-se num princípio ou paradigma norteador do SINASE (BRASIL, 2012) e do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Em breves palavras, trata-se uma articulação de ações de vários setores para alcançar melhores resultados, uma articulação de saberes e experiências por meio do estabelecimento de protocolos e fluxos entre estes setores.

buscando aproximar a comunidade do processo de resolução das questões e no caso do adolescente em conflito com a lei, na reintegração desses jovens ao convívio comunitário (MARTINS, et al, 2005).

Em vista disso, a Liberdade Assistida (LA), juntamente com a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), afiguram as medidas socioeducativas previstas no ECA (BRASIL, 1990), direcionadas aos adolescentes autores de ato infracional, a serem cumpridas em meio aberto, sendo consideradas mais adequadas a fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente em seu processo de desenvolvimento.

> É importante ressaltar que existe prioridade, segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (2006) (Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, 2006), às medidas de meio aberto (prestação de serviços à comunidade e Liberdade Assistida) em detrimento das medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional), uma vez que essas medidas garantem o convívio familiar e comunitário dos adolescentes que a cumprem. Assim, a medida de Liberdade Assistida (L.A) compõe uma estratégia inovadora de forma a garantir os direitos desses adolescentes (COELHO e ROSA, 2013, p. 165).

A medida de prestação de serviço à comunidade a ser aplicada ao adolescente a quem foi atribuído ato infracional, surge com o ECA (BRASIL, 1990), entretanto, conforme explanado por Ferreira (2006, p. 398) *"Não é novidade no ordenamento jurídico brasileiro já que expressamente prevista no código penal".* Ainda segundo Ferreira (2006) costumeiramente, no meio jurídico, baseado nos artigos 99 e 113 do ECA (1990) aplica-se como condição de liberdade assistida, a prestação de serviço à comunidade, levando em consideração a percepção por parte do juiz de qual tal acumulo seja necessário para contribuir enquanto instrumento educacional para a formação do adolescente e verificada compatibilidade entre as medidas.

O atendimento em meio aberto de jovens e ou adolescentes a quem foram atribuídos atos infracionais tem sua origem na colaboração entre justiça e obras filantrópicas (Europa em meados do século XIX e Estados Unidos, século XX com o conceito de *probation*), para atender e retirar as crianças e adolescentes "delinquentes" das ruas. Essa relação produziu um sistema que prefigurou a liberdade vigiada e assistência educativa em meio aberto que foram apropriadas e estavam previstas, no contexto brasileiro, desde o Código de Menores de 1927, conforme Brito (2007).

Com o Código de 1979, há uma mudança verbal e o termo liberdade vigiada é substituído por liberdade assistida. Entretanto, conforme discutido por Brito (2007) não previa a atenção à família e na prática não rompia com a lógica menorista, tutelar dos atendimentos a

essa população em “situação irregular”, sendo entendida como “modalidade de tratamento inserida no domínio da Criminologia Clínica”.

Nesse sentido o trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar consistia em diagnosticar patologias graves, sejam psicológicas, pedagógicas ou psiquiátricas nos jovens, buscando identificar características de personalidade, condições de desenvolvimento que os fariam “delinquentes”. Como resultado, tinha-se a culpabilização do indivíduo, da família, relacionando à precariedade socioeconômica, desconsiderando um contexto social e histórico marcado pela desigualdade social, violência, etc.

Com o advento do ECA (BRASIL,1990), fruto do empenho de vários setores da sociedade, movimentos sociais políticos, a doutrina da proteção integral ganha visibilidade e apesar do termo Liberdade Assistida prevalecer, o sentido se modifica na medida em que se passa a priorizar o fortalecimento de vínculos a serem mantidos e desenvolvidos entre os adolescentes, a família e a comunidade, objetivando promover o desenvolvimento do adolescente nos aspectos familiar, social, comunitário, educacional e profissionalizante.

> Ao prever medidas socioeducativas aos adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, o ECA (1990) os responsabiliza pelos seus atos por meio da execução de ações sociopedagógicas. A razão que justifica tais ações é o entendimento, pelo conjunto da sociedade, de que esses jovens são pessoas que estão em um momento especial de suas vidas: estão em processo de desenvolvimento (PASSAMANI e ROSA, 2009, p. 336).

Essa perspectiva será potencializada posteriormente com a consolidação do SINASE (2012), no sentido de com a ampliação do compromisso do Estado, da Sociedade Civil, terá como premissa assegurar aos adolescentes autores de ato infracional, oportunidade de desenvolvimento da cidadania, a proteção integral e a garantia dos direitos humanos dessa população deverão nortear o sistema socioeducativo e as ações socioeducativas com o objetivo de por meio da garantia desses direitos estabelecidos em lei, no ECA (BRASIL,1990) por exemplo, “repercuta na materialização das políticas públicas e sociais que incluam o adolescente em conflito com a lei” (BRASIL, 2012, p. 160).

Tanto que dentre as medidas socioeducativas estabelecidas, as de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, enquanto modalidades de sanção não restritivas de liberdade, são preferenciais às de internação e semiliberdade serem aplicadas somente em situações excepcionais. Não obstante,

> A juventude categorizada como pertencente à comunidade de risco transita pelas diferentes modalidades punitivas, as quais podem, eventualmente, ultrapassar os muros institucionais, das que são articuladas e pensadas a partir do local, da participação da sociedade civil e pela defesa de que, a própria juventude pode ser a principal “protagonista” nessa arte de administrar os

> riscos. A ascensão dessas modalidades apresenta-se como central à prerrogativa de adoção de medidas que melhor atendam aos preceitos democráticos (TEIXEIRA, 2015, p.228).

Além disso, apesar do avanço legal que representa o ECA (BRASIL, 1990) e o SINASE (BRASIL, 2012), em relação à aplicação das medidas socioeducativas, Monte et al (2011, p.132) trazem que:

> [...] esses instrumentos não gozam de uma aceitação social ampla, uma vez que, mesmo após duas décadas de elaboração e vigência, o ECA enfrenta críticas e movimentos oposicionistas, os quais se agarram às representações sociais e exacerbação e sensacionalismo da mídia (MONTE, et al, 2011, p.132).

Desta forma, semelhante ao discutido por Lazzarotto (2014), vão se enunciando e constituindo modos de designar determinada população adolescente pela ênfase no enunciado da infração, atendendo a um modo de como as relações sociais vão se constituindo em um tempo histórico em que o Estado busca orientar por elas ações que atendam aos interesses do capital, contraditoriamente ao previsto nas políticas públicas, em que deveria haver a primazia dos interesses da população.

Assim, a medida socioeducativa se concretiza meramente como cumprimento da determinação judicial sancionatória, de responsabilização, suplantando a dimensão educativa/pedagógica da medida, que consiste em uma ação formadora integrada dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para a vida em liberdade, para o exercício da cidadania e convivencia social sem quebrar regras, desenvolvendo ações orientadas para a tranformação da realidade social a qual se insere, conforme o ECA (1990) e o SINASE (BRASIL, 2012).

Ademais, conforme demonstrado por Lazzaroto (2014) ao se pensar os discursos base da socioeducação que orientam a implantação da política de execução das medidas socioeducativas, identifica-se a junção do discurso social ao educativo, deslocando e ampliando os processos educativos escolares, construindo ações específicas àqueles que divirjam do esperado socialmente.

> *Então a medida ela tem vários contextos, porque um adolescente quando ele chega pra cumprir uma medida a gente sabe que ele cometeu um ato infracional, então qual o motivo? O que o levou? É e ai, a gente sempre percebe que a educação está bem falha né pra ele ai seguir um curso profissionalizante, as vezes eles não acompanham por falta do ensino, da educação eu falo, e também porque ficam sozinhos e ai não tem a educação no sentido de família, de estrutura. [...] eu acho que ele não tem uma educação no sentido de convívio em sociedade, de limites, um sentido pra ele regras de educação, de limites e muitas vezes acho que na escola, nessa parte pedagógica da educação, é muito falha, porque os nossos adolescentes aqui*

eles estão bem atrasados no sentido de escolarização (IVONE, Município 1).

O relato de *Ivone* corrobora com as reflexões de Bazon, Silva e Ferrari (2013) em relação a questão da escolarização e evasão, em que demonstra de tal forma que nos períodos em que os adolescentes se encontravam evadidos da escola, especialmente desde o ensino fundamental, havia aumento de prática de atos infracionais e consequentemente a aplicação de medidas socioeducativas.

Neste ponto de vista, a evasão escolar a partir do 6º ano atingindo índice mais alto no ensino médio, também pode ser um fator, levando em conta que a frequência escolar de adolescentes e jovens, é maior nos anos iniciais escolares, conforme indicado por Bazon, Silva e Ferrari (2013) e Cardoso (2017) especificamente em relação as trajetórias escolares de adolescentes autores de atos infracionais. Nesse sentido,

> A evasão escolar é tida como um dos grandes fatores que favorecem não só o cometimento de ato infracional, mas a vitimização dos nossos adolescentes em razão da violência urbana instalada (CARVALHO, 2018, p. 59).

Essa constatação demonstra a fragilidade da concretização da educação escolar como um direito, especialmente aos adolescentes em conflito com a lei, em que critérios avaliativos discriminatórios, punições abusivas, transferências compulsórias e constrangimento, preconceitos se encontram dentre os atos desencadeadores da evasão, conforme assinalado por Cardoso (2017). Ainda, a mesma autora problematiza indicando que a grande dificuldade da escola em manter esses adolescentes em sala de aula remete a questões sociais mais amplas, como o não suporte educacional tanto para os alunos quanto para a capacitação dos professores, tendo como consequência, a educação sendo transformada em um privilégio, não mais um direito de todos, nesse sentido o papel da escola como mediadora do processo de apropriação do conhecimento histórico acumulado se esvai.

Refletindo sobre o termo socioeducacão e a aplicação das medidas socioeducativas, no SINASE (BRASIL, 2012) e no ECA (BRASIL, 1990), observa-se que não há uma definição clara do termo socioeducação, aparecendo indiretamente pelas medidas socioeducativas, ou ações socioeducativas o que resulta por vezes em enganos. Complexificando a situação, a ambiguidade, ou carência de uma definição mais precisa possa acarretar múltiplas interpretações, que podem se mostrar contraditórias.

> *Via de regra eles não querem cumprir. Veja, porque eles são obrigados a fazer algo por isso não querem, a maioria diz isso para mim. Ninguém gosta. Entretanto, isso foi imputado assim como foi imputado o meu trabalho, assim, como foi imputado ao outro isso, aquilo. E eles não querem fazer, é esperado já. Eles dificilmente veem uma medida socioeducativa como uma coisa positiva, uma proteção. Também não acho que é, porque você colocar que*

> *trabalhar, prestar serviço é medida protetiva, não é verdade, porque os filhos da elite não são obrigados a isso. Se fosse uma potencialidade de fato, os filhos deles também fariam. Seriam colocados a trabalhar em determinados setores, porque isso os desenvolve. Sabemos que não é bem assim, né (DOUGLAS, Município 4. grifos nossos).*

O trecho grifado da fala de *Douglas*, nos apresenta uma contradição do sistema socioeducativo, se concretizando como uma confusão entre medidas socioeducativas e protetivas, que possuem diferenças conforme previstas no ECA (1990). Não se pode desconsiderar que na aplicação das medidas socioeducativas também são aplicadas medidas protetivas, cumulativas. Sabe-se que por exemplo, que a matrícula na escola, não é uma medida socioeducativa, mas sim protetiva, se referindo ao o direito à educação, porém essa contradição do sistema socioeducativo, contribui para que os adolescentes não entendam como algo protetivo e por sua vez os profissionais não enxergam como direito.

Entretanto, *Douglas* parece se aproximar dessa contradição e de uma compreensão crítica do caráter da medida ao nos apresentar relevante aspecto em relação a aplicação da medida, ressaltando a disparidade da aplicação das medidas em relação a classe ao indicar que os adolescentes da classe dominante não precisam trabalhar para ter o direito a educação, uma vez que este já está garantido.

Conforme pode ser visualizado no Quadro 2, as medidas protetivas são estendidas a crianças e adolescentes (0 a 18 anos), entretanto são as únicas aplicáveis a crianças que cometeram atos infracionais, estando essas isentas das socioeducativas. Já as medidas socioeducativas e dentre elas a L.A e PSC, são destinadas especificamente aos adolescentes, assim, as M.S.Es não são protetivas na lei, tem necessariamente um caráter punitivo (sanção) e socioeducativo concomitantemente ocorrendo na prática em meio a contradições, que torna a compreensão desafiante, considerando a complexidade, gerando interpretações diversas e confusas. A seguir apresenta-se um quadro onde estão elencadas as duas modalidades de medida, protetivas e Socioeducativas.

Quadro 2 - Medidas Protetivas e Medidas Socioeducativas

Medidas Protetivas (Art. 101)	Público alvo
I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa com unitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;	Crianças e adolescente de 0 a 18 anos de idade

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta.	
Medidas Socioeducativas (Art. 112)	Público alvo
I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.	Adolescentes de 12 a 18 anos de idade

Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

De acordo com o ECA (BRASIL, 1990), sinteticamente as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes/jovens autores de ato infracional consitem em : advertência, (repreensão judicial); obrigação de reparar do daño (ressarcimento por parte do adolescente do dano ou prejuízo econômico causado à vítima); prestação de serviços à comunidade (realização de tarefas gratuitas e de interesse comunitário durante período máximo de seis meses, não ultrapassando oito horas semanais); liberdade assistida (no acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente por equipes multidisciplinares, por um período mínimo de seis meses, objetivando inseri-los nas diversas áreas de políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e a inserção no mercado de trabalho); semiliberdade (adolescente é vinculado a uma unidade especializada que restringe sua liberdade parcialmente, uma vez que possibilita a realização de atividades externas e a permanecer com a família aos finais de semana); e a internação (mais gravosa que consiste na privação total de liberdade).

A medidas de advertencia e exigencia de reparação do dano ficam na competencia do Poder Judiciário o seu cumprimento. As de semiliberdade e internação, a cargo da esfera estadual e as em meio aberto (LA e PSC) a cargo dos municípios.

É importante ressaltar que conforme o ECA (BRASIL, 1990), no artigo 111 e o SINASE (BRASIL, 2012), prevê que independente de qual seja a medida aplicada, deve-se assegurar os direitos fundamentais dos adolescentes/jovens como educação, saúde, lazer, preservação da dignidade dentre outros que são abrangidos nas medidas protetivas, um avanço considerável na perspectiva da garantia de direitos.

Por essa perspectiva, as medidas protetivas podem ser aplicadas conjuntamente com as socioeducativas ao adolescente autor de ato infracional, e visam ressarcir ou garantir os direitos fundamentais previstos no ECA. Ou seja, mesmo que o adolescente esteja cumprindo medida socioeducativa, ele não deixa de ter direitos fundamentais, como por exemplo a educação, saúde, etc. Por isso que, por exemplo, se acompanha a matrícula e frequência à escola do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Contudo, cabe questionar se a própria legislação possa contribuir para tanto, uma vez que nas disposições gerais a responsabilização, desaprovação (sanções) e integração como objetivos principais. Por essa ótica, as práticas socioeducativas estariam afinadas com a legislação.

> § 2o Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos: I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012, p.275).

Refletindo a respeito da dimensão dos direitos, Moraes (2014) apresenta que na origem do estado moderno burguês, criou-se a ideia dos direitos dos cidadão, porém estes se deram muito mais nas leis do que propriamente se objetivaram na prática. Pelo contrario, na medida que declaravam as diferenças sociais como naturais, escamoteou-se ou distorceu-se a desigualdade basilar da sociedade, aspecto histórico e crítica que também é sustentada por Gonçalves (2005).

Desta forma, destaca-se como ponto comum nas entrevistas a falência do cumprimento das políticas públicas conforme previstas, para assegurar aos jovens seus direitos, mesmo que concebidos, segundo o ECA a lei (BRASIL, 1990) enquanto sujeitos de direitos.

> Na experiência de acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei, encontramos situações nas quais a atribuição da medida vem acompanhada de um conjunto de solicitações que demarcam, exatamente, até que ponto a medida socioeducativa está associada a um modo de garantir os direitos que não foram cumpridos nas políticas que rodeavam a vida desses sujeitos (LAZZAROTTO, 2014, p. 504).

> *De uma maneira geral é ir lutando pelos direitos daquele que chega aqui, porque muitas, aliás, quase todas as vezes eles tem muito mais direitos violados do que violaram os direitos dos outros, aí a gente vai meio que ao mesmo tempo dizendo: "Você tem alguns deveres perante a sociedade, por isso que não dá para infringir leis", você precisa resgatar, buscar esses*

> *direitos que foram perdidos também, negligenciados. Isso é socioeducação para mim (VALÉRIA, Município 4).*

Para agravo da situação de exclusão social já experienciada anteriormente pelos adolescentes em conflito com a lei, ainda é forte a presença da sanção na socioeducação e consequentemente na execução das medidas socioeducativas, seja por exemplo a diretriz 7 dos parâmetros pedagógicos para o atendimento socioeducativo no SINASE (BRASIL, 2012) que tem a disciplina como instrumento do sucesso pedagógico ou por meio de uma certa imposição da reinserção desse adolescente no convívio social por meio do discurso da substituição da sanção pela socioeducação, mesmo que contraditoriamente, o contexto maior promulgue a lógica segregante, conforme trecho a seguir:

> *Oras, é a tentativa de reabilitação de um sujeito, marginalizado pela política pública, e pela cultura e sociedade, negando-se direitos e por conta dessa negativa de direitos, eles entram em conflito com a própria cultura. Se ele não é inserido, é obvio que ele vai entrar em conflito (risos). A medida é a tentativa de reassegurar e reabilitar os direitos perdidos, de forma a tentar reinseri-lo de forma digna nessa cultura que o colocou pra fora (DOUGLAS. Município 4).*

> 7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa. A disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico, tornando o ambiente socioeducativo um polo irradiador de cultura e conhecimento e não ser vista apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional. A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo (normas, regras claras e definidas) e deve ser meio para a viabilização de um projeto coletivo e individual, percebida como condição para que objetivos compartilhados sejam alcançados e, sempre que possível, participar na construção das normas disciplinares (BRASIL,2012, p.200).

Por esse ângulo faz-se relevante considerar que conforme Teixeira (2015) e Raniere (2014), houve a mudança do termo socioeducação sem no entanto alterar a concepção, o entendimento, permanecendo a essência punitiva das legislações anteriores, que pode indicar um eufemismo criado para aperfeiçoar, reordenar, fortalecer um dispositivo inaugurado pelas legislações menoristas anteriores, questão que se concretiza e acompanha as dificuldades de implementação das medidas, apresentando-se aqui uma dubiedade.

Ainda sobre a primazia de aplicação de medidas restritivas de liberdade como a internação, um resquício das práticas anteriores, Pinheiro (2018) traz que esse aspecto relaciona-se com a desvalorização das Medidas Socieducativas em meio aberto por meio do desinvestimento do Estado, por exemplo em espaços para execução da Prestação de Serviços à Comunidade, ou mesmo em no caso da Liberdade Assistida, com a carência de projetos, desconsiderando o potencial e resultados mais significativos dessas medidas no sentido da

ressocialização, entendida como ressignificação das trajetórias de vida dos adolescentes em conflito com a lei, marcadas pela violência.

Essas reflexões podem indicar ainda que apesar das peculiaridades de cada local, cada espaço geográfico em que se aplicam as medidas, os profissionais experenciam problemas comuns que podem dizer respeito a questões mais basilares e estruturais. Por outro lado,

> Num estado que reconhece os direitos do cidadão, mas é organizado na tensão com um sistema econômico excludente, as forças dos movimentos que participam da luta pelo ECA (1990) e que hoje buscam construir as formas de garantia dos direitos são confrontadas com os modos de governar que priorizam um sujeito econômico (LAZZAROTTO, 2014, p. 504).

Em decorrência observa-se nessa pesquisa que semelhante ao relatado por Lazzarotto (2014) tendência de menor articulação e implicação da rede (escola, unidades de saúde) e da comunidade na construção de ações articuladas para atendimento da população em conflito com a lei.

Possivelmente, entende-se que a socioeducação da forma como está prevista em leinão se efetiva plenamente, não esteja funcionando na prática como o ideal, priorizando portanto a atenção, reprodução da lógica da adaptação desse adolescente à sociedade, em outras palavras, compreendendo isso como “ressocialização”, o que pode acabar por arraigar a distancia entre o que está no papel e a realidade dos serviços.

> A ideia de sujeito de direito escapa quando se verificam as diferentes formas de forjar o jovem como delinquente em potencial, atrelada, sobretudo, à ideia de impunidade. Portanto, a aposta na revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente como garantia para a severidade nas ações (TEIXEIRA, 2015, p. 189).

Diante dessa condição histórica, determinados por questões econômicas, políticas e sociais aflora o duplo sentido de direitos: os formais e os conquistados por meio dos movimentos sociais. Segundo Gomes (2018) há o movimento predominante na aplicação das medidas socioeducativas na centralidade da garantia, ou melhor, no resgaste dos direitos individuais fundamentais que foram violados sem se considerarar o proceso de constituição dessa perda de direitos e como se dão no contexto capitalista.

Desta forma apresenta-se a ação socioeducativa acaba por recolocar os pressupostos capitalistas, servindo prioritariamente ao propósito de adaptação do adolescente à sociedade, salientando que são padrões de convivio social peculiares ao modo de produção vigente, do que se é esperado desse grupo específico, o que não significa que sejam os anseios desta o que por vezes surte em resistencia por parte dos adolescentes em cumprimento de medida.

Porém, a pesquisa de Koerich (2018), ao analisar os projetos de vida elaborados pelos

adolescentes em cumprimento de L.A e PSC no Ceará indicam que as características mais valorizadas socialmente, como a inserção no mercado formal de trabalho e ampliação da escolaridade são colocadas pelos adolescentes em seus projetos. Entretanto, esse aspecto poderia ser um reflexo de uma educação para a conformidade instituída socialmente?

Contribuindo para essa questão, Gomes (2018), discute que no cotidiano do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, observa-se entre os adolescentes dificuldade em elaborar projeções de futuro, tendo uma leitura imediata da realidade, que segundo a autora ocorre não só em função de sua constituição de pensamento, mas também das condições concretas da vida fora das medidas para a efetivação desse projeto de futuro. Condições por inúmeras vezes precárias, como por exemplo a baixa escolaridade que dificulta, se não impede a inserção desse adolescente no mercado formal de trabalho bem como encaminhamento para cursos profissionalizantes ou programas do governo voltados a jovens aprendizes em que essa população não se estabelece nos critérios solicitados.

Assim, conforme pôde-se identificar nessa pesquisa, os entrevistados quando questionados sobre a resistencia dos adolescentes à socioeducação, aspecto discutido também por discutida por Silva (2017) e Freitas (2017), apontam que esta se desvela enquanto uma limitação em relação a efetivação das medidas socioeducativas no CREAS.

Dada essa peculiaridade, da ocorrência concomitante de medidas protetivas e socioeducativas, um movimento possível por parte do adolescente seria não visualizar o cumprimento da medida como algo protetivo, apesar do discurso da promoção de oportunidades conforme discutido por Francisco e Martins (2017). Porém, refletimos que esse equívoco ocorre com mais profissionais entrevistados, sendo a questão da educação como direito um exemplo dessa confusão.

> *Pelo ECA, nós orientamos que eles são obrigados a estar na escola, que é um direito, mesmo que não queiram (ROSÁRIO, Município 2).*

Neste caso, se a educação é um direito, como previsto no artigo 53 do ECA, “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, e a matricula e frequência obrigatórias na escola, são medidas protetivas, seria contraditório ser imputada ao adolescente, mas sim assegurada antes deste infracionar, e posteriormente também. Porém não deve ser trabalhada como medida socioeducativa, mas sim em conjunto com estas.

Cabe considerar portanto, que a possível dubiedade das medidas seja falaciosa, uma vez que como no texto do item VII do artigo 112, que inclui no rol das medidas socioedutivas qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. (Protetivas), elas devem ocorrer conjuntamente,

garantindo-se os direitos fundamentais enquanto cumpre-se a sanção, aspecto que parece não estar claro para os orientadores que entendem que a educação é parte da medida socioeducativa.

Por esse ângulo, o que se observa é que esse direito se concretiza no cotidiano dos serviços, como uma medida socioeducativa, portanto com um caráter de obrigação em que cabe ao adolescente cumprir, e não como um exercício de busca e compreensão deste, com o auxílio do orientador, da importância da educação para sua formação enquanto sujeito de direitos e promoção de autonomia numa perspectiva de atuar modificando a realidade em busca da superação das desigualdades ou de sua situação de "inclusão perversa/marginal", termo cunhado e discutido por Martins (1997)[13].

4.2 As práticas na socioeducação – Medidas Socioeducativas em meio aberto

Nesta subcategoria buscou-se aproximar-se das práticas dos orientadores de medidas em meio aberto, problematizando-as a fim de buscar conhecer o perfil destes e como aplicam as ações socioeducativas previstas em lei no contexto da medida socioeducativa em meio aberto em CREAS, tendo a intenção de conhecer as necessidades formativas para execução do papel de orientador de medida.

Consoante à gestão dos programas que executam o atendimento socioeducativo, prevista na resolução nº 119/2006 (CONANDA, 2006) e implementado no documento referência, o SINASE (BRASIL, 2012) referente ao item 5.2 "Recursos Humanos", é ressaltado a importância de seleção rigorosa e formação continuada dos profissionais enquanto aspecto de garantia da qualidade do atendimento socioeducativo. Indica-se como requisito indispensável ao profissional que pretende estabelecer com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa *"relação de ajuda na busca da superação de seus impasses e dificuldades"*, qualidades e habilidades pessoais deste na inter-relação com os adolescentes pautadas nos direitos humanos em conformidade com o SINASE (BRASIL, 2012).

No concernente ao subitem 5.2.1"Composição do quadro de pessoal" considera-se o estabelecimento de vínculo entre o orientador de medida e os adolescentes como fundamental para a relação educativa. Para tanto, é requerido do profissional que tenha "tempo para prestar atenção ao adolescente e que ele tenha um grupo reduzido destes sob sua responsabilidade"

Enquanto desdobramento desse subitem, nos 5.2.1.1 "Especifico para entidades e/ou

[13] Segundo o autor, a ideia de exclusão é insuficiente ao lançar a discussão ao que não está acontecendo exatamente como sugerido, impedindo portanto de discutir o que de fato acontece, que são as formas pobres e insuficientes de inclusão.

programas que executam a medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade”:

> Deve ser considerado como prestação de serviços de relevância comunitária pelo adolescente, buscando uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro. Desta forma na execução da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade a equipe mínima deve ser composta por:
> • 01 técnico para cada vinte adolescentes;
> • 01 Referência socioeducativo[14] para cada grupo de até dez adolescentes e um orientador socioeducativo[15] para até dois adolescentes simultaneamente a fim de garantir a individualização do atendimento que a medida pressupõe.
> Tanto a referência quanto o orientador socioeducativo são pessoas próprias dos locais de prestação de serviço que estarão incumbidas de acompanhar qualitativamente o cumprimento da medida do adolescente (BRASIL, 2012, p.194).

E ainda no subitem 5.2.1.2 Específico para entidades e/ou programas que executam a medida socioeducativa de liberdade assistida:

> O cumprimento em meio aberto da medida socioeducativa de liberdade assistida tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa devem estar estruturadas com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas que é base de sustentação do processo de inclusão social a qual se objetiva. Desta forma o programa deve ser o catalisador da integração e inclusão social desse adolescente.
> Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existente, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos:
> 1) Em se tratando da Liberdade Assistida Comunitária (LAC), cada técnico terá sob seu acompanhamento e monitoramento o máximo de vinte orientadores comunitários. Sendo que cada orientador comunitário acompanhará até dois adolescentes simultaneamente; 2) Em se tratando Liberdade Assistida Institucional (LAI)[16], cada técnico acompanhará, simultaneamente, no máximo vinte adolescentes (BRASIL, 2012, p.195).

Fundamentado nas diretrizes apresentadas nos parágrafos anteriores, apresentamos na Tabela 3 a composição de número de profissionais por CREAS/município e de adolescentes em LA e PSC atendidos pelos participantes da pesquisa.

---

[14] No caso desta medida a referência socioeducativo é o profissional de nível superior ou com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será responsável geral tanto pelos adolescentes prestadores de serviço comunitário quanto pelo funcionário guia.

[15] No caso desta medida, é importante ter, também, o guia socioeducativo, que é o profissional do local de prestação de serviço diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescentes.

[16] Na Liberdade Assistida Institucional entende-se que os técnicos, contratados pela instituição executora, é que fazem diretamente acompanhamento com os adolescentes não existindo a figura do orientador comunitário.

Tabela 3 – Caracterização dos CREAS/municípios em relação a número de orientadores de medida e número de jovens atendidos.

Municípios	Número de profissionais[17]	Número de jovens atendidos (L.A/P.S.C)
1	4	78
2	3	68
3	1	50
4	2	5
5	2	15

Fonte: elaborado pela autora

Cabe registrar que os números de jovens atendidos são aproximados, segundo estimativas dos entrevistados considerando que há adolescentes que acumulam medidas (Cumprem L.A e P.S.C ao mesmo tempo) devido à natureza do ato infracional praticado e que a demanda pode variar de um mês ao outro.

Conforme enunciado anteriormente, o SINASE considera no subitem 5.2.1.1 concernente a composição de quadro de pessoal para as modalidades de atendimento socioeducativo "1 técnico para cada vinte adolescentes" (BRASIL, 2012).

Nesse sentido, pelos dados analisados os municípios 1, 2, 4 e 5 estão atendendo essa normativa, por outro lado, o município 3, conta com grande demanda (50 adolescentes aproximadamente) para um profissional, aspecto que constitui impacto considerável no atendimento e se configura como desafio prático além de poder implicar em precariedade, falta de recursos e oferta de lazer, cultura, esporte, profissionalização por parte do município.

Em relação a caracterização dos adolescentes atendidos nos CREAS participantes, os dados provenientes das entrevistas não permitem descreve-los especificamente, dados que podem ser complementados por pesquisas futuras, porém é possível traçar um quantitativo dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC por gênero em nível nacional, levando em consideração que os adolescentes/jovens que frequentam os CREAS compõe ou virão a compor esse grupo. Segundo o *Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em meio aberto no Sistema Único de Assistência Social* (BRASIL, 2018), em relação ao perfil dos adolescentes em cumprimento de LA e PSC a nível nacional, 88% são do sexo masculino, 46% entre os 16 e 17 anos; 31% entre 18 e 21 anos. 20% cumprem medida por tráfico de drogas, seguido por roubo, furto e homicídio.

Destaca-se nesse documento como primeira tentativa de avaliar a incidência de mortes

[17] Profissionais da equipe que atendem especificamente L.A e P.S.C

violentas durante o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, o registro de 948 adolescentes que foram assassinados durante o período de acompanhamento da medida, e 19 casos de suicídio. Porém, conforme o próprio relatório supõe que o número seja muito maior, fato que indica, faz-se necessário levar em consideração esse aspecto nos próximos levantamentos a serem realizados. Considera-se também a relevância do desenvolvimento de pesquisas que se dediquem a esse aspecto.

Com base nos dados do *Levantamento Anual dos/as Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa* (BRASIL, 2014), o número de medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, em âmbito nacional, aumentou consideravelmente, comparado ao número no período de 2010. Nesse ano, havia 67.045 jovens em cumprimento de medidas em meio aberto; em 2011, foram mais de 88.022 jovens, chegando aos 89.718 adolescentes em 2012. Por esses dados percebe-se que aumentou o número de adolescentes/jovens atendidos ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Comparando com o **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em meio aberto no Sistema Único de Assistência Social** (BRASIL, 2018), em 2017, se tinha 117.207 adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC.), sendo 69.930 nesta última e 84.755 em liberdade assistida, o que representa um aumento considerável. Se levar-se em consideração só o estado de São Paulo que concentra aproximadamente 21 % da população brasileira, conforme última estimativa populacional do IBGE, significa dizer que, a quantidade de adolescentes em cumprimento de medida é maior que a média nacional. Desta forma, as estatísticas do relatório pode-se considerar bem representativas da situação do estado de São Paulo, onde os municípios pesquisados fazem parte.

Cabe destacar, o diferencial desse levantamento (BRASIL, 2014) que apresentou especificamente o número e dados dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto se considerando o *Levantamento Anual SINASE 2016* (BRASIL, 2018), mais atual considerando o de 2014 se concentra na apresentação de dados do atendimento socioeducativo na dimensão da restrição e privação de liberdade, não apresentando dados atualizados referentes as medidas socioeducativas em meio aberto, o que indica tendência para prevalência de publicações referentes ao meio fechado em detrimento das que abordem as medidas socioeducativas em meio aberto.

Aspectos que nos fornecem indicativos do contexto sócio histórico atual de valorização da punição como educação, desconsiderando que as medidas socioeducativas em meio aberto em que a sanção e responsabilização pelo ato estão presentes aliadas a garantia de

direitos, representando um avanço e apresentam potencial eficaz de ressocialização, aspecto evidenciado no próprio SINASE (BRASIL, 2012). Ainda, aponta o não investimento em políticas públicas que permitiriam a execução de medidas socioeducativas em meio aberto com maior eficiência. Parece haver uma tendência a aplicação de medidas mais gravosas dado o fracasso, pela reincidência, dos jovens submetidos a medidas em meio aberto.

Consoante com o SINASE, essas medidas devem significar a promoção de um atendimento articulado com as diferentes políticas de assistência social, priorizando-se formas de atendimento na comunidade, articulando com demais políticas setoriais, em termos de acesso à educação, ao trabalho ou à qualificação para o trabalho, o esporte, o lazer e a cultura. Lembrando que:

> O atendimento socioeducativo dos jovens próximos às suas famílias e comunidades consistiu na principal defesa da municipalização, que se pautou na prerrogativa do compartilhamento de responsabilidades frente à política de atendimento, que, em tese, deveria fortalecer o vínculo familiar e comunitário e o reconhecimento da responsabilidade da sociedade no processo socioeducativo de jovens que cometeram um ato infracional (TEIXEIRA, 2015, p.172).

Em relação ao número de adolescentes em cumprimento de LA e PSC em relação ao sexo, em 2012 predomina a de indivíduos do sexo masculino (67.389) em comparação com o feminino (10.373)[18]. Enquanto relação a quantidade de adolescentes, por sexo, cumprindo por medida é elevado o número em LA (35.287) em comparação a PSC (31.846) masculino. Por estes dados, é possível inferir que é elevado o número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de LA em relação ao número dos que cumprem PSC. Sabe-se que conforme o ECA (BRASIL, 1990), a LA ocorre com prazo mínimo de 6 meses, podendo ser estendido, já a PSC é determinada por um período que não poderá exceder 6 meses.

Pode-se supor que há uma preferência, em meio aberto, pela aplicação da LA? Por essa perspectiva, quais os fatores, as justificativas para esse movimento? Poderíamos considerar como um fator a permanência por mais tempo do adolescente/jovem no sistema socioeducativo, com foco individual e para abordar questões como a escassa participação da comunidade e família? Mas nesse sentido seria contraditório a aplicação por esse motivo, considerando que a imputação da medida deve se dar em relação a capacidade de execução do adolescente e ligado a gravidade da contraversão penal? Ou seria a preferência uma decorrência da ausência de serviços para a aplicação da medida de PSC?

Nessa perspectiva, *Valéria* nos apresenta um exemplo/caso de justificativa para a

[18] Para aprofundamento da questão das medidas socioeducativas para adolescentes/jovens do sexo feminino, a tese de Joana D'arc Teixeira (2015) traz interessantes contribuições.

aplicação de LA mesmo que tenho sido previsto PSC, diante da recusa de um dos adolescentes em cumprir a medida imputada:

> *Eles se recusam a fazer o tipo de trabalho que a gente propõe, que são trabalhos que envolvem lidar com gente. Porque eles não querem lidar com gente. Eles dizem assim: "Me manda pintar a rua, que eu vou e faço"; "manda eu montar alguma coisa que eu faço, mas eu não quero lidar com gente!". Só que isso não é socioeducativo. O defensor público nem aceita esse tipo de coisa e ele entende que pintar a rua é trabalho infantil, exploração. Então ele não aceita esse tipo de medida, aceito antigamente e inda hoje, esse tipo de serviço braçal é tido sinônimo de PSC. Então a gente propõe outras atividades, por exemplo, um deles iria ficar na recepção do CRAS, uma vez na semana, como um apoio, 4 horas por dia, mas ainda assim ele não quer lidar com o público. Aí a gente insistiu que ele fosse na escola da família ajudar nas atividades de lá, de futebol, esportes, etc., mas ele também não quer. Ele diz que quer trabalho braçal, e não é socioeducativo a gente não pode permitir que ele faça isso, então ele não faz. Ele prefere vir aqui no CREAS. Mas como são adolescentes que de fato tem questões familiares e assuntos dele que a gente precisaria trabalhar, ressignificar, a gente tem feito os atendimentos e pediu pra ver se a promotoria permite mudar essa medida de PSC para LA para que a gente possa fazer mais atendimentos e não que ele vá trabalhar, porque entendemos que no momento esses atendimentos serão mais importantes para ele, mais socioeducativo do que simplesmente impor que ele faça um trabalho (VALÉRIA, Município 4).*

É interessante, que no excerto de *Valéria*, ela indica a prevalência ainda hoje da concepção da PSC como sinônimo de serviço braçal, que remete a lógica punitiva e intimamente ligada a ideia de restituição do que de ressocialização, aspecto que é discutido por Silva (2017), que destaca o lugar da prática de trabalhos enquanto processo socioeducativo e sinaliza a identificação do trabalho e do disciplinamento como elementos significativos no processo de socioeducação por que passam os sujeitos sentenciados com a MSE de PSC.

Movimento este relacionado com a configuração social e histórica do neoliberalismo, que demanda mão de obra que se submeta a trabalhos precarizados em virtude do desemprego estrutural, como no caso "pintar a rua", resquícios de práticas conservadoras na socioeducação, mas que conjuntamente defende a dimensão socioeducativa do trabalho nas MSEs, como contribuinte para a formação de cidadãos autônomos, estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Dessa maneira, talvez a questão esteja não apenas na natureza do trabalho realizado, mas no sentido, na significação e contribuição da atividade para o processo de formação enquanto ser humano dos adolescentes e jovens atendidos, uma vez que sem a mediação do orientador de medida, afinada com o propósito de contribuir para formação integral, permanecer no CRAS, cortando papel ou atendendo pode se mostrar igualmente como prática conservadora e nada enriquecedora, o que reforça a importância e o papel fundamental desse profissional

enquanto mediador no processo desafiante e contraditório de ressocialização, ou melhor, na relação deste sujeito e o convívio social, a sociedade que possivelmente não terá se transformado estruturalmente, e não terá rompido com o arraigamento das desigualdades sociais, continuando desigual.

Apresentando uma possibilidade de reflexão, enquanto desenvolvimento da discussão sobre a premência de aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento de outras, Teixeira (2015) traz que com a municipalização nas práticas de atendimento nas medidas socioeducativas de L.A e PSC e a esfera Estadual a apuração e julgamento dos atos e atribuição da aplicação, estruturação e organização das medidas de internação, consagrou-se estratégias para controle social da juventude e incentivo a parcerias público-privadas, movimentos que se alinham com a lógica neoliberal vigente de redução da responsabilidade direta do Estado.

Neste contexto, operam políticas públicas buscando a superação da dinâmica da punição e alinhamento com as dimensões educativas e direitos humanos e de fortalecimento do protagonismo e promoção de cidadania, visando romper com as trajetórias de violência na vida desses adolescentes/jovens. Entretanto, contraditoriamente, pelo discurso da proteção, se instituem práticas de controle social e intervenção sobre a rotina e o tempo disponível dos adolescentes/jovens que estejam em situação de risco, mesmo que por 6 meses, estratégia funcional para esse sistema.

Desenvolvendo os questionamentos levantados na seção anterior, refletindo sobre as estratégias empregadas para que se realizem as ações socioeducativas, cientes que estas podem se converter em mecanismos de controle social, um fator que pode determinar as ações e consequentemente as estratégias a serem empregadas é a questão de que em cada município e CREAS há uma política vigente, o que não significa que as ações não se embasem no ECA (BRASIL,1990) e SINASE (2006), mas as interpretações que se apresentam variadas, a partir da compreensão que o orientador tem das diretrizes, que por sua vez parecem ambíguas, a depender também do contexto do município em que o CREAS está inserido, conforme a gestão do poder executivo do local. Por exemplo, *Rosário, Douglas e Nádia*, quando questionados sobre os limites e possibilidades de sua prática e se faria alguma mudança:

> *Falta autonomia de trabalho para desenvolver atividades sem as interferências da gestão. Tipo, tudo que fazemos de proposta de atividade, eles modificam do jeito que eles acham melhor. Não fica do jeito que a gente imaginou. Somos totalmente controlados pela gestão. Isso nos atrapalha e atravanca as possibilidades que você teria, porque você não tem como fazer nada sem passar pela avaliação deles. Eu tornaria o serviço mais flexível, além de que falta valorização do profissional, reconhecimento e salários melhores. São muito baixos para o tipo de demanda que atendemos. Antes, na*

> *gestão anterior a gente tinha mais liberdade para atuar, agora tudo é controlado! Isso me incomoda muito (ROSÁRIO, Município 2).*
>
> *Ah, acho que a estrutura da máquina (em referência ao Estado) limita a gente. Por exemplo, a PSC, a gente tem muita dificuldade de inserir o adolescente em uma atividade. As pessoas em geral não topam, as instituições não querem eles lá (DOUGLAS, Município 4).*
>
> *Tenho bastante dificuldade de conseguir gastar a minha verba para curso, capacitação, tem a verba só que os superiores não deixa usar, não deixa fazer alguma coisa com eles, os meninos (NÁDIA, Município 3)*

Aspecto que corrobora com a discussão realizada por Menicucci e Carneiro (2011), que apesar de abordarem o contexto de aplicação das medidas socioeducativas de internação, da realidade dos centros socioeducativos, apresentam esse ponto em comum com esta pesquisa.

> A complexidade da política e a dificuldade de se estabelecer metodologias de intervenção únicas e objetivas fazem pensar que não existe apenas uma política, mas sim várias "políticas" possíveis voltadas para esses adolescentes, em cada estado, em cada cidade e em cada centro socioeducativo (MENICUCCI e CARNEIRO, 2011, p.539).

Consoante, questiona-se a partir das leituras, se a variedade de práticas realmente divergem dos pressupostos da lei, pois considerando as limitações e ambiguidades da escrita da legislação, dada a generalidade das diretrizes cabem várias ações de acordo com a compreensão de cada orientador e equipe dos CREAS, abrindo possibilidade de reprodução de práticas estigmatizantes.

> Têm-se legislações nacionais muito boas, mas com poucas políticas públicas efetivas para a socioeducação, prevalecendo historicamente a lógica do estigma, da exclusão e da marginalidade nas práticas educativas de socioeducadores (FRANCISCO; MARTINS, 2017, p.287).

Desta forma, apesar das capacitações, da legislação primarem pelo desenvolvimento integral e cidadão do sujeito, na sua essência materializada na prática, as ações, apesar de intencionadas nesse sentido, mas inspiradas pela falsa ideia de promoção de oportunidade, funcionam como estratégias para ocupar o tempo em que o adolescente está cumprindo medida socioeducativa mesmo que os profissionais estejam cientes do contexto externo, da desigualdade social como na fala de *Douglas* sobre a profissionalização.

Nesse sentido, articulando com as análise de Torriglia e Ortigara (2014) as políticas socioeducativas, assim como as políticas educacionais enquanto expressões da totalidade social, formas jurídicas e ideológicas, não são neutras, pelo contrário, carregam orientações e normas para efetivar comportamentos sociais necessários para manutenção e sustentação do modo de produção vigente, o capitalismo. Essas diretrizes tem sua gênese nos movimentos

complexos da luta dos interesses das classes sociais, nas relações sociais, de forma que a política acaba por se configurar como uma mediação entre esses interesses dos grupos antagônicos, carregando critérios precisos, delimitando limites. Porém, considerando o contexto social, econômico e histórico que nos encontramos, as leis apesar de buscarem consensos, se ajustam ao modo de produção vigente e predominante, o capitalismo, que mascara pelo discurso da valorização das diferenças a desigualdade que lhe é intrínseca.

> As políticas econômicas no Brasil são políticas de inclusão de pessoas nos processos econômicos, na produção e na circulação de bens e serviços estritamente em termos daquilo que é racionalmente conveniente e necessário à mais eficiente (e barata) reprodução do capital. E também, ao funcionamento da ordem política, em favor dos que dominam. Esse é um meio que claramente atenua a conflitividade social, de classe, politicamente perigosa para as classes dominantes (MARTINS, 1997, p.20).

A educação e as políticas educacionais são um exemplo da não neutralidade das formas jurídicas, a esse respeito Saviani (2013), pela perspectiva histórico-crítica contribui para a reflexão, trazendo que a educação é determinada pela sociedade na qual está inserida, e que cada pedagogia se posicionará no sentido de servir aos interesses de uma ou outra classe constituinte da sociedade. Desta forma a educação é um ato político.

> Ainda que a educação esteja voltada para a reprodução da sociedade para se atingir toda a potencialidade, a formação integral do indivíduo, aponta contraditoriamente para a necessidade de luta contra a reprodução limitada à inserção do indivíduo na divisão social do trabalho. É dessa relação dialética e contraditória que surge, então, a possibilidade de transformação social (CARDOSO, 2017, p.65)

Diante disso, o educador, e aqui podemos tomar como exemplo o orientador de medida poderão tanto integrar-se, mesmo que não intencionalmente à ideologia vigente, impedindo que as contradições venham à tona, bem como podem explicita-las, enquanto mediador da geração de novas concepções de mundo capazes de se contrapor a visão de mundo em vigor, acelerando o processo de transformação da estrutura da sociedade.

Nessa lógica, os orientadores de medida não estariam descumprindo a lei ao desenvolverem suas práticas voltadas ao desenvolvimento essencialmente para profissionalização e desenvolvimento de competências como eixo principal (se não o único sentido da ação), pelo contrário, estariam promovendo e reiterando a lógica neoliberal, que visa o desenvolvimento de competências, contribuindo para ocultar as desigualdades sociais, vulnerabilidades inscritas e características de uma sociedade capitalista e de classes, tendo como consequência a atribuição aos sujeitos a responsabilidade exclusiva sobre seu fracasso e pela fragilidade da família.

Mesmo que se fale e opere em rede, trabalhe em comunidade, semelhante ao discutido por Geneyro (2013) a conduta é continuamente vigiada, *assistida*, remodelada, é um controle "mascarado" pelas "tecnologias do eu", regulatórias.

Liberdade não seria o mundo da vida, como para os jovens da pesquisa de Geneyro (2013), para os técnicos seria responsabilizar-se, ter uma vida normal, nos parâmetros construídos social e historicamente. Nessa lógica, representada nas palavras de um psicólogo entrevistado, a liberdade, o objetivo das medidas socioeducativas, especialmente a Liberdade Assistida seria "reinserir no processo social esse jovem". De forma semelhante ao discutido por Geneyro (2013), para esses profissionais, liberdade é sinônimo de controle, um controle velado, disperso, mas que se faz presente, mesmo que indiretamente. Com relação às atividades que o orientador de medida desenvolve, optou-se por apresentar no Quadro 3 as atividades citadas/indicadas para facilitar a visualização das técnicas mais evidentes:

Quadro 3 – Atividades citadas para o trabalho com os adolescentes.

Participante	Atividades					
	Dinâmica de grupo	Visita domicilio	Atendimento individual	Reunião/grupo com os pais	Palestras	Atividades culturais/oficinas
Nádia	X		X		X	X
Rosário	X	X	X	X		X
Rita	X	X	X	X		
Samuel		X	X			X
Valéria			X			X
Douglas			X			
Ivone	X		X			X
Mariana			X			
Total	4	3	8	2	1	4

Fonte: Elaborado pela autora.

Considerando os dados apresentados no Quadro 3, e as áreas de formação dos participantes, Psicologia e Serviço Social, de forma geral, conforme indicado por Botelho (2012), os profissionais da Psicologia bem como Serviço Social atuam através de atendimentos individuais e em grupos. Especificamente, o psicólogo elabora também relatórios sobre o adolescente e seu processo quando solicitados pelo Juizado da Infância e da Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude e/ou Coordenação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Por sua vez, os assistentes sociais, fazem o levantamento do perfil socioeconômico e familiar dos adolescentes através de visitas domiciliares, sendo que a partir destas começam a ser traçados os perfis e diagnósticos de vulnerabilidade e possíveis riscos sociais.

Relacionando o Quadro 3 com **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa** (BRASIL, 2014, p.44 e 45) em relação ao "Percentual de ações e atividades realizadas pelos profissionais no âmbito da Liberdade Assistida em relação aos 1491 CREAS que responderam a esta pergunta no questionário do Censo SUAS 2013" encontramos como atividades comuns: Atendimento individual do adolescente - 98,5%; Atendimento do adolescente em grupos - 59,1% Atendimento com grupos de famílias do adolescente em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) -49,8% *;* Visita domiciliar - 96,7%.

Além de outras atividades comuns elencadas no Levantamento e indiretamente nos excertos das entrevistas como, o encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial - 90,9%; a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente - 88%; Acompanhamento da frequência escolar do adolescente - 84,3% e Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes - 80%. Contudo, no levantamento não são elencadas atividades culturais/oficinas, ou relacionadas ao esporte e lazer que foram citadas pelos participantes dessa pesquisa, considerando que são políticas fundamentais tanto quanto as de saúde e educação, visto que, por exemplo, as atividades ligadas ao esporte e lazer se relacionam a saúde podendo contribuir para sociabilidade, além de previstas no ECA como direito fundamental (Lazer e Cultura). As ações de cultura contribuem para a constituição da identidade do adolescente e as de profissionalização podem contribuir para elaboração de um novo projeto de vida pelo adolescente. Todas articuladas colaboram para a formação desses sujeitos de direitos os quais tiveram seus direitos cerceados.

Percebe-se que comparando com as medidas que eram tomadas na época da vigência do código de menores, pelo relato dos entrevistados, suas práticas, as estratégias empregadas vão em direção à superação dessas práticas coercitivas, como por exemplo, pelo quadro 3, a realização de atividades culturais/oficinas em que os familiares podem participar, grupos de pais e adolescentes, que se afinam mais para a perspectiva da proteção integral, como previsto no SINASE (2006).

> A implementação do SINASE (2006) objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada principalmente em bases éticas e pedagógicas (BRASIL, 2006, p.159)

Eu observo mais contato com as famílias, um pouco mais de

> *proximidade com o adolescente, eu não sei dizer o que foi que rompeu, ou como foi que transitou essa mudança. Também porque eu aposto muito que as pessoas funcionam no coletivo né, acho que contribuí muito trazer um pouco mais o contato mesmo com os adolescentes que não ficasse só na questão judicial de assinar e transcrever num relatório judicial que ele compareceu pra assinar (MARIANA, Município 1).*
>
> *Também utilizamos como estratégia, exibição de vídeos que abordem temas para o grupo de adolescentes, com temas como os afetos, emoções, mercado de trabalho e outros temas que eu não recordo agora, mas que possam contribuir para a regeneração deles na sociedade. (ROSÁRIO, Município 2)*

Em relação a intersetorialidade, ou seja, da rede de serviços, constata-se que nos CREAS, especificamente em LA e PSC é alta a frequência de citar o encaminhamento para outros equipamentos do município, do adolescente/jovem e sua família, como exemplificado pela fala abaixo:

> *A gente geralmente faz alguns atendimentos, depende de quantos a gente entende que é importante para conhecer toda a demanda do adolescente e da família. O atendimento com ele e com o responsável, geralmente é a mãe que vem. A gente chama a mãe, o pai. Se a gente percebe ou principalmente quando a gente já conhece a família, porque vários casos que vieram para cumprir medida socioeducativa a gente já acompanhava como medida de proteção aqui, por negligencia, por violência, enfim né. Enfim, quando a gente percebe que na família há outras questões envolvidas a gente chama a família inteira na verdade. E aí o que é um PIA vira um PAF. A gente faz encaminhamento para todo mundo (VALÉRIA, Município 4).*

Nesse segmento, a excerto acima corrobora com os altos percentuais de encaminhamento do adolescente e sua família, no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto demonstrados no **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa** (BRASIL, 2014): "Sistema educacional (LA - 92,3% ; PSC - 91,6%); Rede de saúde (LA-85,6% ; PSC-85,4%); Profissionalização (LA-80% ; PSC -79%); Serviços da rede de saúde - atendimento a usuários/dependentes de sub. psicoativas (LA-82,5%; PSC-82,3%) (BRASIL, 2014, p. 43)*"*. Destaca-se nesses dados a parceria significativa com a Educação e Saúde, bem como a afinidade das ações desenvolvidas pelos participantes da pesquisa com o princípio da incompletude institucional do atendimento socioeducativo, previsto no SINASE e no SUAS.

Refletindo sobre a constituição da rede intersetorial dos municípios pesquisados, pelo panorama apresentado no item 3.2, depreende-se que os municípios 4 e 5 dependem consideravelmente dos recursos e equipamentos, especialmente relacionados ao acesso a cursos profissionalizantes, cultura e lazer, inserção no mercado de trabalho e acesso ao ensino

superior, do município 2, considerando a proximidade deste e carência destes equipamentos nos referidos municípios.

Entretanto, conforme registrado em diário de campo por conversa após o termino da entrevista com os profissionais dos CREAS destas cidades, apesar da proximidade geográfica, falta recursos financeiros para custear os estudos e as idas de um município ao outro, seja por ônibus ou automóvel do CREAS.

Nesse sentido, é notável que um ponto comum entre os municípios e que igualmente é citado durante as entrevistas pelos participantes é a carência de equipamentos e possibilidades de acesso a lazer, cultura e esporte, tendo sido indicado como causa o desinteresse das gestões municipais em investir nessas áreas, e nos municípios de grande porte, é indicado a insuficiência dos equipamentos, que geograficamente ficam centralizados, o que dificulta o acesso e permanência nos cursos por exemplo por adolescentes/jovens dos bairros afastados do centro geográfico do município e que corrobora, guardadas as especificidades de cada município, com o trabalho de Souza (2018) que igualmente indica que há falta de programas e projetos que contemplem especificamente a realidade dos adolescentes em conflito com a lei, apontando a fragilidade da rede no empenho ao cumprimento do SINASE. Dessa forma, como garantir proteção se não se tem apoio e equipamentos?

Considera-se que esses fatores interferem sensivelmente no modo como se dão as medidas socioeducativas, uma vez por exemplo, que contribui para limitar a prática e possibilidades de atividades, que os orientadores de medida possam oferecer aqueles que estão comprimindo medida socioeducativa de Liberdade Assistida principalmente para contribuir para ressignificar as trajetórias de vida e evitar a reincidência desses adolescentes no meio infracional conforme previsto em lei.

Entretanto, Teixeira (2015) assinala que a legitimação de formas de organização e trabalho intersetorial articula diferentes instrumentos e mecanismos de controle social na medida em que apoiando-se na ideia da incompletude institucional e no jovem como protagonista da medida socioeducativa, em suma como responsável pela condução da sua própria vida, assim podendo incorrer na responsabilização deste e da família, tomada como em situação de risco em relação ao aumento da violência. Entretanto, cabe lembrar que muitos direitos fundamentais encontram-se violados quando o jovem infraciona. Dessa forma, pode se constituir na garantia desses direitos essas parcerias no atendimento em rede, quando de fato elas ocorrem. Infelizmente, em muitos municípios, o encaminhamento não se efetiva em atendimento.

Nesse sentido cabe questionar, será que não existem práticas, lógicas características de

outros meios, como a educação formal que são reproduzidas no contexto peculiar da socioeducação? Por exemplo, pelo quadro 3 podemos identificar que dois profissionais, do mesmo município (2) citaram diretamente a ocorrência de "reunião de pais" com os responsáveis dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CREAS. Em virtude do tempo e caráter da pesquisa não se acompanhou a aplicação/realização de cada atividade, porém abre-se para problematizações para pesquisas de campo posteriores que possam abordar quais os aspectos que embasam o emprego de técnicas da educação formal e áreas afins e de que forma sua aplicação implicaria uma ação socioeducativa considerada eficaz.

Prosseguindo com as reflexões, Teixeira (2015), fundamentada em Foucault (1979 e 1987) e Castel (1987), nos apresenta outra perspectiva, abordagem sobre os mecanismos de lidar com os adolescentes em conflito com a lei, enriquecendo a discussão ao argumentar que para atender a tendência de administração dos riscos pela lógica da construção de discursos e políticas pautadas no controle do crime para além dos muros das prisões, mobiliza-se variados dispositivos[19] jurídicos e políticos, em que a ideia de incompletude institucional

> [...] redesenharia outras estratégias de circunscrição dos e das jovens em outras modalidades de controle, em que nelas estariam integrados a família, a comunidade e os Sistemas de Atendimentos promovidos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal. Cada um desses órgãos se responsabilizaria por seus respectivos planos, políticas e programas. A prerrogativa estende-se também para a estratégia interinstitucional ao determinar a integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria, da Segurança Pública e da Assistência Social (TEIXEIRA, 2015, p.228).

Por esse ponto de vista, é significativo que no SINASE (BRASIL, 2012) se estabelece diretrizes pedagógicas e a participação ativa da família na experiência socioeducativa, entretanto, não exemplifica por meio de quais estratégias essa diretriz pode ser alcançada.

Por outro lado, seguindo o pressuposto da incompletude institucional e a característica do SINASE de ser um documento de apresentação de diretrizes que devem ser aplicadas considerando as especificidades locais e demandas do adolescente, abre para realização das ações a critério da equipe, que nem sempre são exitosas e, apesar do esforço para romper com o assistencialismo, acabam por mantê-lo de alguma forma por meio de ações isoladas e que não sendo efetivas, no sentido da prevenção e ressocialização somente durante o período em que são aplicadas, visto que como indicado por Bombarda (2011) na realidade não se ocorre a

[19] Compete elucidar que empregou-se o termo "dispositivo" como empréstimo da perspectiva foucaultiana uma vez que contribui para essa análise, por representar de forma clara a ideia que se deseja transmitir aqui referência a algo que contém disposição, ordem, preceito, regra, prescrição, artigo de lei, entretanto isso é feito com ciência das particularidades entre essa perspectiva e o materialismo histórico e dialético que fundamenta essa pesquisa.

integração das diferentes áreas. Entretanto, de que outras formas poder se ia trabalhar por exemplo a participação da família no processo socioeducativo evitando incorrer na reprodução de práticas de coerção e controle com novas roupagens?

Os demais entrevistados também, de forma indireta, trazem o emprego de outras estratégias para aproximação com a família, como a realização dos atendimentos iniciais com os pais ou responsáveis e diante da demanda e identificação por parte do profissional de que o responsável necessita de atendimento o mesmo é encaminhado para a rede, "*Estamos também buscando estabelecer uma parceria com os CRAS, no sentido de trabalhar com a prevenção, acredito que auxiliará no nosso serviço (ROSÁRIO, Município 2)*" Entretanto, é perceptível pelos relatos que os responsáveis estão mais presentes nos atendimentos iniciais.

Por outro lado, uma das entrevistadas ao ser inquirida sobre os condicionantes que afetam a relação do que ela considera como desafio para a efetivação da prática, traz que apesar de ser fundamental a adesão, a conscientização de quem está sendo atendido, indica, enquanto possibilidade, que se houvesse fortalecimento do trabalho em rede, especialmente com o CRAS que pela sua natureza tem mais proximidade com as famílias poderia trabalhar com a prevenção e fortalecimento de vínculos, o que contribuiria para o processo de execução das medidas socioeducativas, uma vez que a família também estaria amparada.

> *Então eu acho que temos muito que trabalhar ainda, mais assim unidos com o CRAS de ter uma atenção maior na prevenção, então está pra gente forma um novo trabalho pra gente atuar mais na prevenção em relação a família mesmo né, já que a família é o foco, já que as vezes os maiores condicionamentos pra que surja um ato infracional. Seja ela a formação que tiver tá, porque a gente percebe aqui que são "n" tipos de famílias que nós temos aqui, situações, históricos diferentes sabe. Então o CRAS e o CREAS mesmo (RITA, Município 2).*

Neste aspecto do fortalecimento de vínculos e participação da família, o artigo 100º do ECA (BRASIL, 1990) prevê "Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários", aspecto que vem a ser ratificado nas diretrizes sociopedagógicas do atendimento socioeducativo, subitem 6.1, diretriz 11 do SINASE (BRASIL, 2012).

> A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente. As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, *possibilitando o fortalecimento dos vínculos* e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e

> soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família. Portanto, o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente se ele não estiver integrado à comunidade e compartilhando suas conquistas com a sua família (BRASIL, 2012, p.202, grifos nossos).

Por essa perspectiva, na legislação aparece o vínculo fortemente referenciado a família e comunidade, mesmo que na prática, representado pela fala de *Rita*, os vínculos desses com o adolescente sejam indicados como frágeis. Entretanto, nas diretrizes em relação a composição do quadro de pessoal para execução das medidas socioeducativas, no SINASE (BRASIL, 2012) considera que para efetivação da relação educativa da medida o vínculo entre o orientador e adolescente é essencial. Entretanto, tem-se a impressão pelas falas é que a potencialidade desse vinculo é destinada mais a família do que na própria relação entre orientador e adolescente, que aparece indiretamente.

Em relação as técnicas, considera-se importante registrar que as que foram indicadas, a título de exemplo pelos entrevistados, o que demonstra tendências, mas que conforme mencionado pelos participantes, os empregos variam de situação para situação, considerando a demanda trazida nos atendimentos iniciais (Interpretação de medida), as necessidades do adolescente identificadas pelo orientador, ou equipe.

Em relação ao instrumental indicado pelos orientadores do uso cotidiano do serviço por meio das entrevistas, de observações no diário de campo e em material em branco fornecido (como exemplo) por um dos entrevistados, há inúmeros materiais que compõe o PIA – Plano Individual de Atendimento: Ficha de identificação; Relatório mensal de PSC com controle de frequência; Mapa ecológico (relações do adolescente com família, sociedade e rede de atenção); Avisos e declarações de realização de visitas domiciliares; Ficha de reconhecimento de caso (atendimento inicial); Ficha de encaminhamento para os equipamentos da rede; lista de comparecimento ao atendimento; mapa da rede pessoal; encaminhamento para Vara da Infância e Juventude.

Os instrumentais podem variar de um serviço a outro, de forma que cada CREAS possui certa autonomia na escolha do instrumento e modo como vai utilizar, adaptando para a realidade dos atendimentos no serviço, entretanto se norteiam pelas diretrizes previstas no SINASE.

Entretanto, para essa discussão selecionou-se especificamente aspectos em relação ao PIA enquanto um documento indicado na literatura e na lei como fundamental no processo de execução das medidas socioeducativas, portanto, considerado nessa pesquisa como uma forma em que se efetiva a socioeducação, objeto dessa pesquisa. Deste modo, procurou-se

articular o conteúdo das falas dos participantes com as diretrizes previstas em lei em relação ao referente documento, buscando identificar aproximações e distanciamentos refletindo sobre os desdobramentos destes na prática.

Este documento configura e é indicado como de grande relevância no processo de execução das medidas socioeducativas, não apenas por ser o registro documental de todo o processo, das atividades, é instrumento de "previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente" (BRASIL, 2012). Portanto, faz parte do processo judicial de execução das medidas socioeducativas.

Porém, conforme indicado pelo **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa** (BRASIL, 2014), mesmo sendo previsto na legislação, o PIA ainda não é elaborado por todas as equipes dos Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (tendo como percentual de ações e atividades realizadas pelos profissionais em relação aos CREAS que responderam ao Censo é de 88%). Possivelmente pela complexidade de sua elaboração uma vez em que a participação da família, do adolescente nesse processo e a necessária articulação consistente de toda a rede para consecução das metas pactuadas fato que ainda não se efetiva em todos os municípios. Nesta pesquisa, todos os CREAS elaboram e trabalham com o PIA, mesmo que se constate dificuldades de aplicação ou limitações estruturais deste.

A partir do exposto, o PIA deve ser construído com a participação do adolescente e da família, e no caso da L.A e PSC, deve ser elaborado em prazo de até 15 dias, conforme art. 56. Nele deve constar os resultados da avaliação interdisciplinar, os objetivos; a previsão das atividades de integração social e/ou capacitação profissional; atividades de integração e apoio a família; as formas de participação da família e as medidas especificas de atenção à saúde.

> CAPÍTULO IV - DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)
> Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.
> Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.
> Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável. (BRASIL, 2012, p.295).

Além disso a permissão de acesso é restrita aos servidores do equipamento, Ministério Público e defensor, pais e/ou responsáveis e adolescentes, podendo terceiros ter acesso mediante autorização judicial.

> Art. 59. O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial (BRASIL, 2012, p.296).

Nesse sentido nessa pesquisa não se consultou esse documento, em virtude de tempo disponível para sua realização que não comportaria o processo judicial para obter tal autorização. Entretanto, *Valéria* em seu relato nos fornece informações do que compõe o PIA no contexto do CREAS em que atua:

> *Então são feitos vários atendimentos, nesses atendimentos a gente vai preenchendo a ficha psicossocial aos poucos porque tem dados de documentação pessoal que eles não tem. Tem aqueles que faltam dados da escolarização, com todas as escolas que ele frequentou, se teve algum problema na escola, qual serie está, se está estudando ou não, se tem que voltar ou não. Em relação à saúde, se tomou vacina, se tem carteira de vacinação, quanto tempo faz que não vai ao médico fazer um check up, problema de saúde, enfim, todas as questões de saúde, dentista. Que mais... as questões de moradia e as questões de cultura, esporte e lazer, tudo a gente vai preenchendo essa ficha com todos os dados do menino e da família, para a gente ver pra onde precisa encaminhar. Geralmente a gente constrói o genograma desse menino, com toda a história familiar e vê se tem alguma questão a ser trabalhada em relação à família e, dependendo da demanda desse menino a gente direciona os atendimentos futuros a partir dessa demanda, do que apareceu ali. E o PIA então, será baseado em todas essas informações da ficha psicossocial. O que falta de documento, o que tem para resolver em relação a escola, a questão de saúde, profissionalização principalmente se ele quer fazer algum curso ou não, se quer fazer currículo ou não e a partir disso a gente constrói uma tabela para encaminhar pro juiz para ele ir acompanhando o andamento aqui (VALÉRIA, Município 4).*

> Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo: I - os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde. Art. 55. Para o cumprimento das medidas de semiliberdade ou de internação, o plano individual conterá, ainda: I - a designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida; II - a definição das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, das quais o adolescente poderá participar; e III - a fixação das metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas (BRASIL, 2012, p. 295).

Nesse sentido, a legislação oferece diretrizes norteadoras, cabendo a cada município/CREAS desenvolver o PIA, como podemos perceber nos trechos a seguir conforme

cada participante da pesquisa relata em seu trabalho:

> *Temos nosso modelo de PIA que por sua vez estamos revisando e reelaborando. Por exemplo, a parte da identificação da situação familiar, pois temos percebido no cotidiano do serviço que alguns aspectos precisam ser desenvolvidos para atender as diferentes formações familiares que encontramos. Quem trabalhou e construiu o modelo que usamos foi a assistente social que trabalhava aqui. Ela buscou para construir esse conhecer os PIA de outros CREAS da região, buscando articular com os eixos previstos no SINASE e com a realidade do serviço (SAMUEL, Município 5).*
>
> *Não tem assim um modelo. A gente entendia antes, assim como alguns serviços ainda entendem que o PIA é assim como no serviço de acolhimento, uma ficha psicossocial preenchida, com várias folhas com perguntas e respostas. A gente entendia assim até a coordenação da DRADS nos visitar e disse: "isso não é PIA, porque ele é uma tabela". Então a gente começou a usar uma tabela que fica mais fácil também pro adolescente entender quais são as responsabilidades porque fica uma cópia do PIA pra ele. Então a gente faz isso, mas o que a gente manda pro juiz é um relatório descritivo, não é a tabela. A tabela é o que fica com a gente e que a gente senta todo mês com o adolescente ver o que foi feito e o que não foi. Segue os eixos, que são a documentação pessoal. Saúde, educação, então tem uma certa liberdade para desenvolver (VALÉRIA, Município 4, grifos nossos).*
>
> Art. 57. Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente. § 1o O acesso aos documentos de que trata o caput deverá ser realizado por funcionário da entidade de atendimento, devidamente credenciado para tal atividade, ou por membro da direção, em conformidade com as normas a serem definidas pelo Poder Judiciário, de forma a preservar o que determinam os arts. 143 e 144 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). § 2o A direção poderá requisitar, ainda: I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento; II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.
>
> Art. 58. Por ocasião da reavaliação da medida, obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual (BRASIL, 2012, p.296).

Conforme o trecho de fala de *Valéria*, o PIA se caracteriza como um instrumento de planejamento da execução das ações socioeducativas e registro de todo o processo de execução da medida socioeducativa. Porém, consultando a legislação especifica o SINASE (BRASIL, 2012) não se encontrou respaldo para a afirmação de que o PIA ser uma tabela, conforme aparece na fala grifada do parágrafo anterior.

Supõe-se que no caso esse formato diga da compreensão por parte da coordenação da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS em questão do que constituiria o PIA, entretanto a origem dessa orientação não foi questionada durante a entrevista bem como não foram consultados outros materiais complementares, como cadernos de orientação sobre o PIA especificamente, que indica uma limitação para essa reflexão.

Entretanto, para, além disso, seu fundamento deve alcançar as necessidades, as particularidades, no caso dos adolescentes em conflito com a lei. Mas quais seriam essas necessidades? No tocante ao PIA, enquanto componente do processo judicial, Goethel (2016) contribui para essa reflexão em que acompanhou processos judiciais de execução de medidas socioeducativas e na análise dos dados, ilustrando com um dos casos/processos analisados, indica uma problemática nesse processo, em que o defensor público, ou autoridade judiciaria pode aprovar ou não as ações apresentadas pela equipe do CREAS pelo PIA, o que pode se mostrar como um aspecto determinante de como a medida será executada.

Um ponto em comum nas falas de todos os entrevistados é o levantamento e encaminhamento para emissão de documentos, cuidados odontológicos, saúde em geral, vaga na escola, seguindo os eixos previstos na lei. Porém, *Valéria* nos indica necessidades formativas e relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, que se destaca das demais falas.

> *Mas a gente vai pensando em todos os direitos da criança e do adolescente, por isso que tem diversos itens (VALÉRIA, Município 4.)*

Considerando essa indicação, podemos refletir que apresenta-se outra vez a confusão em relação ao entendimento que de as medidas socioeducativas incluem a proteção porém não é a proteção em si exclusivamente, pois conforme discutido por Carvalho (2018), caracteriza-se pelo conjunto de direitos direcionados e articulados para a formação social do jovem, além de que indica também que esses direitos básicos de alguma forma não foram garantidos, apontando a ausência de políticas públicas destinadas a atender os adolescentes, especialmente os em conflito com a lei.

Dessa feita, a execução da medida socioeducativa deve comportar um processo em que o adolescente possa se sentir motivado a estabelecer novos vínculos que não afetem a sua relação com a sociedade. Assim, o principal papel da socioeducação não é ofertar educação, profissionalização, esporte e cultura, ou seja, direitos que foram olvidados à grande parte – senão todos – dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa É neste ponto que a socioeducação se diferencia dos demais direitos fundamentais tutelados. A socioeducação não se caracteriza pela simples garantia dos direitos fundamentais à educação, saúde,

profissionalização, esporte, cultura etc., mas sim em como esses direitos deve ser trabalhados e oportunizados para que o jovem possa construir o seu projeto de vida (CARVALHO, 2018, p. 58).

Nesse sentido, talvez se enuncie um desafio no decorrer do tempo da medida trabalhar, atingir questões, que vão além do básico, ou seja, não se limitar ao cumprimento das medidas protetivas que estão abarcadas nas medidas socioeducativas, portanto necessidades que de alguma maneira constituam a trajetória desses adolescentes, restabelecendo os vínculos sociais rompidos contribuindo para a formação integral desse sujeito de direitos. Entretanto, como fazer isso?

Talvez a própria *Valéria* nos traga uma possibilidade ao ser questionada sobre o que acredita que contribui para a ressocialização e as expectativas de futuro para com os adolescentes que atende: O olhar para além do ato infracional, que não se restringe a um instrumental.

> *Eu penso que quando faz algum sentido e tem uma mudança é quando eles conseguem ressignificar algumas coisas. Ressignificar o que é (pausa) a vida deles, a história de vida deles. […] Não que dependa dele, é um conjunto, ele não vai assim de uma hora para outra fazer uma atividade que vai suprir todas as necessidades dele, mas pelo menos quando ele ressignifica ele se afasta de algumas coisas. [...] Bom, eu sempre tenho a expectativa de que eles sobrevivam e que fiquem bem e consigam ter um futuro menos sofrido do que eles tem quando chegam aqui. Eu na verdade penso pouco no ato que ele cometeu, sempre penso mais nas violências que ele sofreu. Sempre fica mais forte para mim as violências. E algumas experiências que eu tive aqui, me deixam contentes em relação a isso (VALÉRIA, Município 4).*

Porém, de forma geral, nessa ótica, o PIA ainda se materializa permeado pela fragilidade do atendimento interdisciplinar, por exemplo, diante da resistência de acolhimento por parte da rede nas áreas da saúde, educação, aspecto que se aproxima da contexto problematizado por Muller (2017), guardadas as especificidades de cada contexto de pesquisa e que nos desafia enquanto pesquisadores e os orientadores de medida.

5. O orientador de medida

5.1 Formação

Nessa pesquisa, parte-se do pressuposto de formação entendida como um processo, que conforme apresentada por Martins (2009), a partir de sentidos produzidos historicamente sobre a constituição e desenvolvimento do indivíduo respaldada em referenciais históricos, culturais

e sociais, constitui-se uma formação teórico crítica potente para levar a reflexões sobre as políticas públicas hegemônicas, possibilitando aos profissionais (no caso dessa pesquisa, os orientadores de medida) um olhar menos naturalizado transformando suas ações.

Em outras palavras, defende-se a constituição de uma formação profissional que possa favorecer o conhecimento e a crítica dos pressupostos das políticas públicas e a revisão das práticas.

Nessa ótica, partimos de alguns questionamentos: Quem são esses profissionais? Como se constituiu esse processo de formação profissional dos orientadores de medida? Quais fatores influem nesse processo?

No que concerne a caracterização dos participantes em relação a formação profissional, já indicadas anteriormente na caracterização dos participantes da pesquisa, sete (7) informaram possuir graduação na área de Serviço Social ou Psicologia em instituições educacionais privadas, e um (1) proveniente de instituição de ensino superior pública. Assim sendo, em um movimento inicial, apresenta-se brevemente porém de forma crítica, as contribuições dos conhecimentos dessas grandes áreas, Psicologia e Serviço Social para a socioeducação e especificamente para as medidas socioeducativas.

Por conseguinte, observando-se que as ações são constituídas em um contexto social, político e que a historicidade é basilar na perspectiva teórico metodológica dessa pesquisa, Donzelot em **A polícia das famílias** (1986)[20], traz pertinente contribuição para essa discussão ao se propor analisar as intervenções do Estado na busca pela construção de uma ordem social na França do século XVII até o século vinte, composta por todo um processo de emergência da responsabilização da família pelo abandono e igualmente recaindo sobre ela o dever de controle de seus filhos. Na emergência do século XIX, a filantropia, do tribunal de menores culminando na criação de instituições com poderes juridicamente legitimados para intervenção nas "questões dos menores". Com esse movimento, são convocados outros saberes, como a Psicologia e Serviço Social, para atuação e controle sobre os "menores" e contribuir para a normalização destes e das famílias.

Diante do exposto, e de um Estado que se mostra penal e social ao mesmo tempo, é inegável que a Psicologia e Serviço Social vieram a ocupar na atualidade, mesmo que de forma aparentemente indireta, lugares de fiscalização e formação desses sujeitos de direitos, que no contexto das medidas socioeducativas essa se materializa, concretiza pela vigilância à

[20] Apesar de em contexto francês, o livro de Donzelot contribui especialmente enquanto um registro histórico das políticas públicas e estratégias de ação internacionais que influenciaram a constituição destas no Brasil.

frequência na escola, em cursos profissionalizantes, no posto de saúde, pela emissão de todos os documentos que conferem a esses adolescentes/jovens a cidadania (nos moldes neoliberais) esperada.

Cabe destaque para o caráter dialético das práticas socioeducativas, que ao mesmo tempo que garantem direitos sociais negados até então a essa população e que são relevantes, fundamentais em nosso sistema, atuam como mecanismos de sanção, controle. Por este ângulo, torna-se possível compreender as ações e práticas dos orientadores de medida na sua complexidade, evitando a culpabilização destes.

Sobre o lugar e as contribuições da Psicologia para a lógica expressa no parágrafo anterior, a produção de seu conhecimento sobre o desenvolvimento humano assim como contribuiu para se estabelecer a concepção da criança, adolescente e jovem como sujeito em condição peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos, notável avanço se comparado com a perspectiva anterior, fortemente coercitiva, aspecto identificado também na pesquisa de Botelho (2012).

Por outro lado cooperou para a naturalização de inúmeros processos sociais e históricos, como a adolescência/juventude, a cunha do conceito de vulnerabilidade social bem como a importância do desenvolvimento e promoção de sujeitos autônomos, característica que atende aos anseios do capital.

Cabe destacar também que a vertente social da Psicologia, na perspectiva de aproximação do Materialismo Histórico e Dialético tem se debruçado, a despeito da crítica feita pelas outras vertentes da psicologia sobre o risco de enfatizar o exclusivismos do social na explicação do subjetivo, “como se a incorporação social na análise psicológica fosse incompatível com a ideia de sujeito ativo e singular, ator de sua própria história”(SAWAIA, 2005, p.8), resgata uma compreensão da constituição dialética da subjetividade e das práticas, em que ao passo que o orientador de medida executa seu trabalho, ele transforma a realidade, essa realidade e prática que também o transforma o que possibilita um olhar compreensivo da complexidade da questão.

Por sua vez, o Serviço Social, conforme Botelho (2012) e Cunha (2013), que em seu trabalho percorre a temática da produção de conhecimentos na área do Serviço Social sobre a socioeducação, tem histórico de lutas para concretização de políticas públicas e concretização dos direitos humanos de seus usuários em face a expressão de suas questões sociais contribuindo para a redistribuição de riquezas, contribuindo, no caso dos adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativa para o efetivo acesso desse aos direitos sociais. Contudo, apresenta-se desafios aos profissionais se considerarmos o aspecto contraditório

intrínseco a área, pois conjuntamente ao movimento de luta pela garantia de direitos e transformação social, há ações de manutenção do *status quo*.

Nas análises exploratórias da produção de conhecimentos para a política de atendimento socioeducativo, a autora demonstra esse risco, em que as práticas na área apresentam princípios conservadores e renovadores conjuntamente, em que por meio de "novas roupagens", reproduz-se assim, o preconceito e estigmatização, impulsionado pela criminalização da pobreza daqueles que não estão sendo alcançados pelas políticas públicas ou o acessam por via do cometimento de atos infracionais ou pela sua situação de vulnerabilidade social, corroborando com a pesquisa de Ávila (2017).

Fundamentado nessas reflexões observa-se que tais posicionamentos conservadores que ainda insistem em atuar, na Psicologia e no Serviço Social, ocorrem por meio de ideologias tanto assistencialistas quanto punitivas, entrelaçadas com a doutrina da proteção integral, por seu turno, apresentam impacto momentâneo, porém enquanto instrumento de transformação, pouco se concretiza. Indica ainda, a evidência do processo histórico demarcado pela contradição da realidade gestada pela luta entre os distintos projetos de sociedade.

Prosseguindo com essas considerações, traçando o perfil desses orientadores de medida, a respeito de cursos de pós-graduação (considerando mestrado, doutorado e especialização), cinco (5) participantes declararam ter ou estar concluindo curso de especialização, corroborando que há busca por aperfeiçoamento por iniciativa própria do profissional além da formação em serviço, conforme indicado por Cunha (2013) e Ávila (2017). Os demais participantes indicaram não possuir ou estar cursando pós graduação no momento, sendo que três (3) consideram a possibilidade de fazer no futuro. Os cursos de pós-graduação indicados são oferecidos por instituições educacionais privadas (3) e públicas (2), sendo indicada a Escola Nacional de Socioeducação - ENS[21] que oferece cursos e materiais de acesso gratuito voltados a capacitação e formação continuada dos profissionais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. No tocante a área de conhecimento dos cursos, encontrou-se especializações em Psicopedagogia, Serviço Social no campo jurídico, Psicologia Organizacional e do Trabalho e Infância e Violência Doméstica contra crianças e adolescentes e mestrado em Psicologia/Educação, áreas de concentração dos cursos que também são indicadas pela pesquisa de Cunha (2013).

No que se refere ao movimento que levou o profissional a atuar nas medidas socioeducativas, os entrevistados indicaram realização de concurso público nos municípios

[21] http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/

como porta de entrada no SUAS, executando *Nádia*, que trabalha por regime de contrato com a prefeitura do município 3.

Dentre os motivos indicados, pôde-se enunciar que dois (2) foi por "Escolha pessoal" e seis (6) "por concurso". Dos participantes que indicaram escolha pessoal, ambos relataram que já tinham experiências pretéritas de trabalho com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, no SUAS (abrigos) ou no Secretaria de educação do município (Psicologia na Educação/Escolas).

Em relação aos demais, relataram majoritariamente que "Não tiveram escolha", considerando a natureza dos concursos públicos que abrangem várias secretarias dos municípios, de forma que o profissional, dada a pluralidade de áreas de atuação, no caso da Psicologia e do Serviço Social, ao prestar e passar no concurso não sabe em qual setor irá trabalhar considerando também que a chamada e direcionamento dos concursados independem deles, sendo realizado em função da demanda de cada secretaria do município.

Outra característica interessante elencada pelos participantes é que quando ingressaram nos serviços, tinham pouco conhecimento especifico da área das medidas socioeducativas, "novidades" e indicaram que com estudo e na prática aprenderam sobre e passaram a executar as ações socioeducativas no âmbito das medidas socioeducativas no SUAS/CREAS. Essa questão da aprendizagem na prática é problematizada por Silva (2015, p.92), oferecendo-nos reflexões e sugestão do que possa ser feito a respeito:

> As práticas destes especialistas exigem muitas ações e comportamentos pessoais e profissionais conhecimentos teóricos, legislativos, técnicos, políticos, éticos e ainda um grande equilíbrio emocional. Pensar nas atuações desses profissionais é valorizar as tantas qualidades exigidas para tal função, como por exemplo, ser persistente, positivo, ter autocontrole nos momentos de conflitos, facilidade em resoluções de demandas que possam surgir, saber trabalhar em equipe, ter boa comunicação, aprender e saber respeitar à diversidade, ter um olhar cuidadoso consigo e com os demais envolvidos, refletir e ser um crítico construtivo de sua própria prática. Após um tempo de experiência no atendimento, esses profissionais vão desenvolvendo suas práticas que produzem aprendizagens e conhecimento aplicáveis aos programas de medidas socioeducativas, porém de forma empírica e não sistematizada. Os órgãos responsáveis precisam urgentemente observar, repensar e reavaliar a defasagem das formações existentes e qualificar os trabalhadores, dessa forma poderiam propiciar o desenvolvimento da práxis, como prática refletida e assim, contribuir na qualidade do atendimento nos serviços socioeducativos (SILVA, 2015, p.92).

Atentos a esse proposito com foco no objetivo específico de conhecer as necessidades formativas para execução do papel de orientador de medida bem como problematizar esse aspecto, passamos a explorar o que os participante indicaram como formações necessárias.

A legislação, como o SINASE (BRASIL, 2012), no item 5.2, em relação a gestão dos programas, ressalta a importância do desenvolvimento profissional para a qualidade do atendimento socioeducativo, tanto que indica que os resultados da avaliação institucional devem ser utilizados para melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do sistema socioeducativo. A mesma questão está elencada no item 6.1, que contém as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo:

> 12. Formação continuada dos atores sociais. A formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras. Ademais, a periódica discussão, elaboração interna e coletiva dos vários aspectos que cercam a vida dos adolescentes, bem como o estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa exigem capacitação técnica e humana permanente e contínua considerando, sobretudo o conteúdo relacionado aos direitos humanos. A capacitação e a atualização continuada sobre a temática "Criança e Adolescente" devem ser fomentadas em todas as esferas de governo e pelos três Poderes, em especial às equipes dos programas de atendimento socioeducativo, de órgãos responsáveis pelas políticas públicas e sociais que tenham interface com o SINASE, especialmente a política de saúde, de educação, esporte, cultura e lazer, e de segurança pública (BRASIL, 2012, p.47).

Sob esse aspecto, todos os entrevistados afirmaram que participam, ou pelo menos um membro da equipe participa de capacitações direcionadas às demandas do CREAS, dentre elas o atendimento e cumprimento de medidas socioeducativas, promovidas pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, entretanto indicam que há limitações, relacionadas a aspectos da mudança de gestão, que nos indica um movimento de reflexão para determinantes políticos além do âmbito individual, envolvendo interesses e a compreensão do executivo local do grau de importância do serviço prestado a essa população e investimentos que serão destinados para tanto. Conforme as falas a seguir:

> *Recentemente participei de uma reunião na DRADS, em (Município de referência), mas a prefeitura não oferece nenhuma capacitação. Não há um interesse por parte desse governo de investir nessa área social, desde 2011 que o CREAS foi implementado não há valorização desse espaço (SAMUEL, Município 5).*
>
> *Esse ano não teve nada, até porque mudou gestão e aí emperrou um monte de coisa. Mas até o ano passado a gente tinha supervisão (VALÉRIA, Município 4).*

A natureza e a forma como são aplicadas e realizadas as capacitações, mesmo que

restritas ao contexto e cenário desta pesquisa nos fornecem subsídios, indicativos de necessidades formativas dos profissionais entrevistados que corroboram com as indicações apresentadas por outras pesquisas, como de Ventura (2014) e Behr (2016), que discutem que as capacitações introdutórias e a formação continuada na área do SUAS tem sido marcadas por cursos de curta duração, palestras, oficinas e consultorias, sendo raros os registros de práticas de supervisão externa ou discussão de casos em serviço, apresentando um desafio a construção de parcerias entre os orientadores de medida propriamente ditos, no sentido de fortalecimento dos vínculos e de compreensão de seus papeis e com a rede, que agravado pela falta de recursos humanos, de qualificação e de alinhamento metodológico inviabilizam a materialização dos direitos, em especial no que se refere à socioeducação.

Como por exemplo de limitação elencada pelos entrevistados, a indicação de *Ivone* sobre desenvolvimento de capacitações mais próximas da realidade, dos casos que ocorrem no cotidiano dos serviços ou quando ocorre supervisão, que fossem supervisores locais, com maior proximidade e conhecimento do contexto local.

> *Acho que capacitação é algo importante, mas muitas vezes eu fico pensando se nós conseguíssemos ai alguma outra coisa, no sentido especifico né, que é essa capacitação, não muito geral, porque nós tivemos capacitações que eram as vezes geral no sentido de SUAS. Eu fico pensando as vezes mais específico pra medida? Isso, talvez se fosse mais direcionada pra medida talvez acho que ajudasse-nos. A supervisão também é algo que é por licitação e muitas vezes eu entendo também que se fosse alguém da supervisão da própria unidade. Por exemplo, eu trabalhava na UNIFESP no hospital, e a supervisão era alguém da UNIFESP. Agora quando vem uma supervisão de fora ela mais quer saber o que nós estamos fazendo pra ela poder entender, e quando ela chega a entender o que a gente está... Acabou! Acho que não é nada tão pontual, tão concreto, tão "aplique isso" né, "faça assim, isso é algo que já foi testado, já foi trabalhado", então ai fica um pouco longe, fica muito distante (IVONE, Município 1).*

Por outro lado, pode indicar a busca por "soluções mágicas" que possam ser aplicadas e tenham resultado positivo, que pode ser um reflexo do panorama histórico da contemporaneidade.

Em relação a capacitação profissional dos orientadores, Souza (2012) problematiza que apesar de estar previsto em lei a realização de cursos de curta duração, palestras e oficinas, a autora indica a necessidade de construção de processos de supervisão que não se reduzam meramente a fiscalização e com fins unidirecionais. Assinala assim, a premência de desenvolver esses processos formativos que levem em consideração as demandas formativas internas e emergentes do cotidiano dos serviços, fundamentadas, nessa ótica, em metodologias dialógicas

com o intuito de colaborar para a modificação da cultura institucional e identidade profissional articulando dimensões políticas, subjetivas que se relacionam na realidade dos equipamentos.

A importância da capacitação, da formação continuada e da realização de reuniões de supervisão é citada também por *Valéria*, que relembra o papel do orientador enquanto técnico, sua responsabilidade para com o andamento e desfecho do processo de cumprimento da medida, que afeta diretamente a trajetória desses adolescentes em conflito com a lei. Pode indicar também a demanda de se trabalhar, refletir nas supervisões sobre os aspectos práticos dos atendimentos, encaminhamentos realizados e suas implicações para a vida dos envolvidos.

> *[...] Eu acho que afeta. Se a gente não tiver acesso à capacitação, a gente pode correr atrás de estudar, mas não é a mesma coisa de alguém junto. Já na supervisão a gente consegue refletir. Claro que vai depender da autocritica das pessoas também, mas quando a gente vai escutando alguém de fora falando a gente consegue refletir melhor no que a gente está fazendo. E eu acho que isso é, na medida socioeducativa, muito sério, porque a liberdade ou não desses adolescentes depende da gente. Eles podem ser internados por um relatório nosso. E o relatório também depende das nossas ações porque eles podem cumprir ou não por causa de alguma coisa que a gente fez aqui, ou de um encaminhamento equivocado que a gente fez né. Penso que repensar isso é muito importante, e os cursos e toda a capacitação fazem repensar (VALÉRIA, Município 4, Grifos nossos).*

Por outro lado a participante enfatiza em sua fala a existência de um Núcleo de Formação Continuada dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social, no município 2, destacando como um diferencial que contribui positivamente para o aperfeiçoamento profissional e aprimoramento das práticas realizadas no cotidiano do serviço:

> *Tem o Núcleo de Formação Continuada dentro da secretaria, então se você quiser uma formação você faz o pedido, a equipe faz o pedido tá, então eles arrumam, você pode até sugerir também o profissional que seria o ideal, ou então eles vão a busca também de profissionais. (RITA, Município2).*

De forma complementar, Fonseca *et al* (2014) discutem, apresentando a experiência de um curso de extensão promovido por universidade pública, relacionado aos direitos das crianças e adolescentes e voltado a agentes sociais em geral, que na formação permanente desenvolve-se reflexões críticas sobre a prática indicando como as formações profissionais precisam ser coletivas, processuais e não pontuais, considerando a perspectiva de que a formação é processual e dialética, de forma que nesse movimento de construção desconstrução de conceitos, compreensão maior sobre os processos psíquicos e sociais, assim abrindo-se para possibilidades de construção de novos sentidos que se desenvolverão em práticas.

Considerando dimensões políticas e sociais relacionadas ao processo de formação profissional, é possível depreender que apesar de estar previsto no SINASE (BRASIL, 2012)

no subitem 6.2.5, Recursos humanos dos Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo a capacitação introdutória, formação continuada e supervisão externa para acompanhamento das ações realizadas, esse pressuposto se materializa na prática em função dos interesses dos gestores públicos de investimento nos recursos humanos dos CREAS, que por vezes, tais serviços de supervisão são interrompidos com a mudança de gestão e disponibilidade de verba para tanto, prevalecendo, portanto a lógica da descontinuidade da oferta de uma gestão para outra, marca histórica de nosso país.

Cabe entretanto, indagar, articulando a pesquisa de com Francisco e Martins (2017) se a pedagogia, os conteúdos empregados nessas capacitações dirigidas aos orientadores de medida e a equipe dos CREAS como um todo estão comprometidas com a superação das situações de reprodução das desigualdades ou acabam se transformando em mecanismos de ratificação dessa lógica perversa.

Ainda no âmbito da formação continuada dos profissionais, em relação as fontes de busca por informação para aplicar no cotidiano dos serviços, a totalidade dos entrevistados informaram que procuram em fontes de informação alternativas aos materiais oferecidos pelos órgãos gestores ou coordenação do serviço, conforme citavam exemplos de materiais que não provinham ou foram identificados como dos órgãos gestores, por exemplo, livros de abordagens da psicologia especificas, como a psicanálise.

> *Olha, via de regra eu procuro artigos científicos. Eu por trabalhar com a Psicanálise Winnicotiana, que cabe aqui neste serviço, trabalho com a noção de holding, criação de vínculos. Geralmente é por aí que procuro basear. Também consulto artigos acadêmicos em bases de dados científicas (DOUGLAS, Município 4).*

Os participantes mencionaram priorizar busca online (5 dos participantes) por plataforma de busca geral, acessando blogs, sites que apresentem estratégias, técnicas, dinâmicas de grupo a serem empregadas no serviço. Entretanto alguns, quando questionados pela entrevistadora sobre os critérios utilizados na escolha do material, relataram que buscam diversificar e nem sempre as fontes são acadêmicas.

> *Baseio a prática na troca de experiências entre técnicos. Na literatura que temos aqui no serviço e o que nos é indicado em supervisão, como por exemplo um livro com dinâmicas de grupo. Consulto materiais na internet diversos, especialmente pesquiso atividades para trabalhar com grupos (ROSÁRIO, Município 2).*

> *Eu utilizo muito vídeos que encontro na internet que trabalhem temas como superação de dificuldades e pergunto a eles sobre o que querem discutir no grupo. [...] são sites aleatórios que busco, não me atentei até o momento se estão ligados a alguma instituição de estudo (NÁDIA, Município 3).*

Os livros que abordam dinâmicas de grupo com adolescentes/jovens também foram indicados diretamente nas fala pelos entrevistados (5). A consulta a sites dos órgãos de registro de classe e do governo, que apresentam cartilhas sobre os temas relacionados ao serviço foi também indicada como fonte de pesquisa (4). Já o acesso a bases de dados de artigos científicos como fonte de pesquisa de trabalhos que possam auxiliar no cotidiano do serviço foi pouco indicada (2) considerando o número de entrevistados.

> *Eu uso bastante material do CREPOP, pois ajuda bastante a pensar as questões relacionadas às medidas socioeducativas no contexto da média complexidade do SUAS, porque nesses materiais se trabalha a questão do convívio familiar (MARIANA, Município 1).*

Por sua vez, o embasamento de atividades em relatos de experiência exitosos - compartilhados por outros orientadores de medida da rede do município ou de outros munícipios divulgados na internet ou por meio de conversas informais durante participação em capacitações em serviço ou em congressos da área - foram mencionados (5) de forma enfática nas falas.

> *Para algumas atividades a gente se baseia na experiência exitosa de outros serviços da região, e dos profissionais que trabalham aqui conosco e trazem uma bagagem de experiências dos serviços anteriores. Aqui utilizamos bastante um livro chamado "Aprendendo a ser e conviver", que auxilia no desenvolvimento do trabalho com os adolescentes, porém adaptamos e criamos muita coisa (VALÉRIA, Município 4).*

Este destaque pode indicar a necessidade de desenvolver capacitações que se aproximem mais do cotidiano dos serviços, das questões práticas que emergem no cotidiano e que se apresentam desafiadoras. Por outro lado, podem indicar a busca por técnicas que resolvam as problemáticas e possam ser aplicadas de forma genérica a todos os casos, o que pode representar um risco, pela ausência de fundamentação teórico metodológica e conceitual.

Acredita-se também que se práticas voltadas a formação profissional teórico-críticas fossem adotadas e especialmente reconhecidas e recebessem maiores investimentos das esferas gestoras, contribuiria significativamente para o fortalecimento da equipe técnica bem como de articulação da rede em que os CREAS fazem parte na garantia dos direitos a população.

Assim, essas reflexões salientam a necessidade de desenvolvimento de mais pesquisas, levantamentos que avaliem e monitorem as características dos cursos ofertados na área do SUAS, presenciais ou a distância, reconhecendo que há esforço do Estado de oferta de cursos

para a formação dos profissionais, mas que carecem de maior articulação local, nos CREAS para que o conteúdo desses se aproximem da realidade dos serviços, conforme assinalado por pesquisas como a de Silva (2015).

Indica-nos também que ainda é premente o aprofundamento da questão da formação dos orientadores de medida, entendendo que os conhecimentos profissionais de sua formação acadêmica são insuficientes para o trabalho socioeducativo com adolescentes em conflito com a lei em sua complexidade e especificidade e que estes, enquanto sujeitos ativos e históricos transformam a realidade ao mesmo tempo que são transformados.

5.2 O papel do orientador de medida

Nessa pesquisa compreende-se o orientador de medida socioeducativa em meio aberto pela perspectiva de seu papel fundamental, nas palavras de Bombarda (2011, p.75) "A figura do orientador é de suma importância, pois é ele quem fará a ligação entre os adolescentes e as políticas públicas". Considerando o exposto, sendo esses os participantes dessa pesquisa faz-se relevante refletir sobre a concepção que se tem desse profissional e quais suas atribuições segundo a lei.

Segundo o ECA (BRASIL,1990), o artigo 118, §1º prevê que autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, porém não descreve o que é compreendido como capacitação ou formação necessária para ser um orientador de medida. Entretanto, no artigo 119 apresenta encargos do orientador:

> Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso.

Nesse sentido, nas palavras de Coelho e Rosa (2013, p.169): "Como se pode observar no ECA, o papel do educador ou orientador social prevê uma ligação desse profissional com o adolescente de grande proximidade, uma vez que ele é responsável por seu acompanhamento contínuo". Do mesmo modo, na PSC teremos esse educador como referência fundamental para

a permanência do jovem na medida, uma vez que ele atua enquanto mediador das relações do adolescente com as atividades, com a medida e as relações sociais naquele contexto, espaço como com a sociedade (COSTA e ALÍPIO, 2010).

> *Eu deixo bem aberto, pergunto 'hoje a gente vai falar do quê?', e sabe, eles (adolescentes) gostam disso sabe. Deixo eles se expressarem, porque não tem isso em casa. Eles também não querem colocar a família no meio disso (ato infracional/ medida socioeducativa), então eles vem pra cá porque não tem com quem conversar, a cidade é pequena, todo mundo se conhece (NÁDIA, Município 3, grifos nossos).*

Apesar de não prever diretamente no roteiro de entrevista desta pesquisa a visão que o profissional tem de seu papel, todos os profissionais de alguma forma, falaram sobre seu papel, por exemplo, pela descrição de suas ações e estratégias desenvolvidas pela equipe do serviço traz fala que pode representar o papel que esse profissional desempenha. Emergiram também durante as entrevistas prioritariamente os limites, dificuldades sendo as possibilidades, o alcance da atuação desses profissionais aparecendo em menor proporção. Com efeito, buscou-se sintetizar aqui as tendências de ações mais citadas durante as entrevistas, apresentando e dialogando com as possibilidades indicadas pelos profissionais na seção seguinte.

De forma geral em relação as dificuldades para execução de seus papeis profissionais, os entrevistados comentaram sobre a alta rotatividade de profissionais nos CREAS, dificulta o trabalho em equipe e a manutenção dos vínculos entre o orientador e o adolescente que se vincula ao profissional e em meio ao processo de cumprimento da medida por algum motivo sai do serviço, tendo que outro assumir e dar continuidade aos atendimentos, o que é considerado altamente prejudicial pelos entrevistados. Pode-se visualizar a consequência possível:

> *E teve adolescente que falou para gente: "Ah, eu não vou voltar! Já é a quarta pessoa que me atende! Assim não dá! Eu não venho mais!". Aí a gente pediu arquivamento da medida porque não dava mesmo, a gente estava violando mais direitos do que garantindo, não dava para ficar cobrando e responsabilizando o menino (VALÉRIA, Município 4).*

Trazem também a questão da baixa remuneração em relação ao grau de complexidade da tarefa realizada, fator que é considerado também como possível causa da alta rotatividade de profissionais. Porém,

> *A equipe é o suporte, é o suporte da família enfrentar, vamos dizer, uma situação dessa né, que é o filho estar passando por uma medida socioeducativa, então a gente, como técnica, você tem que ter assim o*

> *conhecimento sobre resiliência pra você ajudar a família a ser resiliente né (RITA, Município 2).*

Essa fala parece enunciar a dimensão coletiva de atuação do orientador de medida socioeducativa em meio aberto, enquanto equipe. Por outro lado, as intervenções ocorrem em âmbito pontual e de certa forma podem conter traços assistencialistas, conforme discutido por Ávila (2017).

Nesse sentido, pode-se perceber que é presente o discurso de reabilitação, ressocialização e reinserção no convívio social, na sociedade, como um objetivo principal das ações, da socioeducação, das medidas socioeducativas, como aparece nas falas dos orientadores de medidas socioeducativas em meio aberto entrevistados. Tendo em vista os pressupostos teóricos-metodológicos, entende-se que estes aspectos estão preconizados na legislação, entretanto são concepções construídas sócio historicamente e dizem de uma cultura específica em que:

> O sujeito de direito tem que ser direito seguindo uma norma do modo de se constituir sujeito, sendo que aqueles que enunciam o desvio, a diferença, passam a ser o foco de controle (LAZZAROTTO, 2014.p. 510).

Aparecem também com mais frequência citações de ações voltadas a profissionalização e o destaque a fatores de risco e as vulnerabilidades especialmente das famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

> *O que eu tenho visto muito né, no nosso contexto, o que falta muito é afeto, afeto entre os membros da família, ah... a questão assim socioeconômica pega muitos adolescentes né, a família as vezes passa por muita situação... eles querem ter algo né, então entra nesse meio assim infracional porque quer ter, quer consumir. É um sonho de consumo né, e no mundo de hoje... a influência da mídia, os colegas, não é assim? Quero ter! (RITA, Município 2).*

Encadeando esse trecho com as discussões de Martins (1997), é possível refletir que quando se fala das angustiantes situações dos adolescentes/jovens e das famílias “em situação de vulnerabilidade”, afirma-se que os problemas não estão ligados especificamente a exclusão, mas sim em uma inclusão marginal dessa população.

Assim não haveria a exclusão em si, mas mecanismos do complexo processo social de redefinição dos lugares ocupados pelas pessoas no sistema capitalista vigente. Ou seja, no caso do presente estudo, a ressocialização nesses moldes figura-se como uma re-inclusão em relações precárias que acabam por restringir-se ao plano econômico (inserção no mercado de

trabalho para ter renda, por exemplo) em detrimento das sociais, de forma que esses adolescentes acabam por ocupar os espaços residuais provenientes das grandes transformações econômicas e desigualdades sociais.

Isso, num contexto de intervenções ambíguas, considerando a dupla dimensão educação/sanção, por meio do discurso da proteção a atividades tidas como pedagógicas podem funcionar como coerção uma vez que desejando ou não eles são obrigados a ir à escola, se profissionalizar e participar dos atendimentos, pois infracionaram e são provenientes de contextos compreendidos como vulneráveis.

> *Fora a obrigatoriedade de eles virem aos atendimentos, o que é uma determinação judicial, combinamos, sempre em acordo com os adolescentes. [...] Se eles dizem que querem trabalhar, nós mandamos currículos, fazemos com eles e enviamos para as agências. Mas alguns, mesmo com o oferecimento do curso, uniforme, vale transporte, lanche, material, eles não querem estudar, eles não aderem (ROSÁRIO, Município 2).*

A partir da fala acima, pode-se questionar como se materializa o "comum acordo" citado. Será que esses jovens realmente, no caso de estar em cumprimento de MSE, portanto uma ação imputada pelo Estado, e que aceitar ou não participar das atividades traz como implicação sua liberdade, além de considerar o histórico de direitos negados, teriam como "acordar" o que seria melhor? Ou o acordado, as propostas dizem do que os técnicos, a lei, o juiz acham que é adequado para os adolescentes? Como se daria essa participação em uma perspectiva de construção de formação de cidadania crítica? Caberia essa formação crítica como possibilidade a ser realizada em seis meses, prazo máximo que o adolescente pode ficar em cumprimento de L.A? Ou o acordado é apenas o cumprimento do previsto na lei (elaboração do PIA em comum acordo com o adolescente), conforme o SINASE (BRASIL, 2012)?

Nessa lógica, parece-nos contraditório o discurso de que precisam reaprender e desenvolver autonomia se é compreendido que esse adolescente já tem previamente construído o entendimento da noção de "comum acordo" e autonomia.

Assim, a percepção que se tem é que as ações ficam restritas ao âmbito da sanção, cumprir com a determinação do juiz e de desenvolver ações que possam indicar, nos parâmetros vigentes que o jovem se ressocializou, a saber, que voltou a escola (mesmo que ela resista em conceder a vaga) e que está trabalhando ou em vias de ser empregado, mesmo que em um subemprego.

Contudo, compreende-se aqui que ressocializar não é apenas isso, além de que o retorno a escola não garante essa ressocialização, como indicado por Cardoso (2018) e Brandt (2018), que em seus estudos sobre a trajetória dos adolescentes e sua relação com as políticas públicas e em especial com a escola, indicam a presença de mecanismos de expulsão velada desses adolescentes, resistindo a concessão da vaga, ou transferências de uma escola a outra dentre outros. Dessa forma depreende-se que a percepção aqui analisada remete a uma participação formal e tutelada pelo Estado desses adolescentes em sentido contrário a uma participação mais crítica. Como possível consequência

> Os jovens passam pelo sofrimento de uma intervenção repleta de ambiguidades, porque essa condição é imposta a eles como algo feito para protegê-los deles próprios e de seu contexto de "vulnerabilidades" (MALVASI, 2011, p.167).

Cabe destacar também que há um contexto muito maior, de uma sociedade que é injusta, corrupta e contraditória que conforme Martins (1997) configura-se uma nova desigualdade e constrói mundos que se excluem reciprocamente, se considerarmos questões materiais e as oportunidades desiguais, mas que de alguma forma tem mercadorias em comum, competições e individualidades. Essa sociedade tende a propagar o conformismo, anulando o potencial de transformação por meio, dentre outros mecanismos, de um consumismo dirigido especialmente do pobre, além de que gradativamente parece essa que se exime de sua responsabilidade para com esses sujeitos de direito, como a fala a seguir pode representar:

> *Bom, precisa de mais ofertas de atividades atrativas, de cultura, esporte e lazer no município. A Escola precisa aceitar, cuidar desses jovens também, porque esses meninos sofrem muito com a defasagem, com o preconceito que todos na escola tem para com eles, a escola nega a vaga, de forma que eu preciso brigar para conseguir garantir a vaga, e sem a escola é muito difícil ressocializar, ela é fundamental, porque é lá que eles deveriam estar, ela deveria ser mais atrativa também para protegê-los do crime. Outra coisa complicada, que atrapalha é que a própria polícia pega o dinheiro deles, quando trabalham, então quem devia dar o exemplo para esses adolescentes, se mostram corruptos. Aí fica difícil sair da criminalidade (ROSÁRIO, Município 2).*

Corroborando com as indicações de Francisco e Martins (2017), em relação as ações ligadas a inserção no mercado de trabalho, é possível inferir a partir das falas que se dão com o objetivo de evitar a reincidência, sendo um dos eixos mais trabalhados e citado inúmeras vezes quando se pergunta sobre as ações desenvolvidas.

> *L.A é um pouquinho mais sério do que PSC, quer dizer, o ato foi um pouquinho mais sério, então a liberdade assistida eu vou ter que trabalhar*

> *com ele o retorno dele pro estudo, oferecer pra ele curso profissionalizante, ah... se ele estiver na idade de trabalho procurar colocar assim, colocar ele no mercado de trabalho, ou incentivar ele a entrar no mercado de trabalho né (RITA, Município 2, grifos nossos).*

Essa dimensão, o trabalho, é compreendida como a alternativa possível, mesmo que os orientadores reconheçam a desigualdade de oportunidades e oferta de vagas de trabalho, acesso à cultura, esporte e lazer para os jovens autores de ato infracional em relação aos outros jovens.

> *Como vou profissionalizar esses sujeitos, para que eles não virem a trabalhar em um subemprego, sendo que eu não consigo profissionaliza-lo em lugar nenhum? Não tem curso gratuito, o Estado não oferece, os poucos que existem tem provas difíceis... (silencio) Faço o que então? (Silencio) Jogo ele pro subemprego, que ninguém quer fazer. Ai é obvio que ele vai recusar e vai voltar pro trafico. [...]Eles dizem: "Pagam pouco, sofrem muito. Eu vejo meu pai, bater laje, carregar massa... difícil... fico no tráfico". Ele não consegue entender que ele tem outras possibilidades (DOUGLAS, Município 4).*

Parece-nos relevante considerar e questionar também na fala de *Rita* anterior a escolha, opção pelo favorecimento da profissionalização em relação à gravidade do ato infracional cometido, no caso para a participante a Liberdade Assistida seria medida mais gravosa do que a Prestação de Serviços à Comunidade. Assim, a determinação da medida deve ser com base no ato praticado ou também em consonância com o histórico do adolescente.

Sendo as medidas socioeducativas, uma resposta do Estado ao ato praticado pelo adolescente (descrito como crime ou contravenção penal), tem natureza jurídica impositiva e sancionatória conforme o artigo 112º do ECA (BRASIL, 1990). Assim, só poderão ser determinadas pela autoridade judiciária competente com o devido processo legal, podendo variar considerando a capacidade de cumprimento dos adolescentes/jovens autores de ato infracional, circunstâncias e gravidade do ato. De tal modo pode variar de advertência a internação tendo em vista a prevalência da ação socioeducativa.

Desta forma, considera-se a gravidade do ato e a capacidade de cumprimento do adolescente, em cada caso, não a característica de gravidade da medida em si, de forma generalizada. Há casos por exemplo que pode-se ocorrer acumulo de medidas, PSC e L.A devido ao entendimento do juiz da gravidade do ato. O que a fala pode nos indicar, veladamente, que na prática, o histórico do adolescente interfere na determinação da medida a ser cumprida. Portanto, existem contradições no como como são aplicadas as medidas, dependendo do

entendimento da autoridade competente.

Um exemplo que pode ser considerado relevante para discussão das circunstancias, contexto em como se estabelece a relação entre o judiciário, equipe e o adolescente e as compreensões do primeiro em relação a gravidade do ato, pode ser identificado por um ponto comum presente na apresentação pela coordenação do serviço (registrado em diário de campo-município 1), bem como por um dos entrevistados foi a questão da cidade, município 1, ter histórico de grande volume de internações dos adolescentes autores de ato infracional em instituição especifica para tanto.

Segundo o ECA cabe a autoridade judiciária, competente determinar qual medida será aplicada conforme a avaliação pela justiça da capacidade do adolescente de cumprir e as circunstancias e gravidade do ato infracional.

No âmbito municipal, o artigo 36 do SINASE (BRASIL, 2012) em conformidade com o artigo 146 do ECA "A autoridade a que se refere esta Lei é o Juiz da Infância e da Juventude, ou o juiz que exerce essa função, na forma da lei de organização judiciária local" (BRASIL, 1990), quem jurisdiciona a execução das medidas socioeducativas é o juiz das Varas da Infância e da Juventude, que por meio de devido processo judicial acompanha o caso determinando ao fim do processo se cumpriu-se ou não a determinação. Nesse processo, cabe portanto, ao poder executivo a estruturação dos programas, projetos e serviços que possibilitem o cumprimento das medidas socioeducativas.

No caso dos munícipios entrevistados nessa pesquisa, conforme dados fornecidos pelos entrevistados, o municípios 4 e 5, de pequeno porte respondem a Vara da Infância e Juventude do município 2. Apesar de ser classificado como de pequeno porte, o município 3 possui Vara da Infância e da Juventude anexo ao fórum da cidade.

Entretanto, conforme citado pelo participante *Ivone*, trecho apresentado abaixo, as M.S.E no município 1, são determinadas por ramificação designada a questões da infância e juventude dentro da Vara Civil Criminal do munícipio, uma vez que este não possui especificamente Vara da Infância e da Juventude.

> *[...] Nós não temos Vara da Infância aqui (risos), é, acho que esse é um problema grande também né... A gente fala Vara da Infância, mas não é, ela não é juíza da Vara da infância, é uma juíza criminal, mas ela que julga né, nós não temos essa Vara aquí (IVONE, Município 1).*

Situação agravada pela indicação por parte da coordenação do CREAS (registrado em diário de campo) e dos entrevistados do histórico da cidade de elevada tendência à aplicação de medidas socioeducativas de internação, apresentando elevado número de adolescentes privados

de liberdade em instituição responsável pela execução das medidas socioeducativas de internação, ligada ao governo estatal, situação similar a indicada no trabalho de Cassiano (2015).

Emerge também, sobre o movimento de execução das medidas socioeducativas, a questão da morosidade do processo judicial em geral, compreendido como algo limitador e que propicia uma sensação de impotência diante da lógica jurídica que por vezes parece ignorar as necessidades ou a escuta dos adolescentes e da demanda dos profissionais.

Por exemplo, no município 1, segundo uma das entrevistadas há além dos 78, 118 adolescentes aguardando a decisão do judiciário que por vezes se torna moroso o processo, algo indicado como limitação.

> *[...] tem ai um total de 118 com os aguardando decisão da Vara. O adolescente não cumpriu a medida então nos oficiamos o fórum pra que ele seja ouvido. É, e ai esses aguardando fica esperando que ela peça então a oitiva, um parecer. Isso é muito moroso. As vezes demora mais de seis meses, eu já tive adolescente que completou maioridade e ai ele foi pra fundação, porque ele não cumpriu a medida, mas ai ele não ia retornar pra cumprir, ai ela aplicou a internação. O adolescente aqui está quase nos dezoito né, então ele está quase completando a maioridade. Pensando que se tiver que esperar os seis meses a pessoa já completa e nada. E ai muitas vezes nos recebemos a documentação que foi extinta a medida porque ele completou dezoito anos (IVONE, Município 1).*

Relacionado a morosidade do judiciário, outros entrevistados relatam sobre o prejuízo para o desenvolvimento da medida socioeducativa, prejudicando o estabelecimento de vínculos entre os profissionais e adolescentes, essencial para a efetivação da medida, bem como indica a falência e contradição envolvida na questão da remissão, fornecendo-nos relevante questionamento.

> *Devido a lentidão do judiciário, as vezes acontece de vir um processo mais grave e mais antigo de um adolescente que está aqui conosco e que já temos um vínculo constituído e eles (o judiciário) interrompem o nosso trabalho e interna o menino. Aí rompe com tudo o que construímos, e as vezes esse menino já está se ressocializando. Eu entendo que essa situação é fruto de um contexto típico brasileiro de prevalecer a punição como educação, de forma que tudo se resolve com "cadeia", com coerção. Cria-se um clima de revolta em sociedade que depois ninguém aceita esse menino que vai acabar entrando pro crime, porque a gente sabe que será ofertado a ele essa possibilidade que ele vê como única. Então precisamos trabalhar na base, modificar o cerne de tudo. (SAMUEL, Município 5, grifos nossos).*

> *De forma irrestrita, eu mudaria o processo judicial. Porque é um absurdo eles virem para cá em remissão. Se a remissão é perdão, porque ele tem que cumprir a medida socioeducativa? (DOUGLAS, Município 4).*

Esses relatos nos indicam a prevalência da lógica da internação, resquícios das práticas da época do código de menores, que conforme *Samuel* trouxe, provem do contexto brasileiro de prevalência da punição como educação. É possível destacar da fala de *Samuel* (grifos), do quanto as interações sociais estabelecidas com a comunidade (polícia, a família, a escola e as relações de trabalho) podem influenciar os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas na definição de legitimidade em torno do "mundo do crime", tema discutido por Gusmão (2018), considerando uma vez que esse espaço, o mundo do crime, acolhe, oferece oportunidades atrativas de inserção desse adolescente, apesar dos altos riscos, além de contribuir para a constituição subjetiva desse adolescente, sendo que nos meios formais, o adolescente em conflito com a lei carregará as marcas do ato e conviverá apartado ou precariamente incluído na sociedade.

Outro fator, assunto comum as entrevistas é a dificuldade de trabalho e articulação em rede. Sobre isso, constatou-se, conforme já foi enunciado anteriormente, que aparece a resistência da rede para conseguir vaga nas escolas para esses alunos, que por sua vez já estão evadidos. Os profissionais relatam que se esforçam, mas que a rotina é desafiante. Quando questionados sobre os limites e possibilidades para efetivação das ações educativas e aspectos sobre as necessidades do serviço emerge a fala a seguir emblemática:

> *Em rede a gente tem o preconceito. Ninguém quer, a escola... o promotor aqui, ele obriga a todos os adolescentes que tem medida estudar, pode ser maior de idade pode ser menor de idade, não tem problema, ele obriga senão ele não vai terminar a medida. Então, quando eu falo pra uma escola que é um menino de medida ninguém quer, entendeu, ai tem que fazer uma carta, um oficio falando que é obrigação, colocar o promotor no meio pra eles liberarem a vaga. E ai na escola tem o tal do preconceito que a gente sabe, os meninos não são fáceis, isso é fato, que eles não são, eles dão trabalho mesmo, a maioria tem dificuldade de aprendizagem e a escola qualquer probleminha eles já expulsam e não quer saber, não tem um acolhimento da escola. É o primeiro passo que a gente tem dificuldade. CAPS não funciona direito, o acolhimento, não tem a busca ativa. Então, falta auxilio da rede (NÁDIA, Município 3).*

Embora, se considerarmos os objetivos previstos por exemplo no eixo Educação do SINASE (BRASIL, 2012, p.216), comparando com o trecho de fala do anterior, nota-se que o primeiro parâmetro/objetivo que é "Consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 54, 56, e 57) do ECA e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino" já encontra dificuldades de se efetivar.

Ainda sobre o trabalho em rede, chama a atenção é que apesar de os participantes

reconhecerem a fragilidade da rede de serviços, o trabalho em conjunto ainda é elencado como possibilidade exitosa, bem como de falência quando se exime. Entretanto, é preciso atenção para a forma como essa rede se articula de forma a que o adolescente seja o centro pois caso contrário, o maior interessado acaba por ser silenciado pelo foco estar no que ele cometeu.

> *Quando a gente consegue englobar toda a rede para atuar aí consegue-se os resultados. Percebo que quando há falha na rede, há reincidência do adolescente. Se considerarmos a ressocialização como oportunidade, acredito que podemos entender esse movimento de não se envolver no crime e nossa atividade no CREAS e em rede como ressocialização (SAMUEL, Município 5).*

Há uma preocupação com evitar a reincidência, sendo as falas permeadas pelo discurso da ressocialização pela oferta e oferecimento de oportunidades, na maioria das vezes relacionadas ao trabalho, profissionalização o que nos sublinha um relevante indicador da ressocialização: a inserção no mercado de trabalho, como sinônimo de autonomia, algo já pontuado por Menezes (2015).

> *Penso que há potência na nossa ação profissional, porque percebo que quando ele está em L.A e PSC ele evita se envolver na atividade ilícita. Há transformações, há jovens que agora estão trabalhando (SAMUEL, Município 5).*

Diante da impotência indicada pelos profissionais em relação a possibilidades de transformação da realidade, outro aspecto que emerge nas falas dos orientadores de medida entrevistados nesta pesquisa é possível perceber também, semelhante ao constatado por Lazzarotto (2014), que persiste certa culpabilização do jovem e da família, indicando a individualização dos problemas sociais que acabam por promulgar a herança da doutrina da situação irregular prescrita nas legislações correlatas anteriores ao ECA.

> *[...]não é um caso perdido, mas não tem a adesão por parte do adolescente, por parte da família, então é por isso que não muda a situação... conscientiza mas não adere, não tem essa adesão, é isso que acontece. (RITA, Município 2)*

> *[...] já que a família é o foco, já que as vezes os maiores problemas, condicionamentos pra que aconteça, que surja um ato infracional é a família, então temos que trabalhar a família, porque é a base de tudo (RITA, Município 2).*

Conforme lembra-nos Menicucci e Carneiro (2011), ao naturalizar-se o ato infracional na vida desses adolescentes, consequência de suas trajetórias marcadas por insuficientes formas de inclusão dentre elas a falta de oportunidades além da convivência com a criminalidade pode

influenciar no atendimento socioeducativo, como pudemos

constatar nos excertos do parágrafo anterior. Essa perspectiva, que se enuncia nas falas dos entrevistados, mesmo que indiretamente, pode indicar-nos sobre a reprodução das desigualdades sociais e a produção de marginalizados e infratores em parte pelo Estado, Sociedade Civil, Família e instituições sociais que se eximem da responsabilidade pelos processos educativos voltados à formação intelectual, cidadania e prevenção às infrações:

> O pouco investimento que se tem direciona-se a projetos predominantemente profissionalizantes, que contemplam uma dinâmica educativa estratégica para levar à aceitação da situação vivida e à responsabilização pessoal pelo fracasso econômico e social, inculcando a falsa ideia de promoção de oportunidade, haja vista que são destinados a ocupar o tempo do jovem durante o cumprimento da medida socioeducativa (FRANCISCO; MARTINS, 2017, p.285).

Entretanto, é relevante considerar que não se trata de culpabilizar os profissionais, mas perceber que esse discurso ainda está presente no cotidiano dos serviços, um processo de naturalização dos processos que em alguns momentos parecem ignorar que esses jovens também estão em risco, não estando isolados de um contexto social maior e injusto. Por outro lado, que possibilidades esses profissionais têm para agir de forma diferente?

Analisando o exposto nessa seção, cabe refletir que fatores familiares são determinantes expressivos e por vezes decisivos e ou protetivos da entrada no mundo infracional, entretanto não se restringe a essa esfera, mas também a capacitações uma esfera ampla, política, social e econômica que nas falas apesar de ser reconhecida, parece que não recebe a devida atenção. Nessa conjuntura, a escola tem um papel fundamental, uma vez que,

> [...] a intervenção de ajuda e de prevenção não contempla apenas a desvinculação dos adolescentes do ato infracional, mas remete à sua integração social, o que, em seu turno, remete à vinculação escolar. São necessárias, portanto, intervenções de grande impacto na vida dos adolescentes, sendo a ausência de um projeto de escolarização um entre tantos fatores relacionados à vulnerabilidade que apresentam (BAZON; SILVA; FERRARI, 2013, p. 194).

Apesar disso, percebe-se que o foco das ações ainda se restringem a contextos individuais, porém, cientes disso, que estratégias podem ser realizadas para que se rompa com essa lógica e se pense e atue coletivamente?

Compreendendo a Educação como um fenômeno próprio dos seres humanos, portanto que a subjetividade se desenvolve pela apropriação do conhecimento historicamente acumulado, conforme colocado por Saviani (2015), para transformação da realidade social, o

sujeito precisa se relacionar com a realidade por mediação, e a escola é o espaço privilegiado e profícuo para através da apropriação do conhecimento sistematizado, da cultura erudita, que num movimento dialético permite que novas determinações enriqueçam as anteriores.

Entretanto, quando a escola, atendendo aos mecanismos do capital se torna seletiva e um privilégio, esse movimento é restringido, e o conhecimento erudito transmitido pela escola se torna estranho aqueles que são marginalizados, aqui no caso, os adolescentes autores de atos infracionais. O mesmo ocorre com as medidas socioeducativas, que enquanto estranhas aos adolescentes suscitam resistência a aplicação e obviamente não são visualizadas como uma forma de romper com a trajetória do crime.

Em suma, considerando os relatos dos profissionais entrevistados, psicólogos e assistentes sociais, e o que está previsto em lei em relação as suas funções, suas ações consistem fundamentalmente na construção da ressocialização dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas por meio da conscientização da responsabilização destes pelo ato infracional concomitante ao desenvolvimento de reflexões acerca dessas condutas, trabalhando para a construção de possibilidades outras de vida e projetos para o futuro.

Observa-se especificidades da atuação de cada orientador relacionado a sua categoria profissional e o que se é esperado de sua área de atuação. Nesse sentido, apesar da inserção no Sistema de Garantia de Direitos - SGD estar previsto para toda a equipe dos CREAS, percebe-se que os encaminhamentos para a rede e, por exemplo, para a emissão de documentos pessoais, inscrição em cursos profissionalizantes dentre outros aparecem com mais frequência nas falas dos Assistentes Sociais, centralizando os atendimentos com características mais terapêuticas, de escuta e construção do projeto de vida, na figura do psicólogo. Aspectos esses identificados que se aproximam das indicações de Pires (2018), que em sua pesquisa traz a perspectiva dos profissionais de um Centro Socioeducativo de Minas Gerais a respeito das suas contribuições para a ressocialização.

Assim, compreende-se nessa pesquisa o papel desses profissionais como mediadores do processo de desenvolvimento e formação desses sujeitos de direitos, sendo a ressocialização também um processo que se dá por meio das medidas socioeducativas e suas práticas.

6 Retomando o processo da pesquisa

Buscou-se, afinado com a perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico e dialético, explorar, nas pesquisas consultadas, nas entrevistas as contradições e trazer à tona os elementos da conjuntura da socioeducação nas medidas socioeducativas em meio aberto, no sentido de que possam contribuir para movimentos que alterem a própria sociedade, uma vez que nessa ótica a educação se situa nesse quadro.

O movimento do método materialista histórico e dialético é fundamentalmente se aproximar das contradições e demonstrar os condicionantes, as determinações, mais do que emitir juízos de valores ou indicar soluções. Nessa ótica, retomando o motivo inicial de realização dessa pesquisa, considerando seu título, buscou-se apresentar e refletir sobre os principais limites e possibilidades que os profissionais entrevistados visualizam no seu cotidiano, na sua prática, especialmente na realização da dimensão educativa da medida em relação ao previsto em lei.

Dessa maneira, partindo da discussão cerne sobre as possibilidades e limitações da socioeducação, foi interessante observar que todos os entrevistados, quando inqueridos sobre suas dificuldades, diziam inicialmente não saber responder ou ter dificuldade de visualizar e dizer as possibilidades, entretanto esses aspectos apareciam em suas falas. Foram momentos de longos silêncios, pedido de vista do roteiro para ler a pergunta. Nesse contexto emergiu o questionamento: Quais aspectos podem levar a dificuldade de identificar as possibilidades?

Conforme foi enunciado, há a dificuldade de elencar as possibilidades, os aspectos positivos e contributivos para a ressocialização, e especialmente da formação desses adolescentes em conflito com a lei para cidadania, e enquanto resgate da sua condição de sujeito de direito, aspecto que esteve presente em todas as entrevistas realizadas. Também se expressou a questão de apresentar outras possibilidades e modos de vida diferentes do que os adolescentes convivem, atravessado pela criminalidade, tráfico de drogas, como procurar estabelecer parcerias com escolas que oferecem cursos profissionalizantes e proximidade com a comunidade, especialmente na aplicação da PSC, entretanto encontram-se alguns limites para efetivação dessa proposta de inserção desses jovens nos espaços comunitários, que perspassam várias dimensões, economicas, politicas, sociais, limites que extrapolam a atuação dos orientadores de medida.

Porém apesar de contextos diferentes, com condições sócio econômicas diferentes, uma marca que une a todos, adolescentes e profissionais, é que suas trajetórias são atravessadas pela violência, pela carência (de renda ou de verba), enfim, pela desigualdade arraigada na História.

O trecho a seguir, que consiste em trecho de diário de campo da pesquisadora referente a entrevista ocorrida com a coordenação do CREAS do município 4 vem a complementar essa reflexão:

> A entrevista com a coordenadora teve um momento de emoção grande durante a última pergunta do roteiro "Como você imagina que será o futuro dos jovens que você trabalha?", em que a entrevistada relata que apesar dos esforços já *"perdeu para o tráfico"* vários adolescentes e que por isso quando um dos adolescentes que passaram pelo CREAS dão uma devolutiva e ela percebe que conseguiram ressignificar as suas relações familiares, ou com a escola e os amigos, considera muito significativo, pois sabe que esses jovens muito antes de infracionarem e, portanto entrarem em conflito com a lei também tiveram seus direitos violados. Já as impressões posteriores à entrevista com o psicólogo do mesmo serviço vieram com uma perspectiva mais voltada as limitações e impasses que os profissionais e os jovens encontram ao término das medidas, a saber, encontram um mundo que continua desigual, preconceituoso e violento, em que há a impressão de que garantia dos direitos fica só no papel, e que na realidade o trabalho dos profissionais acaba tendo impacto naquele momento que os adolescentes estão cumprindo a medida e que mesmo nesse espaço vigora na prática a lógica da morosidade do sistema judiciário (Trecho de diário de campo da autora).

Nesse sentido, entende-se que o conteúdo, as perspectivas dos entrevistados, mesmo que divergentes em alguns aspectos se complementam, e que direta ou indiretamente ambos sofrem sanções e estão em constante aprendizado, o que muda é que os papeis, os lugares que ocupam no sistema. Por esse registro de relato percebe-se que as práticas são atravessadas por cotradições em que apesar de perversa há uma inclusão, e que as possibilidades se constroem dentro de limites, sendo a técnica um desses limites no momento da execusão da medida, até onde os profissionais conseguem atuar. Por esse entendimento desvela-se possibilidades de investigar as implicações na prática de conceitos como reinserção social e ressocialização ou mesmo ressiginificação.

Por esta persepctiva, através das reflexões e contradições analisadas por esse estudo, espera-se contribuir para construção de práticas por parte dos orientadores de medida que conduzam para superação das ações que primam meramente pela conformação de condutas dos sujeitos, tendo em vista, que por esse caminho as políticas públicas pouco conseguem transformar a realidade.

Dessa maneira, buscou-se apresentar na sessão seguinte, considerações com o propósito de contribuir para a construção de proposta de ação diante da realidade emergente deste trabalho, apresentando possibilidades para efetivação da socioeducação no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto, dialogando sinteticamente com os principais achados

das categorias desta pesquisa afinados com os objetivos da mesma.

7 Considerações: Possibilidades de (re)construção de uma proposta de Socioeducação.

O intento dessa pesquisa foi compreender a socioeducação na prática do orientador de medida no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Visando os objetivos específicos, entre eles de compreender como se aplicam as ações socioeducativas previstas em lei no contexto da medida socioeducativa em meio aberto no CREAS e entender quais fundamentos e pressupostos subsidiam o trabalho dos orientadores de medida, longe de esgotar a discussão, faz-se necessário retomar algumas compreensões que depreendeu-se.

É notável o avanço que o desenvolvimento e o advento do ECA e do SINASE, em relação às políticas públicas anteriores, no concernente a essa pesquisa na atenção e proteção, no olhar endereçado às crianças e adolescentes a quem foram atribuídos autoria de atos infracionais.

Entretanto, observaram-se seja na literatura, bem como nas análises dos dados, a presença de ideologias tanto assistencialistas quanto punitivas enredadas com a doutrina da proteção integral, delimitando o processo histórico vigente de disputa em projetos de sociedade antagônicos.

Nesse sentido, pode-se perceber que se delineia um perfil dos profissionais, suas compreensões sobre a prática, sobre a socioeducação e seus fundamentos que se aproximam do que a literatura indica, de que há culpabilização desses adolescentes individualmente sobre sua condição, algo que por vezes aparece pela máscara da responsabilização. Igualmente, a execução das medidas socioeducativas ainda são percebidas, mesmo que indiretamente, como "caso de polícia", questão de segurança pública, e/ou que deve se restringir a atuação do SUAS. Desconsiderando ou indicando assim, a limitação e afastamento de todos os setores, saúde, educação, esporte, cultura, da sociedade como um todo da responsabilidade pela proteção proteção e garantia de direitos uma vez que situamos em um Estado Democrático de Direito e que antes de serem autores de ato infracional, são sujeitos em formação, que se dá em determinada organização social no processo histórico.

Nesse sentido faz-se premente problematizar como são promovidos esses direitos aos adolescentes, em que contraditoriamente ao previsto em lei, enquanto de todos, para parcela

significativa da população de adolescentes/jovens estes se concrretizam apenas quando entram em conflito com a lei.

Frente a essa realidade, o contato com os orientadores de medida por meio de entrevistas viabilizaram a apreensão de alguns aspectos que constituem a compreensão destes sobre a socioeducação e as possibilidades e limites de sua prática.

Do mesmo modo foi possivel perceber nas falas dos participantes por vezes expressas indiretamente, uma concepção de adolescente/jovem e como concebiam seus atendidos, possivelmente relacionada a percepção comum e vigente de estabelecimento de um padrão, modelo esperado, do adolescente/jovem estudioso, que ingressará no mercado de trabalho (mesmo que precário) e que não entrará em conflito com a lei, mesmo considerando que o contexto é diverso e complexo. Isto posto faz-se oportuno o desenvolvimento de estudos que se dediquem a refletir e aprofundar as discussões sobre as contruções das ações socioeducativas, fundamentando-se que se relacionam às concepções de adolescente e jovem dos socioeducadores. Não obstante, cabem desenvolver pesquisas que incidam sobre os encaminhamentos, como se dá esse prática citada pelos participantes, explorando suas possiveis contradições.

Com efeito, o percurso teórico metodológico e de análise do conteúdo proporcionou constatar a complexidade da prática, em que questões socioeconômicas, culturais e de exclusão se relacionam dialeticamente e constituem a compreensão e contradições da área.

Dentre vários fatores identificados, acentua-se na literatura e a partir das falas dos participantes, a indicação da carência de equipamentos e de acesso aos direitos básicos, consequência por vezes do desinteresse das gestões municipais em investir nessas áreas e equipamentos, como fator fundamental para a dificuldade de concretização da socioeducação e ressocialização percebida pelos orientadores. Acrescenta-se ainda que essa deficiência estrutural perpassa aquém e além do cometimento do ato infracional e a imputação da medida socioeducativa, a saber, o acesso e garantia de direitos a crianças e adolescentes/jovens em geral, mas especialmente, ao negro, pobre e da periferia.

Diante desse quadro, a partir do conhecimento do perfil e histórico de formação e das necessidades formativas para a execução do papel do orientador de medida, evidencia-se seu papel fundamental como mediador do processo de ressocialização nas medidas socioeducativas

em meio aberto, especialmente no processo de como se constituirá a relação deste adolescente/jovem com a sociedade, em que possivelmente as desigualdades sociais basilares desse sistema não tenham sido superadas. Assim, indica a necessidade de fomento e importância da realização de práticas formativas profissionais processuais com as equipes dos CREAS.

Em vista disso, assinala-se a perspectiva de que a socioeducação conforme prevista em lei ainda não se efetivou, indicando desafios que acabam por aproximar pesquisas realizadas em municípios diferentes e com realidades igualmente complexas. Entretanto, entendemos que é possível a construção de ações que rompam com esse movimento de não efetivação, considerando que o adolescente é capaz de atuar em sua realidade, uma vez que tem uma trajetória de vida e experiências e formas, mesmo que socialmente reprováveis, de solucionar problemas e demandas da sua vida.

Deste modo, acreditamos que mediante a concretização de uma proposta educativa para formação de sujeitos autoconscientes (destaca-se, por exemplo, a importância de se explicar e trabalhar o sentido da execução da medida, uma compreensão mínima do que acontece com o adolescente) e reflexivos acerca das contradições da sociedade em que vive, é possível uma educação que promova o seu desenvolvimento enquanto ser social.

Na sequência, refletindo sobre possibilidades e construção de uma proposta de Socioeducação, nos questionamos sobre qual amparo das políticas públicas os adolescentes encontram após o cumprimento das medidas socioeducativas, considerando o contexto diverso e sua realidade de vida, diferente do dos profissionais. Contudo, entendemos que ainda que diante do cenário marcado, por exemplo, por uma sociedade e sistema que cobra a responsabilidade pela contravenção penal, porém não se responsabiliza e não assegura nem os direitos fundamentais e que demanda a redução da maioridade penal e recrudescimento das medidas aplicadas aos adolescentes/jovens em conflito com a lei fomentado por uma crença de que “são casos de polícia” e impunidade, há a possibilidades de resistência.

Resistência e possibilidades que podem ser construídas com o fortalecimento da rede de atendimento. Nesse sentido entendemos que antes da entrada do adolescente no sistema socioeducativo por meio do ato infracional, ele participa diariamente de outros espaços de considerável potência na constituição da subjetividade desses, como a escola, etapa fundamental da vida dos sujeitos. Diante disso, o investimento na educação básica é essencial.

A escola poderia ser um espaço para articular a rede, sendo potencialmente um fator protetivo.

Destarte, acreditamos que diante das contradições, a discussão a ser seguida, seja no sentido de demonstrar que as políticas públicas voltadas às medidas socioeducativas precisem ser revistas, aprimoradas e aplicadas para criar condições efetivas de trabalho para esses profissionais dos equipamentos da rede, considerando, por exemplo, as várias experiências registradas em pesquisas acadêmicas dos mais variados contextos que indicam a concretização precária da socioeducação.

Porém, faz-se premente que o movimento ocorra tendo em vista, que as medidas socioeducativas são alternativas às penas privativas como a internação, cujos resultados indicam em vasta literatura suas limitações e práticas conservadoras, marcadas por ranços históricos das políticas públicas restritivamente punitivas, mas que podem ser ressignificadas. Claro, que somente a compreensão crítica do funcionamento do sistema, a ciência dos fatores constitutivos não dá conta imediata de acabar, sanar as questões econômicas e estruturais, porém é um primeiro passo.

Por sua vez, em relação à formação profissional, bem como da dimensão pedagógica da socioeducação, o desenvolvimento de momentos coletivos de formação são fundamentais para reconhecimento e aprimoramento das técnicas e instrumentos empregados, bem como para traçar estratégias com os meios que se tem. Entendemos que essa questão por sua vez pode ser um relevante incentivador do debate ou, ao menos, reflexões por parte dos envolvidos sobre o que tem produzido, considerando o contexto atual.

Assim, com a ideia de contribuir para a produção de conhecimento na área, compreende-se que a problemática maior não se encontre na questão da contradição e ambiguidade inerente a socioeducação (uma vez que em uma perspectiva dialética, sanção e educação se relacionam constitutivamente em complexidade, de forma que não seja possível sobrepujar uma em detrimento a outra apesar de suas especificidades), mas sim na apropriação que o sistema capitalista vigente da questão transformando e restringindo as medidas socioeducativas (extensão da socioeducação) em formas exemplares de punição, em outras palavras, em formas de realização de uma inclusão perversa de população especifica a que se destina essa ação tida como de justiça justa, aspecto que ressalta o engodo relacionado à alcunha do termo tido como novo, mas que em sua essência segregativa é a mesma das

legislações anteriores como o código de menores.

Assim, a proposta desse trabalho é abrir para a possibilidade de construir uma ideia outra de socioeducação, que abarque realmente a medida protetiva concomitante a responsabilização pelo ato, de forma a buscar na prática a aplicação da reprovação da conduta do adolescente concomitante a garantia de seus direitos, conquistados a duras penas, tendo em vista a complexidade de todo esse processo de forma que esses sejam socialmente e historicamente legitimados, evitando retrocessos.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Milena Trajano dos. **Entre a tranca e o mundão**: a representação da socioeducação pelas adolescentes em medida de internação em Recife/PE. 2018. 169 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2018. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/1052/5/milena_trajano_anjos.pdf. Acesso em: 29 abr. 2019.

AVILA, Lisélen de Freitas. **Assistencialização da Socioeducação:** Novas Roupagens para um velho fenômeno. 2017. 108 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/7292/2/Lis%C3%A9len%20de%20Freitas%20%C3%81vila%20-%20Tese.pdf. Acesso em: 30 ago. 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa, Portugal: Edições 70, Lda.2010.

BARTIJOTTO, Juliana; VERDIANI TFOUNI, Leda e SCORSOLINI-COMIN, Fabio. O ato infracional no discurso do Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiros. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales.** Niñez y Juventud [online]. 2016, vol.14, n.2, pp.913-924. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/rlcs/v14n2/v14n2a03.pdf. Acesso em: 03 jan. 2018.

BAZON, Marina Rezende; SILVA, Jorge Luiz da; FERRARI, Renata Martins. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. **Educação em Revista**, [s.l.], v. 29, n. 2, p.175-199, jun. 2013. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n2/08.pdf. Acesso em: 24 out. 2018.

BEHR, Mariana Torres. **Ressignificando o papel do educador no contexto das medidas socioeducativas.** 2016. 150 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22957/1/2016_MarianaTorresBehr.pdf. Acesso em: 02 mai. 2017.

BISINOTO, Cynthia et al. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585, out. 2015. Disponível em: http://www.redalyc.org/html/2871/287145780007/. Acesso em: 14 set. 2018.

BOMBARDA, Fernanda. **Liberdade assistida: pressupostos da legislação brasileira e a prática dos orientadores de medida socioeducativa.** 2011. 122 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, UNESP – Universidade Estadual “Julio de Mesquita Filho”, 2011. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/handle/11449/90092 . Acesso em: 02 mai. 2017.

BOTELHO, Dayana Aguiar. **A execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Pouso Alegre, Minas Gerais.** 2012. 103 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito Com A Lei, Universidade Bandeirante Anhanguera, São Paulo, 2012.

BRANDT, Viviana Camargo. **O impacto das políticas sociais na trajetória de vida de adolescentes em conflito com a lei.** 2018. 188 f. Mestrado em Educação. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, SP. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/180318/brandt_vc_me_rcla.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 09 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 17.943, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, 1927. Código dos Menores. Revogada pela Lei nº 6697, de 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm. Acesso em: 06 fev. 2018.

BRASIL. **Lei nº 6697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Brasília, 1979. Código de Menores. Revogada pela Lei nº 8.069, de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm. Acesso em: 06 fev. 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 maio 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento anual SINASE 2014**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/conteudo/levantamentos/Levantamento_2014.pdf. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento anual SINASE 2016**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/marco/Levantamento_2016Final.pdf. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL, Lei nº 12.435, de 06 de Julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **SINASE**. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 249, p. 116, 28 dez. 2010. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/portarias/2010/MDS%20Portaria%20no%20843%20de%2028%20de%20dezembro%20de%202010%20-Creas%20e%20Creas%20Pop-%20-%20Parte%20I.pdf. Acesso em: 11 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma operacional básica de recursos humanos do SUAS NOB-**

RH/SUAS. Brasília, DF, dez. 2006. Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-RH.pdf. Acesso em: 17 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de orientações técnicas**: serviço de medidas socioeducativas em meio aberto. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://conpas.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/8/2014/11/orientacoesTecnicas_MSE_MeioAberto.pdf. Acesso em:18 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Relatório da pesquisa nacional das medidas socioeducativas em meio aberto no sistema único de assistência social**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em: 24 abr.2019.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Liberdade assistida no horizonte da doutrina de proteção integral. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 23, n. 2, p. 133-138, Junho 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722007000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 jan. 2018.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A perspectiva sócio histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. **Caderno CEDES**, Campinas, v. 24, n. 62, p. 26-43, Abril. 2004 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622004000100003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 jan. 2019.

CAPES. Portaria nº 80, de 16 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais e dá outras providências. Brasília. Publicada no Diário Oficial de 11 jan. 1999. Disponível em: https://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/avaliacao-n/1892015-Portaria-CAPES-080-1998.pdf. Acesso em: 24 jul. 2018.

CARDOSO, Priscila Carla. **A construção de identidades de adolescentes autores de atos infracionais durante suas trajetórias escolares.** 2017. 180 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro, Rio Claro, 2017. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/152002/cardoso_pc_me_rcla.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 27 out. 2018.

CARVALHO, Luiz Ramom Teixeira**. Adolescente em conflito com a lei e políticas públicas**: a socioeducação é um direito fundamental? 2018. 63 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós Graduação em Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/36988/1/2018_dis_lrtcarvalho.pdf. Acesso em: 09 mar. 2019.

CASSIANO, Daniele Cristina Costa. **Um estudo sobre o perfil dos adolescentes de limeira internados na Fundação Casa**. Em: CONGRESSO NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTIFICA, 15. 2015, Ribeirão Preto. Ribeirão Preto: Conic - Semespe, 2015. Disponível em: http://conic-semesp.org.br/anais/files/2015/trabalho-1000021059.pdf. Acesso em: 01 out. 2018.

CASTEL, Robert. **A gestão dos riscos:** da antipsiquiatria à pós-psicanálise. Trad. C. Luz. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.

COELHO, Bianca Izoton; ROSA, Edinete Maria. Ato infracional e medida socioeducativa: representações de adolescentes em L.A. **Psicologia & Sociedade**, [s.l.], v. 25, n. 1, p.163-173, 2013. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822013000100018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/psoc/v25n1/18.pdf. Acesso em: 11 jan. 2018.

CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE /Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

Convenção sobre os Direitos das crianças. Adotada e ratificada pela Assembleia Geral em sua Resolução 44/25, de 20 de novembro de 1989. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/convdir_crianca.pdf. Acesso em: 21 jun. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 1/2001. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2001. Seção 1, p. 12. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/CES0101.pdf. Acesso em: 07 set. 2018.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da . Natureza e essência da ação socioeducativa. *In*: INALUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.) **Justiça adolescente e ato infracional:** socioeducação e responsabilização. São Paulo – SP: INALUD, 2006, pp. 449-467.

COSTA, Rosemary Pereira; ALÍPIO, Simone. Trabalho Compulsório? O Sentido do Trabalho para os Jovens que Cumprem a Medida de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del Rei, v. 4, n. 2, p.205-212, jul. 2010. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapip/volume4_n2/costa_e_alipio.pdf. Acesso em: 31 jul. 2018.

CUNHA, Liziane Giacomelli Henriques da. **A socioeducação e a produção de conhecimentos na área do Serviço Social: entre a renovação e o conservadorismo**' .185 f. Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Porto Alegre. 2013. Disponível em: http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5184/1/000446980-Texto%2bCompleto-0.pdf Acesso em: 23 jan.2019.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação,** Rio de Janeiro, n. 24, p. 40-52, Dez. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 jan. 2019.

DEITOS, Juliano Marcelino; SOBZINSKI, Janaina Silvana. O Materialismo Histórico e Dialético: Contribuições para a Análise de Políticas Educacionais. **Impulso**, [s.l.], v. 25, n. 63, p.101-118, 30 ago. 2015. Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista. http://dx.doi.org/10.15600/2236-9767/impulso.v25n63p101-118. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/impulso/article/view/2101/1660. Acesso em: 19 jul. 2018.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias.** Rio de Janeiro: Editora Graal: 1986.
FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Execução das medidas socioeducativas em meio aberto:

Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. *In*: INALUD; ABMP; SEDH; UNFPA (org.) **Justiça adolescente e ato infracional:** socioeducação e responsabilização. São Paulo – SP: INALUD, 2006, pp. 397-426.

FERREIRA, June Maria da Silva. **Medidas socioeducativas de meio aberto:** uma análise sobre sua execução na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ. 2012. 115 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia Política, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2012. Disponível em: http://www.uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/wp- content/uploads/sites/9/2013/03/DISSERTA%C3%87%C3%83O-FINAL-DIGITAL-COM- FICHA-CATALOGR%C3%81FICA.pdf. Acesso em: 24 out. 2018.

FONSECA, Débora Cristina, et al. Educação e Estatuto da Criança e do Adolescente: A formação de agentes sociais e professores. *In*: **A inovação para o desenvolvimento social [recurso eletrônico]: políticas públicas e internacionalização** / organização Mariângela Spotti Lopes Fujita. – 1. ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/126258/ISBN9788579835377.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 29 abr.2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da Prisão. Trad. Raquel Ramalhete, 21.ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRANCISCO, Julio Cesar; MARTINS, Marcos Francisco. Perspectivas da Educação Não Escolar no Trato com Jovens Infratores. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 283-297, Mar. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362017000100283&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 30 jan. 2018.

FREITAS, Riane Conceição Ferreira. **Sistema punitivo e justiça restaurativa:** Os reflexos na escolarização e profissionalização na socioeducação. 2017. 132 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Educação, Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2017. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9336/1/Tese_SistemaPunitivoJustica.pdf. Acesso em: 05 out. 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, I. (Org**.) Metodologia da pesquisa educacional**. 7. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001. p. 71-90.

GATTI, Bernadete Angelina**. A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.

GELLI, Sue Ellen dos Santos. **Potencialidades e desafios da socioeducação em um programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto:** um estudo qualitativo. 2013. 261 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Adolescente em Conflito Com A Lei, Universidade Bandeirante Anhanguera, São Paulo, 2013. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/pgsskroton-dissertacoes/f7b8f559a88790146727f5a9ae3b163c.pdf. Acesso em: 05 out. 2018.

GENEYRO, Silvia Carolina Saldombide. Libertad vigilada: un estudio sobre las tecnologías de gobierno. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 25, n. 2, p. 362-371, 2013.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822013000200013&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 mar. 2018.

GOMES, Denise Maranho. **Adolescente em conflito com a lei e a prática socioeducativa:** superação de conceitos a partir da Psicologia Histórico-Cultural. 2018. 137 f. Mestrado em Psicologia. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, Maringá. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7578033 Acesso em: 09 mar.2019.

GONÇALVES, Maria da Graça Marchina; O método de pesquisa materialista histórico e dialético. *In*: ABRANTES, Angelo Antonio; SILVA, Nilma Renildes da; MARTINS, Sueli Terezinha Ferreira (org.). **Método histórico-social na psicologia social.** Petrópolis - RJ: Vozes, 2005.

GOETHEL, Elisiane Spencer Quevedo. **A ação dos atores jurídico-sociais em processos judiciais de estudantes.** 2016. 147 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências de Rio Claro, Rio Claro, 2016. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/144411/goethel_esq_me_rcla.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 25 out. 2018.

GUERRA, Alexandre; POCHMANN, Marcio; SILVA, Ronnie Aldrin (Orgs). **Atlas da Exclusão social no Brasil:** dez anos depois. São Paulo: Cortez, 2014.

GUSMAO, Franceline Priscila. **Para além da "fala do crime":** interações sociais e disputas de legitimidade vivenciadas por jovens "envolvidos" no "mundo do crime" em Londrina-PR. 2018 150 f. Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Estadual de Londrina, PR. Disponível em:http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?code=vtls000217334 Acesso em: 09 mar.2019.

JACQUES, Luciana Gomes de Lima. **Medidas Socioeducativas em meio aberto em Guaíba:** entre Pressupostos e Significados. 2015. 198 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. Disponível em: http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/7194. Acesso em: 02 mai. 2017.

KOERICH, Bruna Rossi. **Entre Trajetórias, Desejos e (Im)Possibilidades:** Projetos de futuro na socioeducação de meio aberto. 2018. 170 f. Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS. Disponível em: http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/8221/2/DIS_BRUNA_ROSSI_KOERICH_COMPLETO.pdf Acesso em: 09 mar.2019.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LAZZAROTTO, Gislei Domingas Romanzini. Medidas socioeducativas: cartas ao reinado do saber. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 19, n. 3, p. 503-514, Set. 2014 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722014000300015&lng=en&nrm=iso. Access em: 16 jan. 2018.

LEAL, Maria Lúcia. CARMO, Marlúcia Ferreira do. Os direitos humanos dos adolescentes: os tratados internacionais e a legislação brasileira. *In:* MEDEIROS, Amanda Marina Andrade

(et al); BISINOTO, Cynthia (org.). **Docência na socioeducação.** Brasília: Universidade de Brasília, Campus Planaltina, 2014. pp. 181 -194.

LENZ, Francielle Limberger. CRUZ, Lilian Rodrigues da. **Orientadores de Liberdade Assistida: problematizações (im)pertinentes**. Santa Cruz do Sul, n. 4, v 40, p. 531-537, out./dez. 2009. Disponível em: http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/6775/4941.Acesso em: 12 mai. 2017.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. André. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2ª Ed. São Paulo: EPU, 2013.

MACHADO, Erica Babini Lapa do Amaral. Socioeducação: da ontologia à teleologia - uma ambiguidade teórica. **Revista Eletrônica do Curso de Direito - UFSM**, Santa Maria, v. 11, n. 2, p.531-557, ago. 2016. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/19934/pdf. Acesso em: 17 set. 2018.

MALVASI, Paulo Artur. Entre a frieza, o cálculo e a: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. **Saúde e Sociedade**, [s.l.], v. 20, n. 1, p.156-170, mar. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v20n1/18.pdf. Acesso em: 31 jul. 2018.

MANZINI, Eduardo Jose. Entrevista semiestruturada: análise de objetivos e de roteiros. Em: Seminário Internacional sobre pesquisa e estudos qualitativos, 2004, Bauru. *Anais*. Bauru: USC, 2004. v. 1. p. 01-10.Disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/consagro/files/2012/03/MANZINI-Jos%C3%A9-Eduardo-Entevista-semi-estruturada-An%C3%A1lise-de-objetivos-e-de-roteiros.pdf. Acesso em: 18 jul. 2018.

MANZINI, Eduardo Jose. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, São Paulo. v. 26/27. p. 149-158, 1990/1991. Disponível em: http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/images/pdf/manzinisaopaulo1990.pdf Acesso em: 18 jul. 2018.

MARTINS, José de Souza. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 1997.

MARTINS, José Edson. A centralidade do trabalho na medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade. **Barbarói**: Revista do Departamento de Ciências Humanas da Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, n. 48, p.86-105, jun. 2016. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/6093/6474. Acesso em: 26 jun. 2018

MARTINS, Jeyse; CATOZZI, Caroline; SAYEGH, Flávia e BARIANI, Isabel Cristina Dib. O professor e o aluno em liberdade assistida: um estudo exploratório. **Psicologia Escolar e Educacional** [online]. 2005, vol.9, n.1, pp.117-125. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/pee/v9n1/9n1a11.pdf. Acesso em: 23 ago.2018.

MARTINS, Lígia Márcia. **Ensino-pesquisa-extensão como fundamento metodológico da construção do conhecimento na universidade**. 2009. Disponível em http://pos.estacio.webaula.com.br/Cursos/POS452/docs/Ensino_pesquisa_extensao.pdf . Acesso em 30 abr.2019.

MARX, Karl, **Contribuição para a crítica da economia política.** 2ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. Disponível em:

http://lutasocialista.com.br/livros/MARX%20E%20ENGELS/MARX,%20Karl.%20Contribui%E7%E3o%20%E0%20Cr%EDtica%20da%20Economia%20Pol%EDtica.pdf. Acesso em: 30 jul. 2018.

MENEZES, Maria Cecília Kerches de. **Processos educativos e emancipação:** A visão dos educadores sociais sobre suas práticas. 2015. 157 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação em Educação, Instituto de Biociências, Unesp - Universidade Estadual "Julio de Mesquita Filho", Rio Claro, 2015. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/handle/11449/134165. Acesso em: 02 mai. 2017.

MENICUCCI, Clarissa Gonçalves; CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira. Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no Sistema Socioeducativo de Minas Gerais. **Serviço Social & Sociedade**, [s.l.], n. 107, p.535-556, set. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n107/09.pdf. Acesso em: 31 jul. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza & SANCHES, Odécio. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade? Em: **Cadernos de Saúde Pública**, v.9, n.3. Rio de Janeiro, jul./set, 1993, p. 239-262. Disponível em: http://unisc.br/portal/upload/com_arquivo/quantitavivo_qualitativo_oposicao_ou_complementariedade.pdf. Acesso em: 30 jul. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009.

MIRANDA, Monize Rodrigues. **A Intersetorialidade entre Suas e Sinase:** elementos teórico-conceituais e manifestações no cotidiano institucional. 2018. 144 f. Mestrado em Política Social. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Cuiabá. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7056156Acesso em: 09 mar.2019.

MONTE, Franciela Félix de Carvalho et al. Adolescentes autores de atos infracionais: psicologia moral e legislação. **Psicologia e Sociedade**, [si], v. 23, n. 1, p. 125-134, Abril 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000100014&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 jan. 2018.

MORAES, Raquel de Almeida; O método Materialista dialético e a consciência. *In*: CUNHA, Célio da et al (org.). **O método dialético na pesquisa em educação.** Campinas – SP: Autores Associados, 2014. 352 p. Coleção Políticas Públicas de Educação.

MULLER, Crisna Maria. **A execução do plano individual de atendimento no contexto da medida socioeducativa de liberdade assistida no município de Ponta Grossa/PR:** Limites e possibilidades. 2017. 274 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2017. Disponível em: http://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/2337/1/Crisna%20Maria.pdf. Acesso em: 05 out. 2018.

NETTO, Jose Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA, Renata Hoeflich Damaso de. A Política de Socioeducação no Estado do Paraná e a Transição do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2007 – 2015). 2018, 217 f. Mestrado em Educação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA,

Cascavel. Disponível em:https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6431202Acesso em: 09 mar.2019.

OZELLA, S. (2002) Adolescência: uma perspectiva crítica. In: Contini & Koller (orgs) **Adolescência e psicologia:** concepções, práticas e reflexões críticas. RJ. CFP. p.p 16 -24.

PASSAMANI, Maria Emília; ROSA, Edinete Maria. Conhecendo um programa de liberdade assistida pela percepção de seus operadores. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 330-345, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em 06 fev. 2018.

PEREIRA, Monica. O processo de municipalização da socioeducação expresso em microrregiões do sudoeste do Paraná. 2018. Mestrado em Serviço Social. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA. Disponível em:http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/4072/2/Monica_Pereira_2018.pdf Acesso em: 09 mar.2019.

PEREIRA, Regina Celi Martins. **Narrativas do saber, práticas de poder:** uma análise antropológica dos discursos e práticas de internação de jovens mulheres em alagoas. 2018. 106 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Antropologia Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2018. Disponível em: http://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/3370/1/Narrativas%20do%20saber%2C%20pr%C3%A1ticas%20de%20poder%20uma%20an%C3%A1lise%20antropol%C3%B3gica%20dos%20discursos%20e%20pr%C3%A1ticas%20de%20interna%C3%A7%C3%A3o%20de%20jovens%20mulheres%20em%20Alagoas.pdf . Acesso em: 29 abr. 2019.

PINHEIRO, Jessica Pascoalino**. Juventudes e Violência Urbana:** Trajetórias de Sujeitos em Cumprimento de Medida Socioeducativa na cidade de Fortaleza. 2018. 242 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós- Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/35852/3/2018_dis_jpascoalinopinheiro.pdf.Acesso em: 09 mar.2019.

PIRES, Herivelton Pereira. **Centro Socioeducativo de Uberlândia:** Lugar de Cidadania? 2018 164 f. Mestrado em Geografia. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Uberlândia, MG. Disponível em:https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6343130Acesso em: 09 mar.2019.

RANIERE, Édio. A invenção das medidas socioeducativas. 2014 Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014, 196 f. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/87585/000911217.pdf?sequenc Acesso em: 09 mar .2019.

ROQUE, Walkiria Cibelle. **O legado de Antonio Carlos Gomes da Costa na construção da política socioeducativa no brasil.** 2012. 91 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito Com A Lei, Universidade Bandeirante de São Paulo, São Paulo, 2012.

SAVIANI, Demerval. A Pedagogia histórico-crítica, as lutas de classe e a educação escolar. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 5, n. 2, p. 25-46, dez. 2013. Disponível em: https://www.usfx.bo/nueva/vicerrectorado/citas/SOCIALES_8/Pedagogia/2.pdfAcesso em:12 fev.2019

SAVIANI, Demerval. Sobre a natureza e a especificidade da educação. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate,** Salvador, v. 7, n. 1, p. 286-293, jun. 2015. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/13575/9519. Acesso em: 12 fev.2019.

SAWAIA, Bader Burihan; A dialética contra a cilada negadora da práxis psicossocial – prefácio. Em: ABRANTES, Angelo Antonio; SILVA, Nilma Renildes da; MARTINS, Sueli Terezinha Ferreira (Org.). **Método histórico-social na psicologia social.** Petrópolis - Rj: Vozes, 2005.

SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – **SINASE**. Brasília, DF: 2006.

SILVA, Ivani Ruela de Oliveira; SALLES, Leila Maria Ferreira. Adolescente em liberdade assistida e a escola. Estudos de psicologia (Campinas), Campinas, v. 28, n. 3, p. 353-362, Setembro, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2011000300007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 jan. 2018.

SILVA, Anderson Damião Ramos da. **A medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e a socioeducação:** o disciplinamento para o trabalho e o trabalho como disciplinamento. 2017. 159 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/186193/PGSS0189-D.pdf?sequence=-1&isAllowed=y. Acesso em: 05 out. 2018.

SILVA, Maria Lucia Araujo da. **Formação de socioeducadores dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto**'.2015. 103 f. Mestrado Profissional em ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI. Universidade Anhanguera de São Paulo. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/dissertacao_daniela_28062016.pdf. Acesso em: 23 jan.2019.

SOUZA, Marco Antonio de. Os jovens infratores e suas leis numa perspectiva histórica. *In*: MOREIRA, Jacqueline de Oliveira; GUERRA, Andréa Maris Campos; SOUZA, Juliana Marcondes Pedrosa de (org.). **Diálogos com o campo das medidas socioeducativas:** conversando sobre justiça, o cotidiano do trabalho e o adolescente. Curitiba: CRV, 2013. p. 15-44.

SOUZA, Tatiana Yokoy de. **Processos de desenvolvimento de educadores sociais do sistema de medidas socioeducativas**: indicadores de formação**.** 2012. 210 f. Tese (Doutorado) em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/12340/1/2012_TatianaYokoydeSouza.pdf. Acesso em: 30 abr. 2019.

SOUZA, Telma Apolônio de. **A Rede de Proteção Integral Para os Jovens em Conflito**

com a Lei no Município de Cabedelo/PB. 2018 140 f. Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas. Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa, PB. Disponível em:https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7210111Acesso em: 09 mar.2019.

TAKEUTI, Norma Missae. Paradoxos societais e juventude contemporânea. **Estudos de Psicologia (Natal)**, Natal, v. 17, n. 3, p. 427-434, dic. 2012 . Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2012000300011&lng=es&nrm=iso. Acesso em 20 jan. 2019

TEIXEIRA, Joana D Arc. **Dos sujeitos e lugares da punição:** da passagem do/a jovem perigoso/a para o/a jovem em perigo. Um estudo das dimensões do dispositivo da gestão dos riscos e de controle social da juventude. 2015. 252 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2015. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/138542/000863529.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 16 jan. 2019.

TORRIGLIA, Patrícia Laura; ORTIGARA, Vidalcir. O campo das mediações: primeiras aproximações para pesquisa em políticas educacionais. Em: CUNHA, Célio da et al (Org.). **O método dialético na pesquisa em educação.** Campinas - SP: Autores Associados, 2014. 352 p. Coleção Políticas Públicas de Educação, p. 183-200.

VENTURA, Tatiane Andrade. **O atendimento às medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).** 2014. 115 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/5696. Acesso em: 02 mai. 2017.

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

1 Identificação do entrevistado:

- Nome:_____
- Idade:_____( ) Masculino; ( ) Feminino
- Qual sua formação profissional? Ano e local?
- Você possui algum curso de especialização/pós graduação?
- Como você chegou a ser orientador de medida socioeducativa? O que o levou a essa escolha?
- Qual seu tempo de trabalho no CREAS? A quanto tempo atua enquanto orientador de medida socioeducativa?

2 Sobre as concepções

- O que é socioeducação para você?
- O que é medida socioeducativa para você?
- O que é ação socioeducativa para você?
- O que é o ECA (1990) para você?

3 Sobre o CREAS

- Quais os limites e possibilidades de suas práticas para realização da dimensão educativa da medida nesse espaço em relação ao previsto em lei?
- Há alguma mudança que gostaria de fazer? Qual e por quê?

4 Com relação às atividades que desenvolve:

- Qual a sua compreensão sobre as diretrizes da medida socioeducativa?
- Quantos jovens em cumprimento de LA e PSC você atende?
- Quais estratégias são desenvolvidas e quais os objetivos? Porque usa-las?
- Como é elaborado o plano individual de atendimento (PIA)?
- Em sua opinião o número de profissionais é suficiente para atender os usuários?
- Como são distribuídas as atividades entre os profissionais? O que você acha dessa divisão?
- Em sua opinião, o que faz com que os jovens atendidos consigam se ressocializar?
- Você recebeu algum treinamento para atuar no contexto da medida socioeducativa?
- Em que você se baseia para preparar as atividades com os jovens?
- Onde busca informações sobre o tema que irá trabalhar? Você teria algo para sugerir com relação a isso?
- Como imagina que será o futuro dos jovens que você trabalha?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Conselho Nacional de Saúde, Resolução 466/12)

Eu, Vanessa Petermann Bonatto, aluna de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação (UNESP – Rio Claro), R.G. sob orientação da Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca, docente do Programa de Pós-graduação em Educação (UNESP – Rio Claro), RG: estamos convidando-o (a) a participar do estudo "SOCIOEDUCAÇÃO E SUA MATERIALIZAÇÃO NA PRÁTICA DO ORIENTADOR DE MEDIDA EM MEIO ABERTO: ENTRE POSSIBILIDADES E LIMITES". Esta pesquisa tem por objetivo, compreender a socioeducação e sua materialização na prática do orientador de medida no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Sua participação nesta pesquisa se dará por meio de entrevista individual. Mediante sua concordância em participar da pesquisa realizaremos uma entrevista, na qual eu irei fazer as perguntas e ouvirei suas respostas, sendo elas gravadas. Você tem direito a recusar a gravação, prosseguindo a entrevista que será anotada. A entrevista será previamente agendada em local e data de sua preferência; devendo ser realizada em um ambiente reservado, onde haja privacidade e estaremos presentes você e eu, possivelmente uma pessoa auxiliar em caso de registro escrito. Eu farei uso de caderno para anotar os dados que julgar necessário, sendo que você terá acesso a essas anotações se assim o desejar. Ressaltamos que sua participação neste estudo é totalmente voluntária, podendo desistir em qualquer momento, sendo que sua desistência não terá qualquer implicação ou consequência sobre você. Os riscos em participar dessa pesquisa são mínimos podendo haver eventual desconforto ou constrangimento com alguma pergunta. Caso isso ocorra, você terá direito de não responder, solicitar esclarecimentos ou mesmo a interrupção da entrevista. Você tem o direito de desistir de participar em qualquer momento desse processo, retirando assim o seu consentimento. Caso ocorra algum desconforto em decorrência de sua participação, você deve nos comunicar, ficando livre para desistir de participar. Os dados coletados serão utilizados como dados de pesquisa, garantindo-se o sigilo e o anonimato, isto é, nenhuma identidade pessoal será usada em qualquer relato ou publicação que possam resultar da presente pesquisa. Ressaltamos que você não terá qualquer forma de despesa, bem como não será remunerada para participar da pesquisa. Os benefícios desta pesquisa consistem em melhor compreender a efetivação da socioeducação na prática do orientador de medida e auxiliar na elaboração de propostas diferenciadas que busquem fortalecer o movimento de consecução dos objetivos legalmente estabelecidos de responsabilização e de proteção social das crianças e adolescentes em conflito com a lei. Caso você queira realizar algum comentário ou questionamento em relação a sua participação neste estudo, poderá fazê-lo com a pesquisadora responsável Vanessa Petermann Bonatto ou com a profa. Dra. Débora Cristina Fonseca, nos endereços e telefones elencados abaixo. Se você se sentir suficientemente esclarecido sobre essa pesquisa, seus objetivos, eventuais riscos e benefícios, convido-o(a) a assinar este Termo, elaborado em duas vias, sendo que uma ficará com o você e outra com a pesquisadora.

Local/data _____ ,____/____/_____.

_____

Assinatura do Pesquisador Responsável Assinatura do participante da pesquisa e RG

Dados sobre a Pesquisa:
Título do Projeto: "SOCIOEDUCAÇÃO E SUA MATERIALIZAÇÃO NA PRÁTICA DO ORIENTADOR DE MEDIDA EM MEIO ABERTO: ENTRE POSSIBILIDADES E LIMITES".

Pesquisador Responsável: Vanessa Petermann Bonatto
Cargo/função: aluna do mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação Instituição: Unesp-Rio Claro
Endereço:
Dados para Contato: fone (XX) XXXX-XXXX e-mail:

Orientadora: Profa. Dra. Débora Cristina Fonseca Instituição: Unesp-Rio Claro
Endereço:
Dados para Contato: fone (XX) XXXX-XXXX e-mail:

Dados sobre o participante da Pesquisa:

Nome:_____

Documento de Identidade:_____

Sexo:_____Data de Nascimento:____/____/_____

Endereço:_____

Telefone para contato:_____

APÊNDICE C – SELEÇÃO TRABALHOS –TESES/DISSERTAÇÕES CAPES E BDTD (2004-2018)

Referência	Tipo	Universidade	Ano
AVILA, LISELEN DE FREITAS. **A assistencialização da socioeducação: novas roupagens para um velho fenômeno**' 23/03/2017 108 f. Doutorado em SERVIÇO SOCIAL.	Tese	PUC – Rio Grande do Sul	2017
BOTELHO, DAYANA AGUIAR. **A execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Pouso Alegre MG'** 14/03/2013 103 f. Mestrado Profissional em ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.	Mestrado profissional	Universidade Anhanguera de São Paulo	2013
BASTOS, JACKELINE DA GRACA. **Estilos Parentais e Adolescentes em Conflito com a Lei:** investigando relações' 31/07/2018 Mestrado em ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	Dissertação	Universidade Estadual de Londrina	2018
BRANDT, VIVIANA CAMARGO. **O impacto das políticas sociais na trajetória de vida de adolescentes em conflito com a lei**' 01/11/2018 188 f. Mestrado em EDUCAÇÃO	Dissertação	UNESP – Rio Claro	2018
CUNHA, LIZIANE GIACOMELLI HENRIQUES DA. **A socioeducação e a produção de conhecimentos na área do Serviço Social: entre a renovação e o conservadorismo**' 30/01/2013 185 f. Mestrado em SERVIÇO SOCIAL	Dissertação	PUC – Rio Grande do Sul	2013
GELLI, SUE ELLEN DOS SANTOS. **Potencialidades e desafios da socioeducação em um programa de execução de medidas socioeducativas em meio aberto: Um estudo qualitativo**' 03/09/2013 261 f. Mestrado Profissional em ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	Mestrado profissional	Universidade Anhanguera de São Paulo	2013
GOMES, DAYANNA HENRIQUE. **Infância e juventude em debate: uma análise acerca das percepções teóricas do Serviço Social sobre o SINASE'** 30/10/2018 171 f. Mestrado em SERVIÇO. Trabalho indisponível.	Dissertação	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	2018
GOMES, DENISE MARANHO. **Adolescente em conflito com a lei e a prática socioeducativa**: superação de conceitos a partir da Psicologia Histórico-Cultural ' 12/04/2018 137 f. Mestrado em PSICOLOGIA.	Dissertação	Universidade Estadual de Maringá	2018
GUSMAO, FRANCELINE PRISCILA. **Para além da "fala do crime":** interações sociais e disputas de legitimidade vivenciadas por jovens "envolvidos" no "mundo do crime", LONDRINA- PR' 22/01/2018 150 f.	Dissertação	Universidade Estadual de Londrina	2018
JACQUES, LUCIANA GOMES DE LIMA. **Medidas socioeducativas em meio aberto em Guaíba: entre pressupostos e significados**' 23/01/2015 198 f. Mestrado em SERVIÇO SOCIAL	Dissertação	PUC – Rio Grande do Sul	2015

KOERICH, BRUNA ROSSI. **Entre trajetórias, desejos e (im)possibilidades**: Projetos de futuro na socioeducação de meio aberto' 28/03/2018 170 f. Mestrado em CIÊNCIAS SOCIAIS	Dissertação	PUC - Rio Grande do Sul	2018
MOCELIN, MARCIA REGINA. **Adolescência em conflito com a lei**: Socioeducação no Paraná' 24/09/2014 189 f. Doutorado em EDUCAÇÃO	Tese	Universidade Tuiuti Do Paraná	2014
MIRANDA, MONIZE RODRIGUES. **A intersetorialidade entre SUAS e SINASE**: elementos teórico-conceituais e manifestações no cotidiano institucional' 02/04/2018 144 f. Mestrado em POLÍTICA SOCIAL	Dissertação	Universidade Federal de Mato Grosso	2018
OLIVEIRA, RENATA HOEFLICH DAMASO DE. **A política de socioeducação no estado do paraná e a transição do sistema estadual de atendimento socioeducativo** (2007 – 2015)' 09/03/2018 217 f. Mestrado em EDUCAÇÃO	Dissertação	UNIOESTE	2018
PINHEIRO, JESSICA PASCOALINO. **Juventudes e violência urbana:** trajetórias de sujeitos em cumprimento de medida socioeducativa na cidade de fortaleza' 25/05/2018 242 f. Mestrado em PSICOLOGIA	Dissertação	Universidade Federal do Ceará	2018
PEREIRA, MONICA. **O processo de municipalização da socioeducação expresso em microrregiões do sudoeste do paraná**' 27/08/2018 Mestrado em SERVIÇO SOCIAL	Dissertação	UNIOESTE	2018
PIRES, HERIVELTON PEREIRA. **Centro socioeducativo de uberlândia:** lugar de cidadania' 02/04/2018 164 f. Mestrado em GEOGRAFIA	Dissertação	Universidade Federal de Uberlândia	2018
ROQUE, WALKIRIA CIBELLE. **O legado de Antonio Carlos Gomes da Costa na construção da política socioeducativa no Brasil**' 13/03/2013 91 f. Mestrado Profissional em ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	Mestrado profissional	Universidade Anhanguera de São Paulo	2013
ROBERTO, NATHALIA LEARDINI BENDAS. **Intersecções entre Saúde Mental e Socioeducação**: a intersetorialidade como fio condutor.' 15/05/2018 209 f. Mestrado em PSICOLOGIA	Dissertação	Universidade Federal do Rio de Janeiro	2018
SILVA, ALLYNE THAIS DA. **Centro de referência especializado de assistência social CREAS II de Cascavel - PR**: um estudo da medida socioeducativa de liberdade assistida (2001-2011)' 29/07/2013 144 f. Mestrado em EDUCAÇÃO	Dissertação	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	2013
SILVA, MARIA LUCIA ARAUJO DA. **Formação de socioeducadores dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto**' 20/04/2016 103 f. Mestrado Profissional em ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	Mestrado Profissional	Universidade Anhanguera de São Paulo	2015
SOUZA, TELMA APOLONIO DE. **A Rede de Proteção Integral Para os Jovens em Conflito com a Lei no Município de Cabedelo/PB'** 31/08/2018 140 f. Mestrado em DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	Dissertação	Universidade Federal da Paraíba	2018
VENTURA, TATIANE ANDRADE. **O atendimento as medidas socioeducativas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**' 13/01/2014 112 f. Mestrado em SERVIÇO SOCIAL	Dissertação	PUC – Rio Grande do Sul	2014
VELOSO, Talita Quinsler. **A justiça restaurativa como possibilidade de garantia e defesa dos direitos humanos do(a) adolescente em conflito com a lei'** 27/02/2018 112 f. Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas.	Dissertação	PUC - Paraná	2018

APÊNDICE D –SELEÇÃO ARTIGOS - SCIELO

Referência	Ano
Maraschin, Cleci and Raniere, Édio **Socioeducação e identidade**: **onde se utiliza Foucault e Varela para pensar o Sinase**. *Rev. katálysis*, Jun 2011, vol.14, no.1, p.95-103. ISSN 1414-4980	2011
Monte, Franciela Félix de Carvalho et al. **Adolescentes autores de atos infracionais**: **psicologia moral e legislação**. *Psicol. Soc.*, Abr 2011, vol.23, no.1, p.125-134. ISSN 0102-7182.	2011
Feitosa, Juliana Biazze and Boarini, Maria Lúcia The Defense of Socio-Educational Internment: Feature of the Hygienist Principles. *Paidéia (Ribeirão Preto)*, Apr 2014, vol.24, no.57, p.125-133. ISSN 0103-863X	2014
Malvasi, Paulo Artur. **Entre a frieza, o cálculo e a "vida loka"**: **violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa**. *Saude soc.*, Mar 2011, vol.20, no.1, p.156-170. ISSN 0104-1290	2011
Lazzarotto, Gislei Domingas Romanzini. **Medidas socioeducativas: cartas ao reinado do saber**. *Psicol. estud.*, Set 2014, vol.19, no.3, p.503-514. ISSN 1413-7372	2014
Passamani, Maria Emília and Rosa, Edinete Maria **Conhecendo um programa de liberdade assistida pela percepção de seus operadores**. *Psicol. cienc. prof.*, 2009, vol.29, no.2, p.330-345. ISSN 1414-9893	2009
Brito, Leila Maria Torraca de. **Liberdade assistida no horizonte da doutrina de proteção integral**. *Psic.: Teor. e Pesq.*, Jun 2007, vol.23, no.2, p.133-138. ISSN 0102-3772	2007
Saldombide, Silvia Carolina Geneyro. **Libertad vigilada**: **un estudio sobre las tecnologías de gobierno**. *Psicol. Soc.*, 2013, vol.25, no.2, p.362-371. ISSN 0102-7182	2013
Munhoz, Sara Regina. A voz das famílias e as vozes sobre as famílias em um núcleo de medidas socioeducativas em meio aberto. *Mana*, Jan 2017, vol.23, no.1, p.109-135. ISSN 0104-9313	2017
Azevedo, Cinthya Rebecca Santos; Amorim, Tâmara Ramalho de Sousa; Alberto, Maria de Fatima Pereira. **Adolescência e Ato Infracional: Violência Institucional e Subjetividade em Foco** Psicologia: Ciência e Profissão, Set 2017, Volume 37 Nº 3 Páginas 579 - 594	2017
Francisco, Julio Cesar; Martins, Marcos Francisco. **Perspectivas da Educação Não Escolar no Trato com Jovens Infratores.** Educação & Realidade, Mar 2017, Volume 42 Nº 1 Páginas 283 - 297	2017
Bartijotto, Juliana; Verdiani Tfouni, Leda; Scorsolini-Comin, Fabio.**O ato infracional no discurso do Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiros** Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, Jul 2016, Volume 14 Nº 2 Páginas 913 - 924	2016
Coelho, Bianca Izoton; Rosa, Edinete Maria**. Ato infracional e medida socioeducativa: representações de adolescentes em L.A.** Psicologia & Sociedade, 2013, Volume 25 Nº 1 Páginas 163 - 173	2013
Menicucci, Clarissa Gonçalves; Carneiro, Carla Bronzo Ladeira.**Entre monstros e vítimas: a coerção e a socialização no Sistema Socioeducativo de Minas Gerais**.Serviço Social & Sociedade, Set 2011, Nº 107 Páginas 535 - 556	2011
Silva, Ivani Ruela de Oliveira; Salles, Leila Maria Ferreira. **Adolescente em liberdade assistida e a escola.** Estudos de Psicologia (Campinas), Set 2011, Volume 28 Nº 3 Páginas 353 - 362	2011
Monte, Franciela Félix de Carvalho; Sampaio, Leonardo Rodrigues; Rosa Filho, Josemar Soares; Barbosa, Laila Santana. **Adolescentes autores de atos infracionais: psicologia moral e legislação.** Psicologia & Sociedade, Abr 2011, Volume 23 Nº 1 Páginas 125 - 134	2014
Martins, Jeyse; Catozzi, Caroline; Sayegh, Flávia; Bariani, Isabel Cristina Dib**. O professor e o aluno em liberdade assistida: um estudo exploratório**. Psicologia Escolar e Educacional, Jun 2005, Volume 9 Nº 1 Páginas 117 - 125	2005